



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº171 | Caderno 1/6 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.436, de 11 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA O IMÓVEL QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Federal do Cariri – UFCA o imóvel de propriedade do Estado do Ceará, situado na Avenida Maria Letícia Leite Pereira s/n, Cidade Universitária, no Município de Juazeiro do Norte, observados os limites descritos no memorial e nas plantas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º A doação do imóvel de que trata o art. 1.º desta Lei destina-se à implantação de um hospital universitário pela UFCA no Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3.º A doação será formalizada por termo de doação e escritura pública, observadas as cláusulas e condições estabelecidas nesses instrumentos.

Parágrafo único. A competência para subscrição do documento a que se refere o caput deste artigo é do Secretário do Planejamento e Gestão, permitida a delegação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº19.436, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

MEMORIAL DESCrittivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9198284,755 m e E 466305,933 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°02'25,74" e 5,04 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9198284,840 m e E 466310,973 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 90°21'8,80" e 213,19 m; até o vértice V3, de coordenadas N 9198283,528 m e E 466524,164 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 181°29'52,94" e 133,32 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9198150,251 m e E 466520,678 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 180°14'16,77" e 119,08 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9198031,168 m e E 466520,184 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 181°12'43,73" e 75,87 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9197955,315 m e E 466518,579 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 271°56'45,64" e 24,51 m; até o vértice V7, de coordenadas N 9197956,147 m e E 466494,079 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 291°42'8,01" e 3,17 m; até o vértice V8, de coordenadas N 9197957,321 m e E 466491,130 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 299°21'47,04" e 7,39 m; até o vértice V9, de coordenadas N 9197960,942 m e E 466484,693 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 289°57'37,65" e 9,46 m; até o vértice V10, de coordenadas N 9197964,171 m e E 466475,802 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 274°28'20,62" e 7,76 m; até o vértice V11, de coordenadas N 9197964,776 m e E 466468,068 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 270°16'33,27" e 69,86 m; até o vértice V12, de coordenadas N 9197965,113 m e E 466398,210 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 357°37'16,51" e 4,21 m; até o vértice V13, de coordenadas N 9197969,327 m e E 466398,035 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 271°05'11,43" e 3,51 m; até o vértice V14, de coordenadas N 9197969,393 m e E 466394,524 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 356°03'49,84" e 1,53 m; até o vértice V15, de coordenadas N 9197970,916 m e E 466394,419 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 270°34'29,92" e 7,14 m; até o vértice V16, de coordenadas N 9197970,988 m e E 466387,274 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 179°51'17,75" e 5,69 m; até o vértice V17, de coordenadas N 9197965,302 m e E 466387,289 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 270°56'47,65" e 47,62 m; até o vértice V18, de coordenadas N 9197966,089 m e E 466339,677 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 3°20'55,12" e 14,25 m; até o vértice V19, de coordenadas N 9197980,317 m e E 466340,509 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°24'45,90" e 17,31 m; até o vértice V20, de coordenadas N 9197991,765 m e E 466327,529 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°45'18,60" e 10,00 m; até o vértice V21, de coordenadas N 9198001,763 m e E 466327,312 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 271°12'33,24" e 13,81 m; até o vértice V22, de coordenadas N 9198002,054 m e E 466313,507 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°09'55,99" e 75,53 m; até o vértice V23, de coordenadas N 9198077,580 m e E 466313,726 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 331°44'28,34" e 18,93 m; até o vértice V24, de coordenadas N 9198094,252 m e E 466304,764 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 356°32'47,21" e 12,64 m; até o vértice V25, de coordenadas N 9198106,871 m e E 466304,003 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 1°11'51,58" e 46,99 m; até o vértice V26, de coordenadas N 9198153,848 m e E 466304,985 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°24'13,71" e 122,12 m; até o vértice V27, de coordenadas N 9198275,965 m e E 466305,845 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°34'23,13" e 8,79 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9198284,755 m e E 466305,933 m, encerrando esta descrição.

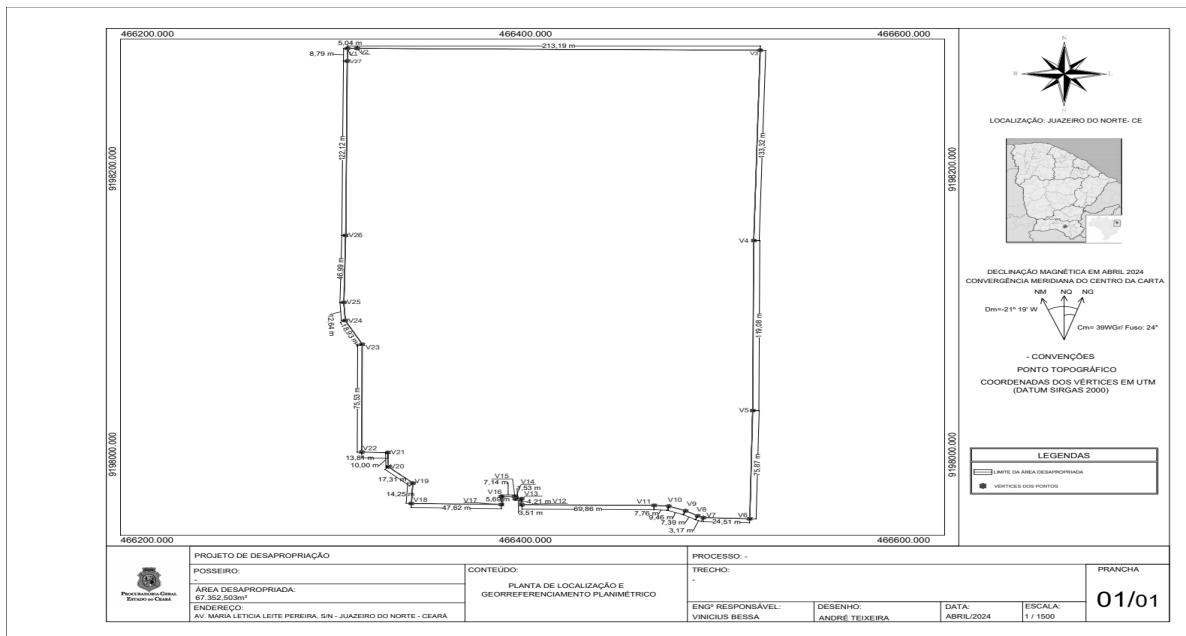
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



PLANTA



DECRETO Nº36.838, de 09 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ PREVISTA NA LEI Nº18.012, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022 – Lei Orgânica da Cultura do Ceará, bem como a Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantir o exercício dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, na esfera estadual, sobre a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, prevista na Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022 – Lei Orgânica da Cultura do Ceará, e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 2º A Comissão Intergestores Bipartite - CIB constitui instância colegiada permanente de articulação entre os gestores públicos nos níveis de governo estadual e municipal, de composição paritária, tendo por principal objetivo viabilizar a implementação do Sistema Estadual da Cultura - Siec, constituindo-se como principal instância de negociação e de pactuação das ações intergovernamentais no que tange aos aspectos programáticos e operacionais da gestão do Sistema.

Art. 3º São atribuições da CIB:

I - assessorar a Secretaria da Cultura do Estado - Secult na elaboração de propostas para implantação e regionalização da Política Pública de Cultura;
II - definir e pactuar mecanismos e critérios transparentes de partilha e transferência voluntárias de recursos do Fundo Estadual da Cultura- FEC para fundos municipais de cultura;

III - incentivar consórcios públicos e outros mecanismos de gestão e colaboração entre os municípios cearenses;

IV - definir as estratégias para a implantação e a operacionalização do Sistema Estadual da Cultura – Siec;

V - estabelecer parcerias e pactuações referentes à implantação de ações, programas e projetos que compõem o Siec;

VI - atuar como fórum de pactuação de diretrizes, estratégias, instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação do Siec;

VII - manter contato permanente com a Comissão Intergestores Tripartite - CIT e com as Comissões Intergestores Bipartites - CIBs dos demais Estados para a troca de informações e compartilhamento de conhecimento e experiências;

VIII - promover a articulação entre as três esferas de governo, para assegurar eficiência e racionalidade ao planejamento e execução das ações;

IX - promover a adesão dos municípios ao Siec.

Art. 4º A CIB promoverá a articulação e a pactuação federativa entre o Siec e os demais sistemas municipais, sistemas setoriais de cultura, políticas e programas destinados à área da cultura, devendo fundamentar-se nos princípios da coerência, da racionalidade, da regionalização, da eficiência na aplicação de recursos públicos, da transversalidade e da unidade de objetivos da gestão institucional da área da cultura e de setores correlatos.

Art. 5º A Comissão Intergestores Bipartite será composta, paritariamente, por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com representação paritária dos representantes do Estado e dos municípios, garantida a diversidade de representação em termos territoriais, geográficos e por porte populacional, na seguinte forma:

I – 8 (oito) representantes da Secult, dentre os quais um exercerá a Coordenação;

II – 7(sete) representantes de dirigentes de cultura dos municípios, observando a diversidade das regiões de planejamento do Estado e o porte dos municípios de acordo com o estabelecido pela classificação da estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo:

a) 1 (um) representante da Capital do Estado;

b) 1 (um) representante de município com população superior a 100.000 habitantes;

c) 1 (um) representante de município com população entre 50.001 e 100.000 habitantes;

d) 2 (dois) representantes de municípios com população entre 20.001 e 50.000 habitantes;

e) 2 (dois) representantes de municípios com população de até 20.000 habitantes.

III – 1 (um) representante de organização representativa dos dirigentes municipais de cultura do Estado do Ceará.

§ 1º A composição da CIB se dará preferencialmente por consenso.

§ 2º Cada representante da CIB terá 1 (um) suplente, que o substituirá nas ausências.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso I do caput, deste artigo, serão indicados pela Secult.

§ 4º Os representantes de que trata o inciso II do caput, deste artigo, serão indicados pelo conjunto dos dirigentes municipais de cultura habilitados ao processo de composição da CIB.

§ 5º Não havendo consenso na indicação a que se refere o § 4º, deste artigo, será realizado processo eleitoral entre os dirigentes de um mesmo perfil.

§ 6º O representante da CIB de que trata o inciso III do caput, deste artigo, e o respectivo suplente poderão ser identificados no regimento interno da CIB.

§ 7º Os representantes da CIB de que tratam o inciso II do caput e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, condicionada à manutenção do vínculo junto ao órgão gestor de cultura.

Art. 6º A CIB se organizará da seguinte forma:

I - Plenário;

II - Coordenação;

III - Coordenação Executiva da CIB;

IV - Câmaras Técnicas.

§ 1º Compete à Coordenação da CIB convocar, coordenar as reuniões e orientar as atividades da Coordenação Executiva.

§ 2º A Coordenação Executiva da CIB será exercida pela Secult e terá por função organizar a estrutura técnica, funcional e administrativa, sob orientação da Coordenação.

§ 3º As Câmaras Técnicas da CIB têm por objetivo desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar o Plenário e a subsidiar as suas atividades.

§ 4º Poderão ser criadas até 3 (três) Câmaras Técnicas simultâneas, com no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros cada e com duração não superior a 2 (dois) anos.

§ 5º O Plenário da CIB se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua Coordenação.

§ 6º O quórum de reunião da CIB será de maioria simples de seus representantes e a aprovação, preferencialmente, será por consenso.

§ 7º Será facultada à CIB a realização de reuniões intergestoras regionais, reunindo órgãos gestores de cultura locais.

§ 8º A Coordenação da CIB poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para participar de suas reuniões, sem direito a voto, o que abrange, inclusive, as Câmaras Técnicas.

Art. 7º O Plenário da CIB se manifestará por meio de resolução, recomendações e normas orientadoras.

Art. 8º A participação na CIB será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º A CIB elaborará e aprovará o seu Regimento Interno, observado o disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.839, de 09 de setembro de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o item 41.0 com redação determinada pelo art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 33.452, de 2020 (DOE de 30/01/2020), estabelecia para as operações internas destinadas a estabelecimento industrial com camarão e pescado, o ICMS devido poderá ser deferido, a critério do Fisco, para o momento em que ocorrerem saídas internas, interestaduais ou com destino ao exterior do País, ou ainda quando ocorrer sua perda ou perecimento, observadas as normas gerais sobre deferimento previstas na legislação tributária; CONSIDERANDO o interesse de retificar a alteração promovida pelo Decreto nº. 36.273, de 30 de outubro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a forma de emissão e escrituração da nota fiscal eletrônica no que se refere às operações de saída interestadual relativas ao disposto no item 41.6 do Anexo II do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do item 41.6 e dos subitens 41.12.3.4, 41.12.4 e 41.12.5, do item 41.12, e acréscimo dos subitens 41.6.8 e 41.15, todos do Anexo II, nos seguintes termos:



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

41.6	Nas operações internas com lagosta e camarão, em estado natural, destinadas a estabelecimento industrial ou atacadista, o ICMS devido poderá ser deferido, a critério do Fisco, para o momento em que ocorrerem saídas internas ou com destino ao exterior do País, ou ainda quando ocorrer sua perda ou perecimento, observadas as normas gerais sobre deferimento capituladas na legislação tributária.
(...)	
41.6.8	No que se refere às operações internas com camarão, em estado natural, de que trata o subitem 41.6, o ICMS devido poderá ser deferido também, a critério do Fisco, para o momento em que ocorrerem as saídas interestaduais, observadas as normas gerais sobre deferimento capituladas na legislação tributária.
(...)	
41.12	(...)
(...)	
41.12.3.4	a expressão “Regime Especial de Tributação” e a indicação do item 41.6 do Anexo II deste RICMS.
41.12.4	Na operação de saída interestadual, a nota fiscal deverá conter, além dos requisitos essenciais, odestaque do ICMS incidente na operação, exclusivamente para efeito de crédito do adquirente.
41.12.5	A NF-e a que se refere o item 41.12.4 será escriturada na EFD ICMS/IPI no Registro C100 ou D100, conforme o caso, sem destaque do imposto, que deverá indicar os valores calculados na forma do item 41.8.
(...)	
41.15	Ato normativo do Secretário da Fazenda poderá dispor sobre procedimentos complementares aos indicados nos itens 41.10 e 41.12.

Art. 2.º O Decreto nº 36.615, de 16 de maio de 2025, passa a vigorar com nova redação do art. 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.” (NR)

Art. 3.º O disposto no art. 2.º deste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.

Art. 4.º Ficam revogados os subitens 41.12.6 e 41.13 do Anexo II do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I) relativamente ao item 41.6, a partir de 1.º de fevereiro de 2020;

II) relativamente aos demais dispositivos, a partir da publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO N°36.840, de 09 de setembro de 2025.

INSTITUI COMITÊ INTERSETORIAL DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO ESTADUAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA – PAE - CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.146, de 2016, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, bem como o Decreto nº 32.161, de 2017, que alterou o Decreto nº 29.272, de 2008, instituindo o Fórum Cearense de Mudanças Climáticas, de Biodiversidade e de Combate à Desertificação e aprovando o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e estabelece seus instrumentos; CONSIDERANDO que o Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAE-CE, publicado em 2010 com a participação do Poder Público, de consultorias e de universidades, demanda atualização em face do atual cenário de emergência climática, a fim de assegurar maior efetividade à Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação; CONSIDERANDO as iniciativas do Governo Federal, em especial a formulação do Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAB Brasil 2024, principal instrumento da Política Nacional de Combate à Desertificação; CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes do PAB Brasil e a instituição do Programa de Ação contra a Desertificação, Efeitos da Seca Revisão dos Planos Estaduais (PROADES/UNIVASF), que apoia os governos estaduais na atualização dos respectivos Programas de Ação Estaduais (PAEs); CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da articulação institucional e da abordagem interdisciplinar para a implementação dos objetivos do PAB Brasil 2024 e do PROADES, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Atualização do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e à Mitigação dos Efeitos da Seca (PAE-CE), com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à revisão do referido Programa.

Parágrafo único. O Comitê atuará em parceria com o Programa de Ação contra a Desertificação, Efeitos da Seca e Revisão dos Planos Estaduais (PROADES/UNIVASF), de modo a assegurar a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública envolvidos na matéria.

Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades com competência correlata à matéria:

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema;
- II - Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace;
- III - Secretaria de Recursos Hídricos – SRH;
- IV - Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA;
- V - Secretaria da Proteção Social – SPS;
- VI - Secretaria dos Povos Indígenas – Sepin;
- VII - Secretaria da Igualdade Racial - Seir;
- VIII - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece;
- IX - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme;
- X - Universidade Estadual do Ceará – Uece;
- XI - Universidade Federal do Ceará – UFC;
- XII - Universidade Regional do Cariri – Urcar;
- XIII - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab
- XIV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- XV - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Dnocs.

Art. 3º O comitê intersetorial será coordenado pela Sema e pela Funceme.

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial:

I - promover discussões e cooperar junto ao Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAE - CE) na elaboração de propostas;

II - participar de seminários, conferências, reuniões deliberativas nas modalidades presenciais ou virtuais, ou outras ações correlatas vinculadas às temáticas específicas mencionadas no art. 1º, deste Decreto, conforme previamente estabelecido em cronograma pelos órgãos e entidades membros do Comitê;

III - estabelecer fluxos de produção de documentos, avaliação e validação dos produtos como resultados do Programa;

IV - sugerir alterações, ajustes e melhorias nos produtos e documentos como resultados do Programa;

V - contribuir para a definição de prioridades e distribuição de responsabilidades e atribuições de acordo com as competências de cada instituição membro do Comitê;

VI - compartilhar conhecimentos, tecnologias e experiências para fortalecer a atuação conjunta dos agentes públicos envolvidos no Programa;

VII - promover a articulação com os respectivos setores de comunicação dos órgãos e entidades para a divulgação das ações e resultados do Programa.

Art. 5º Cada representante dos órgãos e/ou entidades do Comitê terá 1 (um) suplente, o qual o substituirá em caso de ausências ou impedimentos.

§ 1º Os membros do Comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam e designados em portaria, sendo a função considerada de relevante interesse público, não remunerada.

§ 2º O Comitê disporá sobre o seu funcionamento interno e demais normas pertinentes ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões e para acompanhar suas atividades acadêmicas, estudiosos, pesquisadores, representantes de outros órgãos públicos ou entidades da sociedade civil organizada, caso assim entenda relevante para o debate ou o desenvolvimento de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.841, de 09 de setembro de 2025.

OUTORGА A MEDALHA “DOM PEDRO II” NA FORMA QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 27.582, de 8 de outubro de 2004, que instituiu a Ordem “Dom Pedro II” e a Medalha Dom Pedro II no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos da proposta encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, deliberada pelo Conselho da Ordem do Mérito “Dom Pedro II”; CONSIDERANDO a significativa contribuição das autoridades



indicadas para o fortalecimento, o progresso, o desenvolvimento e a credibilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará perante a sociedade cearense, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Dom Pedro II”, no grau Grande Oficial, ao Tenente-Coronel PM Alexsandro Fernandes Ferreira, Chefe da Casa Militar, em reconhecimento à sua admissão na Ordem do Mérito “Dom Pedro II”.

Art. 2º Fica concedida a Medalha “Dom Pedro II”, no grau Grão-Cruz, aos seguintes membros da Corporação, por ocasião de sua admissão na referida Ordem:

I – Coronel QOBM Wagner Alves Maia, Comandante Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

II – Major QOBM Roberto Hugo Martins, Chefe de Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Art. 3º A imposição solene das insígnias será realizada na Solenidade Militar alusiva ao Dia Nacional do Bombeiro, a ocorrer no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, na forma e condições previstas pelo cerimonial competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.842, de 09 de setembro de 2025.

INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a regulamentação sobre a utilização das áreas e dependências do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ; CONSIDERANDO que o Centro de Eventos necessita de atualização em seu regulamento para aperfeiçoá-lo seu funcionamento, garantindo o perfeito aproveitamento do equipamento e sua adequabilidade às novas formas e aos modelos de realização de eventos. DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Uso do Centro de Eventos do Estado do Ceará - CEC, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A cobrança e a atualização dos valores relativos ao uso das áreas e das dependências do Centro de Eventos do Ceará - CEC serão vinculadas à Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – Ufirse.

Art. 3º O Secretário do Turismo poderá editar portarias visando ao fiel cumprimento deste Regulamento, inclusive no que diz respeito à fixação dos preços a serem cobrados pela utilização dos espaços e serviços do CEC.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.º 31.051, de 13 de novembro de 2012.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.842, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Para os fins deste Regulamento de Uso, consideram-se:

Autorizatário: pessoa física ou jurídica autorizada a utilizar os espaços do Centro de Eventos do Ceará (CEC);

Autorizante: o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo (SETUR);

SUGET: Superintendência de Gestão dos Equipamentos Turísticos;

CEC: Centro de Eventos do Ceará;

Termo de Autorização de Uso (TAU): instrumento formal que estabelece as condições de uso do CEC.

Art. 1º A reserva de espaços no Centro de Eventos do Ceará – CEC será realizada mediante o preenchimento do Formulário de Reserva, que deverá ser entregue à Superintendência de Gestão dos Equipamentos Turísticos – SUGET.

§ 1º A confirmação da reserva estará condicionada à disponibilidade do espaço, à análise do tipo de evento e ao pagamento do percentual de oficialização da reserva, correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado.

§ 2º O valor remanescente poderá ser quitado à vista ou de forma parcelada, devendo o montante total estar integralmente pago até, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a realização do evento.

§ 3º Nos casos de parcelamento, quando da comprovação de pagamento do valor total, este deverá estar atualizado conforme a tabela de preços vigente à época da realização do evento, atualizando-se, inclusive, o valor correspondente ao percentual de oficialização da reserva.

§ 4º O percentual de oficialização da reserva será cobrado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido mediante anuência do interessado sobre o valor aprovado pela SUGET, com prazo de pagamento de 5 (cinco) dias úteis, destinando-se o montante à cobertura dos custos administrativos do procedimento de reserva, não gerando crédito de qualquer natureza, tampouco ensejando restituição sob qualquer hipótese.

§ 5º Em caso de alteração dos espaços reservados ou de transferência da data do evento, o Autorizatário deverá comunicar à Secretaria do Turismo – Setor com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que a alteração seja submetida à análise quanto à disponibilidade de nova data para agendamento, e a nova data para realização do evento deverá respeitar o prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data inicial, sob pena de perda do percentual de oficialização da reserva.

§ 6º Em até 30 (trinta) dias de antecedência do evento, o Autorizatário firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade com a Secretaria de Turismo, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao imóvel e aos móveis e utensílios pertencentes ao Centro de Eventos do Ceará – CEC.

§ 7º O interessado deverá apresentar, no ato de solicitação de reserva, as seguintes informações, para análise e confirmação:

I - nome do evento, âmbito e edição;

II - datas da montagem, realização e desmontagem;

III - horário de realização;

IV - tipologia: feira, exposição, congresso, convenção, seminário, shows, dentre outras nomenclaturas pertinentes;

V - estimativa de público;

VI - plantas e projetos do evento que pretende realizar;

VII - empresa, entidade, órgão promotor ou corresponsável direta ou indiretamente pelo evento, quando houver;

VIII - cópia do ato constitutivo ou estatuto da empresa organizadora de eventos;

IX - cópia do CNPJ, CPF e RG dos representantes legais.

§ 8º Os danos identificados na vistoria final do evento serão apurados e o reparo deverá ser providenciado pelo Autorizatário no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 9º No caso do parágrafo anterior, serão cobradas horas extras utilizadas para fins de regularização das pendências.

§ 10. A vistoria final do evento será realizada em conjunto pela Autorizante e Autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o Termo de Responsabilidade será encerrado e o evento considerado finalizado.

§ 11. É de exclusiva responsabilidade do Autorizatário o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e demais encargos decorrentes da realização do evento, inclusive aqueles devidos a pessoas físicas ou jurídicas, como os referentes ao ECAD e à SEFIN, quando aplicáveis.

Art. 2º A tabela de preços para uso dos espaços do CEC será definida em portaria do Secretário do Turismo, a qual poderá ser disponibilizada no site da Setur ou em outros canais institucionais, bem como de forma física pela SUGET.

§ 1º A tabela de que trata o caput, deste artigo, será reajustada por portaria e será atualizada anualmente com base no valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

§ 2º Fica autorizado o Secretário do Turismo a conceder desconto de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor referente à utilização dos espaços do Centro de Eventos do Ceará, sempre que se tratar de eventos realizados pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais ou municipais.

§ 3º O Secretário do Turismo poderá autorizar a concessão de desconto ao Autorizatário privado mediante contrapartidas de apoio institucional, desde que respeitadas as faixas estabelecidas dispostas neste Regulamento.

Art. 3º O Autorizatário, quando do requerimento de uso do espaço, poderá propor a faixa de apoio institucional e as contrapartidas voltadas ao fomento do setor de turismo ou ao Estado do Ceará que pretende submeter à análise da Setur, objetivando a concessão de descontos a título de apoio institucional, instituídos no § 3º do artigo 2º, deste Regulamento, que atendam aos objetivos indicados abaixo:

FAIXA DE APOIO	% DE DESCONTO	CRITÉRIOS DE CONTRAPARTIDA
APOIO INSTITUCIONAL I	10%	- Inclusão de logomarcas Oficiais (CEC, SETUR, em website, programa/guia, convites digitais, e-mails).- Reconhecimento verbal em abertura/encerramento.- Oportunizará à SETUR/Estado do Ceará realizar evento paralelo/workshop com co-promoção.
APOIO INSTITUCIONAL II	20%	- Todos no Nível I, mais:- Logomarcas em telões, banners/blimp internos, balcões de recepção, credenciamento.- Mínimo de 3 posts dedicados em redes sociais, bem como a utilização de tags oficiais.- Inclusão em comunicados de imprensa oficiais.- Oportunizará transmissão de vídeo promocional de até 30s em telões do evento.- Oportunizará à SETUR/Estado do Ceará realizar evento paralelo/workshop com co-promoção.



FAIXA DE APOIO	% DE DESCONTO	CRITÉRIOS DE CONTRAPARTIDA
APOYO INSTITUCIONAL III	30%	- Todos do Nível II, mais:- Abrirá espaço de fala para representante SETUR/Estado em sessão plenária/ destaque.- Disponibilizará ponto de distribuição de material promocional pela Administração.- Reconhecerá como "Parceiro Estratégico" em todos os materiais de marketing pré-evento.- Oportunizará à SETUR/Estado do Ceará realizar evento paralelo/workshop com co-promoção.
APOYO INSTITUCIONAL IV	40%	- Todos do Nível III, mais:- Disponibilizará espaço para estande físico em localização privilegiada para SETUR/Estado.- Possibilitará a participação de Co-branding em componentes principais/áreas temáticas.- Garantirá, na cobertura midiática, destaque de parcerias e benefícios turísticos.- Permitirá a Integração de iniciativa turística/cultural do Estado no tema/ programação do evento.- Oportunizará à SETUR/Estado do Ceará realizar evento paralelo/workshop com co-promoção.

§ 1º A Setur, através da SUGET, será responsável pela avaliação técnica das contrapartidas propostas pelo Autorizatário, que poderão ser realizadas em conformidade com o impacto das ações e o proveito experimentado pela Administração.

§ 2º As contrapartidas acordadas e aprovadas pela Setur obrigarão o Autorizatário e serão implementadas de acordo com a conveniência e oportunidade pela Administração.

Art. 4º É vedada:

I – a divulgação de inscrições ou ingressos antes da formalização da autorização de uso dos espaços do CEC;

II – a venda antecipada de inscrições ou ingressos antes da referida formalização;

III – a utilização de espaços distintos daqueles expressamente previstos no Termo de Autorização de Uso.

Parágrafo único. A Setur não se responsabilizará por qualquer tipo de comercialização realizada em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 5º O Autorizatário deverá firmar contratos de cessão de uso com os expositores relativos às áreas destinadas à instalação de estandes, assumindo total responsabilidade por eventuais danos causados nessas áreas ou em quaisquer outras instalações do CEC.

Art. 6º O Autorizatário deverá submeter à aprovação da Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos – SUGET, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Autorização de Uso, a planta do evento, em escala e com o layout detalhado, observados os prazos estabelecidos no art. 1º deste Regulamento.

§ 1º A planta deverá conter:

I – as vias destinadas à circulação de público e expositores;

II – a localização e numeração dos estandes;

III – a descrição de qualquer estrutura ou equipamento que não se enquadre como estande;

IV – o afastamento mínimo de 1,20 m das paredes;

V – a liberação das rampas de acesso, especialmente nos casos em que houver tubulação ou fiação nos corredores.

§ 2º O Autorizatário não poderá fazer a cessão de qualquer área no evento sem que a planta referida no caput deste artigo tenha sido aprovada pela SUGET, sob pena de responder pelos prejuízos causados aos expositores.

§ 3º Qualquer alteração na planta do evento deverá ser submetida à prévia aprovação da SUGET.

Art. 7º É de responsabilidade do Autorizatário a sinalização externa e interna, para orientar o acesso do público as áreas autorizadas, devendo o material utilizado na referida sinalização ser aprovado pela SUGET, com a antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias da data prevista para o início da montagem do evento.

Art. 8º A instalação de baneres, blimps ou elementos de patrocinadores ou empresas nas áreas internas e externas do CEC será cobrada de acordo com a tabela de preços em vigor.

Art. 9º Para os eventos que exijam montagem, o interessado deverá apresentar à SUGET, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da montagem, o layout final do evento, acompanhado da planta baixa, para fins de análise e aprovação.

§ 1º O projeto deverá conter, de forma detalhada por área e por estande, quando for o caso:

I – descrição de todas as estruturas a serem montadas;

II – demanda de carga elétrica;

III – quantidade e localização de ramais telefônicos, pontos sonoros, pontos de água e pontos de esgoto;

IV – especificação da carga (peso) a ser instalada nos espaços autorizados;

V – programação e horários definitivos do evento;

VI – previsão de público (expositores, visitantes e participantes);

VII – valor do ingresso, quando houver;

VIII – relação das empresas montadoras e fornecedores, com os respectivos dados de contato.

§ 2º Os projetos elaborados deverão seguir os padrões definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 3º Todas as instalações a serem feitas nos pavilhões deverão ser especificadas e obedecer à carga máxima, e não poderão ultrapassar os limites que serão fixados em Portaria.

Art. 10. Para assinatura do Termo de Autorização de Uso – TAU para uso das áreas, deverá o Autorizatário apresentar os seguintes documentos:

I – documentos constitutivos do Autorizatário e de seus representantes;

II - comprovação da regularização do evento junto aos órgãos competentes;

III - detalhamento do evento e apresentação dos projetos;

IV - comprovação de pagamento do percentual de oficialização de reserva;

V – comprovação de Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Art. 11. Após a confirmação do pagamento do percentual de confirmação do evento, o interessado terá o prazo de até 10 (dez) dias, para formalizar a assinatura do Termo de Autorização de Uso.

Art. 12. É vedada ao Autorizatário a cessão ou a transferência do uso dos espaços autorizados a terceiros, salvo mediante autorização prévia e expressa da Setur.

Parágrafo único. O descumprimento desta norma poderá ensejar a revogação da Autorização de Uso, sem direito a qualquer restituição ou indenização, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Autorizatário é obrigado a dar conhecimento e a disponibilizar cópia deste Regulamento a todos os expositores, para que dele tenham conhecimento e o cumpram.

Art. 14. Cabe ao Autorizatário o pagamento dos custos de energia elétrica, água e esgoto das áreas comuns autorizadas para uso, além de outros previstos neste Regulamento.

Art. 15. O projeto, incluídos todos os seus anexos, são considerados parte integrante do Termo de Autorização de Uso, servindo para solução de qualquer questão jurídica ou operacional eventualmente decorrente.

Art. 16. Em caso de não apresentação do projeto de evento nos prazos fixados, ou a sua não aprovação por parte da SUGET, o Autorizatário será impedido de realizar a montagem ou a abertura do evento, cabendo à Setur revogar, de pleno direito, a Autorização de Uso.

Art. 17. Se o Autorizatário necessitar de instalações especiais não previstas no projeto do evento, deverá solicitá-las por escrito à SUGET, para análise e aprovação, sendo vedado ao Autorizatário promover qualquer alteração não autorizada.

Art. 18. A Setur, por intermédio da SUGET, poderá fiscalizar o estrito cumprimento das especificações constantes no projeto do evento aprovado, abrangendo as etapas de montagem, realização e desmontagem.

Parágrafo único. A eventual realização de fiscalização não implica assunção ou transferência de responsabilidade à SETUR ou ao Estado do Ceará.

Art. 19. A utilização do CEC durante o período autorizado observará os horários discriminados a seguir. A Setur, a seu critério, poderá autorizar a prorrogação do período previsto no Termo de Autorização de Uso, casos em que será devido, por hora excedente, o valor estabelecido na tabela de preços vigente:

I – para montagem e desmontagem: das 08h às 21h;

II – para realização do evento: até 10 (dez) horas corridas.

§ 1º Em caso de necessidade de prorrogação do horário autorizado, o Autorizatário deverá apresentar solicitação por escrito à SUGET até as 17h do mesmo dia, sujeita à aprovação.

§ 2º O espaço será disponibilizado ao Autorizatário a partir da data e horário fixados no Termo de Autorização de Uso, devendo ser entregue, ao final do evento, totalmente desocupado e limpo, nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 20. É obrigatória a manutenção, por parte do Autorizatário, de corredores contínuos de evacuação, com largura suficiente para garantir o trânsito seguro de participantes e visitantes, bem como das áreas de circulação, sendo vedada qualquer obstrução por materiais, estruturas ou equipamentos.

§ 1º A planta baixa do evento deverá ser submetida à aprovação pela Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

§ 2º O projeto do evento deverá ser acompanhado de memorial descritivo contendo os cálculos de dimensionamento dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, com a indicação de seus componentes, tais como:

I – hidrantes;

II - chuveiros automáticos;

III - laje de segurança;

IV – extintores;

V - sistema de controle de fumaça;



VI - saídas de emergência;

VII - outros exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

§ 3º O Centro de Eventos do Ceará é classificado na categoria F-6, com a referência de 2 (duas) pessoas por metro quadrado, cabendo à organização do evento apresentar a estimativa de público conforme as especificidades e classificação da atividade a ser realizada.

Art. 21. A programação definitiva e oficial do evento e o Manual do Expositor deverão ser entregues à SUGET com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 22. O Autorizatário declara-se ciente da carga de energia elétrica instalada no CEC, que limita a capacidade operacional das suas dependências, devendo respeitar integralmente as especificações a seguir:

I – tensão nominal: 13,8 kV (entre fases);

II – medida de tensão: 380/220 volts;

III – número de fases: 3 (três);

IV – frequência nominal: 60 Hz;

V – tipo de corrente: alternada trifásica;

VI – demanda elétrica de cada sala multiuso: 25 kVA;

VII – demanda elétrica de cada pavilhão (Oeste/Leste): 816 kVA;

VIII – compressores:

a) pressão final: 12,65 BAR;

b) descarga livre efetiva: 621,26 m³/h;

c) potência do motor: 75 CV.

Art. 23. A distribuição dos pontos de energia elétrica, água e esgoto dos pavilhões está discriminada no Quadro de Especificações Técnicas.

Art. 24. O interessado deverá informar à SUGET, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da montagem, a demanda elétrica, hidráulica e de ar comprimido necessário para a realização do evento.

Parágrafo único. Somente após o recebimento formal das informações previstas no caput, deste artigo, a Setur disponibilizará os respectivos pontos de água, esgoto e ar comprimido, cabendo ao Autorizatário a execução dos serviços de instalação e o custeio integral das despesas decorrentes.

Art. 25. A utilização das instalações elétricas, hidráulicas, rede de dados, sonorização, elevadores e escadas rolantes dos pavilhões do CEC durante a realização dos eventos é de responsabilidade do Autorizatário, cabendo-lhe a reparação de quaisquer prejuízos que venham a ocorrer pela desobediência das especificações previstas, e quaisquer reparos que se façam necessários nas instalações, em consequência do mau ou irregular uso.

Parágrafo único. O contingente de carga das escadas rolantes e elevadores respeitará o seguinte:

I - escada rolante tem capacidade de carga de até 9 mil pessoas por hora;

II - elevador social tem capacidade de carga de até 1.500kg ou 20 pessoas;

III - elevador de carga tem capacidade de carga de até 3.000kg.

Art. 26. Durante as etapas de montagem, realização e desmontagem dos eventos, deverão ser observados os seguintes procedimentos, além daqueles previstos no Termo de Autorização de Uso:

I – a localização dos estandes deverá ser demarcada no piso com material de fácil remoção, como fita gomada (fita dupla face), giz, gesso ou equivalente, sendo terminantemente vedado o uso de tintas, vernizes, colas ou materiais similares cuja aplicação ou remoção possa causar danos ao local;

II – todas as saídas deverão permanecer acessíveis e desobstruídas, devendo-se, preferencialmente, distribuir os estandes de modo a aproveitar a proximidade dos pontos de serviço (energia elétrica, água, esgoto, ar comprimido, dentre outros);

III – na decoração dos estandes, é proibida a utilização de materiais ou substâncias classificadas como perigosas pelos fabricantes ou fornecedores, sendo vedada, em qualquer hipótese, a presença de explosivos nas áreas ou dependências do CEC, sendo obrigatória a instalação de extintores de incêndio durante o evento;

IV – é proibida a instalação de artefatos elétricos, pingentes ou quaisquer fixações externas sem autorização prévia da SUGET, devendo os fios aparentes ser devidamente cobertos por sistema de proteção adequado, a fim de garantir a segurança do público;

V – é obrigatória a permanência do Autorizatário ou de seu representante até o término da desmontagem, a fim de assegurar a conclusão dos serviços no prazo autorizado pela Setur;

VI – é vedada qualquer montagem:

a) a menos de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de hidrantes, ou que impeça o livre acesso a eles;

b) a menos de 4 m (quatro metros) das saídas de emergência, ou que dificulte seu acesso;

c) a menos de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) das divisórias dos pavilhões;

VII – a utilização de espaços para fins de divulgação, com materiais que causem impacto visual, dependerá de autorização prévia da Gerência Comercial do CEC, mediante apresentação de projeto específico;

VIII – é vedado realizar cortes de madeira no interior dos pavilhões, sendo essa atividade permitida apenas nas áreas das docas.

Art. 27. É de exclusiva responsabilidade do Autorizatário a contratação ou subcontratação de terceiros para prestação de serviços nas áreas autorizadas.

Art. 28. A SUGET designará pessoal técnico especializado para supervisionar e fiscalizar o cumprimento das especificações relativas à montagem e desmontagem das instalações elétricas, hidráulicas e da rede de dados, sem que tal fiscalização implique assunção ou transferência de responsabilidade ao Estado do Ceará.

Art. 29. A SUGET reserva-se o direito de supervisionar os serviços executados por terceiros, podendo, sempre que necessário, informar ao Autorizatário, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução das atividades que estejam em desacordo com as normas regulamentares ou com os padrões técnicos usualmente adotados.

Parágrafo único. Na hipótese de inércia do Autorizatário quanto às providências solicitadas, a SUGET poderá determinar a imediata interrupção dos serviços irregulares.

Art. 30. As empresas responsáveis pelas atividades de montagem, realização e desmontagem do evento deverão encaminhar à SUGET, em horário comercial, a relação nominal de todos os funcionários envolvidos na execução dessas etapas.

§ 1º Todos os trabalhadores designados para as atividades de montagem e desmontagem deverão observar integralmente as normas de segurança aplicáveis, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, sendo de responsabilidade do Autorizatário a fiscalização do uso e pela não utilização destes.

§ 2º A liberação para a entrada nos espaços do CEC está condicionada ao recebimento dessas informações pela SUGET.

Art. 31. Os funcionários das empresas prestadoras de serviço ao evento deverão estar devidamente uniformizados.

Art. 32. O Autorizatário deverá enviar relação de todos os seus fornecedores ao CEC em até 15 (quinze) dias antes do início da montagem do evento.

Art. 33. Durante a montagem e desmontagem o ar-condicionado não poderá ser ligado.

Art. 34. As chaves dos espaços autorizados ficarão sob a responsabilidade do Autorizatário a partir do início da montagem, devendo ser devolvida após o término da desmontagem.

Art. 35. Não será permitida, durante as fases de montagem, realização e desmontagem do evento, a presença de pessoas estranhas ao evento, oferecendo prestação de serviços autônomos.

Art. 36. Nos pavilhões climatizados não poderá ser instalado aparelhagem de ar-condicionado nos estandes.

Art. 37. O Autorizatário deverá reconhecer, no Termo de Autorização de Uso, sua responsabilidade objetiva, independentemente de culpa, por quaisquer danos causados ao espaço autorizado ou às suas instalações, inclusive ao piso, ainda que provocados por terceiros.

Art. 38. É vedado aos servidores públicos a serviço do CEC, bem como aos empregados das empresas prestadoras de serviços contratadas pela Secretaria do Turismo, prestar qualquer tipo de serviço extra ou particular ao Autorizatário ou às empresas por ele contratadas para a realização do evento, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 39. As áreas, as instalações e os equipamentos serão entregues ao Autorizatário em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, cabendo-lhe mantê-los nessas condições durante todo o período de uso e devolvê-los nas mesmas condições ao término ou na hipótese de revogação do Termo de Autorização de Uso.

§ 1º Será de responsabilidade do Autorizatário o fornecimento e o custeio do material de higiene e limpeza necessários, exceto em relação aos banheiros de acesso público.

§ 2º Na limpeza dos locais destinados à realização dos eventos, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis quanto à utilização de materiais e equipamentos, conforme o tipo de piso e demais características do espaço, sendo vedado ao Autorizatário contratar empresas que já prestem serviços no CEC, sob pena de revogação da autorização.

§ 3º Para a limpeza dos pavilhões, deverão ser utilizados os equipamentos e adotados os procedimentos definidos em normas técnicas específicas, observando-se, em qualquer hipótese, os padrões operacionais estabelecidos pela SUGET, conforme o seguinte:

I - lavadora e secadora de piso:

a) descrição geral: equipamento com escova tipo disco, indicado para áreas pequenas e médias. Possui função de lavagem e aspiração simultâneas, com rodo de sucção ajustável. Operação conduzida por operador pedestre;

b) especificações Técnicas Mínimas: Tensão (monofásica): 24 V / Faixa de trabalho – escova: 460 mm / Faixa de trabalho – aspiração: 1050 mm / Potência do motor: 1.100 W / Capacidade do tanque (água limpa/suja): 40 L / 40 L / Pressão da escova: 27 g/cm² / Velocidade da escova: 200 rpm / Produtividade: 1.840 m²/h.



II - aspirador de pó e líquidos:

a) descrição geral: aspirador multifuncional equipado com sistema de filtro autolimpante acionado manualmente, filtro plano de poliéster classe M e mangueira de escoamento resistente a óleo;

b) características e benefícios: Possibilita aspiração de pó e líquidos com um único equipamento, conferindo maior praticidade e eficiência operacional;

c) especificações técnicas mínimas: Tensão (monofásica): 220 V / Vácuo: 235 mbar / Vazão: 2 × 56 L/s / Potência do motor: 2750 W / Capacidade do reservatório: 65 L / Produtividade: 950 m²/h.

§ 4º Em virtude da presença de caixas de passagem em todo o local, toda a limpeza dos pavilhões deve ser realizada a seco, a fim de evitar danos parciais e/ou permanentes a estes.

§ 5º Para as áreas de Foyers e Mezaninos, em virtude do tipo de piso e peculiaridades dos locais, não deverão ser utilizados vassouras e/ou rodos, devendo para estes locais ser usados MOPs para a remoção de pó e MOPs para a aplicação de produtos de limpeza adequados, com a devida utilização de carros balde e de apoio, a fim de evitar o derrame de produtos químicos e de não atrapalhar o fluxo de pessoas no local.

§ 6º Os materiais a serem utilizados durante a execução dos serviços deverão ser registrados e/ou homologados pelos órgãos competentes.

§ 7º O Autorizatário deverá providenciar contêiner para o armazenamento e remoção do lixo gerado, desde o período do início da montagem até o término do período de desmontagem, sendo este responsável pelo devido acondicionamento e remoção dos resíduos gerados durante o referido período.

§ 8º A limpeza de todos os locais do CEC deve ser realizada a seco.

§ 9º Quando da entrega e recebimento dos locais do CEC, será vistoriado e supervisionado por parte da SUGET quanto à realização da limpeza.

§ 10. Todos os profissionais de limpeza que operem os equipamentos deverão estar devidamente treinados e capacitados para o manuseio, a fim de evitar danos aos locais e acidentes na operação.

§ 11. Toda operação de montagem e desmontagem e trânsito de materiais de montagem deverá ser acessada pelas docas, a fim de evitar danos as estruturas de acesso com piso em granito.

§ 12. Fica proibido o trânsito de carros de mão, empiladeiras manuais e/ou similares nos locais de piso em granito, a fim de evitar danos permanentes.

§ 13. O usuário deverá manter a equipe de limpeza por ele contratada, durante a montagem, realização e desmontagem.

§ 14. A limpeza deverá ser concluída pelo Autorizatário dentro do período (dia e horário) autoriza para a desmontagem e, caso a conclusão da limpeza do evento ultrapasse o horário comercial (21h), o recebimento dos espaços autorizados poderá, a critério do SUGET, ser realizado no dia seguinte.

§ 15. Caso a limpeza não esteja satisfatória, o Autorizatário fica obrigado a repeti-la, para que o evento seja considerado finalizado, submetendo-se ao pagamento de horas extras.

§ 16. O Autorizatário é responsável pelas providências junto aos expositores, para que os resíduos sólidos dos estandes sejam ensacados e depositados em local apontado pela SUGET.

§ 17. Cumpre ao Autorizatário a contratação de empresa de limpeza para o recolhimento do lixo referido no §7º.

§ 18. Todo o lixo deverá ser separado, devendo, em cada ponto de coleta, haver recipiente para lixo orgânico e lixo seco, de modo a facilitar o trabalho de reciclagem.

Art. 40. São vedados a montagem e o funcionamento de cozinhas nas dependências climatizadas do CEC, devendo, nesses casos, ser utilizada a área específica indicada pela SUGET.

§ 1º Os espaços de copa do CEC destinam-se exclusivamente ao apoio operacional, sendo proibidos o preparo de alimentos em suas instalações, bem como o uso de gás de cozinha.

§ 2º Os estandes de alimentação deverão ser montados com piso removível, obrigatoriamente sobre o forro impermeável e com tubulação de esgoto individual, nunca inferior a 50 mm de diâmetro, instalado previamente ao início do evento.

§ 3º O descumprimento destas exigências implicará o fechamento do ponto de alimentação em situação irregular, com imediata interrupção no fornecimento de energia elétrica, água e demais facilidades fornecidas pela Setur.

Art. 41. O Autorizatário deverá designar um responsável e informar seus dados de identificação, inclusive número de CPF, para acompanhar, junto à SUGET, a vistoria dos espaços autorizados para o evento.

Parágrafo único. É obrigatoriedade a manutenção, durante as fases de montagem, realização e desmontagem do evento, de equipe composta por encanadores e electricistas, encarregada das ligações e da distribuição das instalações necessárias.

Art. 42. Caso o Autorizatário deixe de comparecer às vistorias iniciais e finais das dependências, considerar-se-á cliente e concorde com o relatório elaborado unilateralmente pela Administração do CEC, não sendo admitidos questionamentos ou impugnações posteriores.

Art. 43. O evento poderá ser fiscalizado pela Delegacia Regional do Trabalho, pela Secretaria da Fazenda e pela Vigilância Sanitária.

Art. 44. Caberá ao Autorizatário:

I – comunicar-se com os órgãos competentes e adotar todas as providências e diligências necessárias à realização do evento, conforme seu porte e características, tais como: ENEL, Corpo de Bombeiros, Cagece, CPRV, AMC, DETRAN, entre outros;

II – contatar o ECAD em caso de utilização de música ambiente ou realização de shows, devendo apresentar ao CEC cópia do comprovante de regularização junto ao órgão;

III - adotar todas as medidas de segurança adequadas e impedir a entrada de produtos ofensivos a integridade física dos usuários, inclusive explosivos, materiais inflamáveis ou armas em qualquer dependência do CEC;

IV - proibir a colocação de qualquer material ou equipamento que impeça ou dificulte o acesso ou uso dos hidrantes existentes;

V - proibir a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem expressa autorização do CEC;

VI - impedir a obstrução dos extintores;

VII - conservar sempre absolutamente livres as saídas de emergência e a sua sinalização, impedindo o armazenamento no local de qualquer tipo de material ou equipamento.

VIII – garantir, em todas as fases da execução do evento (montagem, realização e desmontagem), o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana, vedando expressamente qualquer forma de discriminação, preconceito ou constrangimento por motivos de raça, cor, etnia, origem, religião, idade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, condição física ou deficiência, condição econômica ou qualquer outra forma de exclusão.

§ 1º A infração ao disposto neste artigo poderá ensejar a revogação imediata do Termo de Autorização de Uso, sem direito a restituições, além das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º A responsabilidade do Autorizatário estende-se a seus prepostos, fornecedores, expositores, prestadores de serviços e demais pessoas vinculadas à realização do evento.

Art. 45. Os painéis externos deverão ser desmontados pelo Autorizatário até o término do período da autorização de uso para o evento.

Art. 46. Para a colocação de qualquer blimp, elemento, faixas, painéis ou equivalentes, na parte externa do CEC, é necessário a prévia autorização da Setur, que somente poderá ser concedida após a comprovação do pagamento do preço estabelecido.

Parágrafo Único. É terminantemente proibida a fixação de qualquer elemento na fachada do CEC.

Art. 47. O Autorizatário será responsável por quaisquer danos causados aos jardins e demais dependências do CEC durante o período autorizado para o evento, devendo zelar pela sua preservação e abster-se da utilização de materiais que possam causar qualquer tipo de prejuízo às referidas áreas.

Art. 48. A instalação de antenas ou qualquer equipamento de decoração que envolva o acesso à estrutura do CEC deverá ser previamente autorizada pela SUGET.

Art. 49. O estacionamento do CEC será administrado e operacionalizado por empresa concessionária ou contratada, na forma da lei, diretamente pela Setur.

Parágrafo Único. Qualquer demanda prevista para a área de estacionamento que não seja a de estacionamento, deverá ser previamente autorizada pela SUGET.

Art. 50. Na área de estacionamento do CEC, ficam reservadas 50 (cinquenta) vagas para pessoas com deficiência e 50 (cinquenta) vagas para idosos, podendo esse quantitativo ser ampliado conforme o porte e as necessidades do evento.

Art. 51. Objetos eventualmente deixados ou esquecidos nas dependências do CEC e localizados pela Administração serão recolhidos pelo serviço de manutenção e armazenados em local adequado, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento da desmontagem do evento.

Parágrafo único. Findo o prazo mencionado no caput, sem manifestação do legítimo interessado, os objetos terão destinação definida por ato do Secretário do Turismo, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 52. O usuário obriga-se a observar e a fazer cumprir por seus representantes, prepostos e empregados, as normas de funcionamento e segurança previstas neste Regulamento e outras instruções que lhes forem dadas a conhecer por ocasião da celebração do Termo de Autorização de Uso, e as legalmente estabelecidas.

Art. 53. O serviço de carga e descarga de material deve ser feito através dos portões de acesso destinados a esse fim, preservando-se as entradas sociais exclusivamente para acesso do público.

§ 1º No caso de descumprimento do disposto neste artigo, a SUGET poderá executar a interdição da área autorizada.

§ 2º Os caminhões e veículos destinados à carga e descarga de materiais deverão permanecer nas docas apenas pelo tempo necessário à operação.

§ 3º Em caso de descumprimento do disposto no §2º, o responsável será notificado.

§ 4º Em caso de reincidência, a notificação implicará penalização por multa correspondente ao valor da hora de montagem ou desmontagem, conforme estabelecido na tabela de preços vigente.

§ 5º É vedada, em qualquer hipótese, a guarda de cargas nas áreas de docas.



§ 6º Em caso de descumprimento do disposto no §5º, o responsável será notificado.

§ 7º Em caso de reincidência, a notificação implicará penalização por multa correspondente ao valor da hora extra de montagem ou desmontagem, conforme estabelecido na tabela de preços vigente.

Art. 54. O Autorizatório será integralmente responsável por quaisquer ocorrências de natureza civil, trabalhista, fiscal, penal ou relativas a acidentes pessoais, bem como por infrações decorrentes do descumprimento de normas legais e regulamentares, verificadas durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento, quando causadas por seus prepostos, fornecedores ou prestadores de serviços contratados.

Art. 55. O Autorizatório será responsável pela segurança das áreas externas autorizadas e pela segurança interna das áreas por ele ocupadas, desde o início da montagem até o término da desmontagem do evento, assegurando que a entrada e saída de seus empregados e das empresas contratadas ocorram exclusivamente pelos portões de carga e descarga, com todos devidamente identificados por crachás e trajando uniformes de serviço.

§ 1º É obrigatória a contratação de equipes especializadas e devidamente qualificadas para a execução dos serviços de segurança, cujos nomes e qualificações deverão ser informados à SUGET com antecedência à realização do evento.

§ 2º Essas equipes deverão atuar de forma contínua e ininterrupta (24 horas por dia), adotando todas as medidas preventivas necessárias para coibir a prática de furtos, roubos, depredações, tumultos, desordens e, ainda, a entrada de produtos explosivos, armas ou quaisquer outros itens que representem ameaça à ordem pública e à segurança do evento.

Art. 56. É obrigatória a presença de Brigada de Incêndio e de equipe de Assistência Médica Emergencial durante todas as fases do evento, incluindo montagem, realização e desmontagem.

§ 1º A contratação e manutenção desses serviços são de responsabilidade exclusiva do Autorizatório, que deverá comprovar a adoção das providências no prazo de até 15 (quinze) dias antes do início do evento.

§ 2º O Autorizatório deverá manter equipe especializada de atendimento, devidamente dimensionada e capacitada, com a finalidade de preservar a ordem, evitar situações de pânico, orientar o público de forma segura em casos de emergência e impedir o ingresso ou permanência de número de pessoas superior à capacidade física das áreas utilizadas. Em caso de descumprimento desses limites, poderá adotar, de forma pacífica e eficaz, todos os meios necessários à evacuação dos locais.

Art. 57. A segurança contratada pela Setur é responsável tão somente pelo patrimônio público, cabendo ao promotor ou organizador do evento manter equipe de segurança a suas expensas, previamente credenciada junto à SUGET, a partir do início da montagem, durante a realização do evento e até o final da desmontagem.

Art. 58. Na realização de shows ou espetáculos similares com público superior a 2.000 (duas mil) pessoas, caberá ao Autorizatório, adicionalmente às demais obrigações previstas neste Regulamento:

I – adotar medidas para detectar e reprimir a venda ou a circulação de ingressos em desacordo com o modelo aprovado para o evento ou em quantidade superior ao limite previamente autorizado pela SUGET;

II - na operação de bilheterias e catracas, manter equipe de segurança especial no local do evento;

III – instalar, em local previamente autorizado pela SUGET, ambulatório de primeiros socorros, que deverá permanecer em funcionamento durante todo o período de realização do evento, bem como contratar serviço de UTI móvel e disponibilizar ambulâncias em número compatível com o porte e a estimativa de público do evento;

IV – manter, no local do evento e durante todo o período de autorização de uso, profissional habilitado para atendimento pré-hospitalar, como paramédico ou profissional de enfermagem credenciado, devidamente equipado para a prestação de primeiros socorros.

Parágrafo único. No caso do inciso I, do caput, deste artigo, a constatação de excesso de lotação ou a apresentação de ingressos fora do padrão aprovado constituirá presunção de falsificação, hipótese em que a Setur adotará as medidas civis e criminais cabíveis contra o Autorizatório e/ou demais responsáveis ou envolvidos nas irregularidades;

Art. 59. O Autorizatório deverá respeitar e fazer respeitar os princípios alusivos aos bons costumes, à ordem pública, aos direitos do consumidor, de organização de reuniões e à proibição de discriminações de quaisquer espécies.

Art. 60. Cabe ao Autorizatório, e igualmente poderá a Setur, promover a retirada de qualquer pessoa que apresente comportamento incompatível com os bons costumes ou que se recuse a obedecer às orientações de segurança relativas ao público, ao evento ou ao patrimônio do CEC.

Art. 61. O Autorizatório manterá seguradas as instalações e mobiliários do CEC contra incêndio.

§ 1º Será exigido do Autorizatório seguro de responsabilidade civil (pessoal contratado, prestadores de serviço participantes e expositores), durante o prazo de autorização de uso.

§ 2º A Setur desobriga-se de quaisquer perdas ou danos ocorridos com os materiais de propriedade do Autorizatório, de seus prestadores de serviços, de expositores, não tendo responsabilidade por acidentes pessoais com o pessoal contratado, prestadores de serviço, participantes e expositores, que porventura ocorram nas áreas e dependências.

Art. 62. A Setur poderá solicitar a substituição dos empregados, contratados pelo Autorizatório ou por empresas prestadoras de serviços, que venham a causar problemas internos de ordem disciplinar, pessoal, profissional ou moral.

Art. 63. Deverá constar da respectiva autorização de uso declaração expressa do Autorizatório de que conhece, aceita e se compromete a cumprir as disposições regulamentares previstas neste Decreto, bem como as que lhe forem subsequentes, acatando-as integralmente.

Art. 64. Os litígios decorrentes da aplicação deste Regulamento de Uso serão resolvidos administrativamente, no âmbito da Secretaria de Turismo.

Parágrafo único. Persistindo o conflito, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 65. O descumprimento das disposições deste Regulamento poderá ensejar:

I - advertência escrita;

II - multa administrativa, conforme tabela de preços vigente;

III - suspensão do uso dos espaços autorizados;

IV - impedimento de celebração de novos Termos de Autorização de Uso;

V - revogação imediata do TAU, sem direito a restituições ou indenizações.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 66. Eventuais dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Setur.

Art. 67. O uso dos espaços do Centro de Eventos do Ceará observará, em qualquer hipótese, a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade do serviço público.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o disposto na Lei nº 11.491, de 23 de setembro de 1988, alterada pela Lei nº. 12.605 de 15 de julho de 1996, pela Lei nº 13.393, de 31 de outubro de 2003, pela Lei nº 13.968, de 14 de setembro de 2007 e pela Lei Estadual nº 18.947, de 30 de julho de 2024; Considerando o constante no Processo NUP 63000.000606/2025-21, RESOLVE DESIGNAR para compor o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDEF, para o mandato da 18ª Gestão, Biênio 2024/2025, os seguintes MEMBROS: Representante da Sociedade Civil: Seguimento do Transtorno do Espectro Autista, Titular: Emanuela da Costa Lima, Suplente: Daniele Holanda Pinheiro, representando a Associação de pais, amigos e pessoas com deficiências, de funcionários do Banco do Brasil e da comunidade núcleo regional ceará – APABB; Seguimento de Deficiência Decorrente de Causas Patológicas ou Doenças Raras, Titular: Monica Maria Vieira Aderaldo, Suplente: Francisca Margarida Mororó Barroso, representando a Associação Brasileira de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários – ACGD; Seguimento de Síndromes, Titular: Nádia Maria Gurgel Araújo, Suplente: Ana Célia da Paz Vasconcelos representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Acaraú – APAE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso V, alínea “e”, do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 17 de junho de 2016; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 57022.017738/2025-31, RESOLVE DESIGNAR GILCENARA DE OLIVEIRA em substituição a FRANCISCO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO, como representante suplente, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no Conselho Estadual do Meio Ambiente - Coema, a partir da publicação, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe da Lei Estadual nº 15.002/2011 e do Decreto Estadual nº 31.570/2014, e suas alterações, conforme reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará - CONSEA, realizada no dia 08 de julho de 2025, resolve nomear **REGILVÂNIA MATEUS DE ARAÚJO**, representante da Cáritas Brasileira Regional Ceará, para a função de Presidente do CONSEA, e **REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO**, representante da Secretaria da Proteção Social, para a função de Vice-Presidente, com mandato para o biênio 2025/2027: PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e conforme portaria nº 14/2025-CC publicada no DOE 28/03/2025, que concede competência para autorizar diárias, ajudas de custo e passagens para dentro do estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Tauá, Região do Cariri. Missão Velha e Catarina/CE, no período 09/09 a 12/09/2025, a fim de Participar de Reunião e Treinamento com Técnicos e Lideranças em Tauá e na Região do Cariri, e Participar de Audiência Pública em Missão Velha e Catarina, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (Cento e Trinta Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), totalizando R\$ 482,23 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Três Centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e conforme Portaria nº 143/2025 de 18/02/2025, Publicado DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTRARIA Nº052/2025.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DE RISCO NO PROCESSO CRÍTICO SELECIONADO DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto nos art. 154 e 190-A, da Constituição Estadual, assim como os incisos I e XII, do Art. 11, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 com fundamento nos incisos I e XIV, do Art. 5º, do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o processo NUP 30001.013296/2025-46; CONSIDERANDO o Programa de Integridade, estabelecido pela Lei Estadual nº 16.717/2018, tendo como um dos eixos a Gestão de Riscos; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.805/2020, que institui a Política de Gestão de Riscos, integrante do Programa de Integridade; CONSIDERANDO a Portaria CGE CE nº 05/2021, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº. 300001.04.04.2025.02.002 para prestação de consultoria pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para auxiliar a gestão desta Casa Civil na implementação do gerenciamento de risco; CONSIDERANDO os benefícios que a implementação do gerenciamento de riscos proporciona para o fortalecimento da governança e da integridade e para o atingimento dos resultados organizacionais de forma eficiente, eficaz e efetiva, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar o gerenciamento de risco no processo crítico selecionado “Processo de Pagamento de Despesas com Contrato” no âmbito da consultoria prestada pela CGE no prazo estabelecido no Termo de Compromisso nº. 300001.04.04.2025.02.002;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	MEMBROS	MATRÍCULA
Coordenação e apoio	Manuela de Esteves de Carvalho Regina Estela Benevides de Lima	30001451 3000177x
Execução	Otávio Nunes d Vasconcelos Ângela Madalena Viana de Araújo Mônica Pontes Aguiar	30004582 10314917 30002172

Parágrafo único: Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 3º O subgrupo de Execução será responsável por elaborar a Matriz de Risco e o Plano de Tratamento para implementação do gerenciamento de risco e o subgrupo de Coordenação e Apoio será responsável por coordenar e apoiar as atividades do subgrupo de execução, bem como fornecer informações solicitadas pelos consultores da CGE e articular reuniões com grupo, preferencialmente de forma presencial, quando solicitado pela equipe de consultoria da CGE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos no prazo final para a entrega dos produtos, conforme o Termo de Compromisso nº. 300001.04.04.2025.02.002.

Parágrafo único. O prazo final poderá ser prorrogado uma única vez a pedido das partes envolvidas, por motivos supervenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA CC Nº053/2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o servidor RAMON GALVÃO FERNANDES, Assessor Especial I, matrícula nº 30003136, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo da Assessoria Jurídica da Casa Civil, no período de 17 a 26 de setembro de 2025, em decorrência do gozo de férias da servidora SABRINE GONDIM LIMA, matrícula 30000188. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°169/2024

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, denominada simplesmente CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.269.988/0001-09, representada neste ato pela Sra. Juliana Rosa Álvares, denominada simplesmente CONTRATADA; V – ENDEREÇO: Rua Padre Macedo, nº 542, sala 06, Bairro Centro, Município de Crateús/CE, CEP. 63.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.010015/2025-01, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seus arts. 106 e 107 e parágrafo 4º, do artigo 92; VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2024**, com seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o acréscimo de R\$ 4.787,68 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), correspondente ao percentual de 5,319640% baseado no IPCA, para R\$ 94.787,68 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII – DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. XIII – SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Juliana Rosa Álvares - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°170/2024

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, denominada simplesmente CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA:



JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.269.988/0001-09, representada neste ato pela Sra. Juliana Rosa Álvares, denominada simplesmente CONTRATADA; V - ENDEREÇO: Rua Padre Macedo, nº 542, sala 06, Bairro Centro, Município de Crateús/CE, CEP. 63.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.010014/2025-59, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seus arts. 106 e 107 e parágrafo 4º, do artigo 92; VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 170/2024**, com seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais), com o acréscimo de R\$ 31.917,84 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 5,319640% baseado no IPCA, para R\$ 631.917,84 (seiscents e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII – DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Juliana Rosa Alvares - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 191/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: EGIVÂNIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS, com sede na Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 2218, Parquelândia, CEP: 60.455-305, Fone: (85) 99760-0663, inscrita no CNPJ sob o nº 31.623.900/0001-19. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos **SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO APLICATIVO DE LETRAMENTO DIGITAL #ELASPORELAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ (PREVIO)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico 20230003 - VICEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133/2021, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. EXECUÇÃO: O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço global. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos de acordo com as condições de recebimento definidos no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.422.167.12228.15.449039.1.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Egivania Vieira Franco, representante legal da EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, REPRESENTANDO

EXTRATO DO CONTRATO N°193/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, estabelecida na Rua Paulo Esteves Bezerra, nº 185, letra A, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP 60.810-848, neste ato representado pela Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, denominado simplesmente CONTRATADO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), para atender as necessidades da Área Técnica/Administrativa, Transporte, Informática, Serviços Diversos, previstas no ITEM 2 do Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 05/2025, o Processo NUP 30001.009057/2025-91, e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, ou até a finalização do Pregão Eletrônico nº 20250019 – Casa Civil, NUP nº 30001.007846/2025-98, sendo vedada a prorrogação, conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.378.335,24 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.500.9100000.0 e 30100003.04.126.421.20300.15.339037.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N°110/2022

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco José Moura Cavalcante. CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, sala E, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP 60.135-470, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Expedito Rebouças. OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 110/2022, por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2025, com seu valor global atualizado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem como fundamento o NUP 30001.013223/2025-54, bem como o inciso III, do art. 55 e no inciso II, do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2025. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato o passará de R\$ 125.238,75 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), com o acréscimo de R\$ 6.422,22 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), equivalente a 5,127980%, baseado no índice INPC, para R\$ 131.660,97 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e noventa e sete centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2055. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Paulo Expedito Rebouças – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÉ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.623.051/0001-19, com sede na Rua Rochael Moreira, S/N, Centro, 62665-000. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a enviar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os participes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO:



a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO estará vigente a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: São Luís do Curu/CE, 09 de julho de 2025. SIGNATARIOS: Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso – Prefeito do Município de São Luís do Curu.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE TARRAFAS

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, e o **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 12.464.301/0001-55, com sede na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulan-deira. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a enviar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os partícipes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO: a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO estará vigente a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de junho de 2025. SIGNATARIOS: Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Eronildes Francisco dos Santos – Prefeito do Município de Tarrafas.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.623.069/0001-10, com sede na Praça Soares Bulcão, 196 - Centro, 62.650-000. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a enviar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do



TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os partícipes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO: a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO estará vigente a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: Uruburetama/CE, 09 de julho de 2025. SIGNATARIOS: Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Francisco Aldir Chaves da Silva – Prefeito do Município de Uruburetama.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE UMIRIM

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, e o MUNICÍPIO DE UMIRIM, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 06.582.464/0001-30, com sede na Rua Major Sales, Nº 28 – Cruzeiro – CEP: 62660-000. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a enviar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os partícipes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO: a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO estará vigente a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: Uruburetama/CE, 09 de julho de 2025. SIGNATARIOS: Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Judison Henrique Lopes Araújo – Prefeito do Município de Umirim.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE VARJOTA

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, e o MUNICÍPIO DE VARJOTA, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.673.114/0001-41, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 1744 - Acampamento,



62.265-000. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a evidar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os partícipes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO: a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO estará vigente a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersectorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Francisco Elmo Bezerra Monte – Prefeito do Município de Varjota.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA Nº062/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **JOSÉ CLERTON EVELMO FARIAS JUNIOR** Analista Assistente De Tecnologia Da Informação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 0000907-1-9, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de setembro de 2025, a fim de participar do evento IX Fórum Setor Público 2025, promovido pelo (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR), com apoio do SERPRO concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Brasília/DF, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12 ; Classe I, do Anexo III; art. 16 do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria Nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº221/2025 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANDRE LUIZ SIENKIEWICZ MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula 405046.1.3, desta Procuradoria-Geral do Estado Ceará, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 03 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da Apresentação do Conselho Nacional da Advocacia Pública Fiscal (CONAP), de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$6.866,77 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$8.299,70 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º, 4º, 12º e 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e classe II da Portaria nº143/2025 do DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº228, de 08 de setembro de 2025.

ALTERA A PORTARIA PGE/GAB Nº213, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas nos artigos 8º, incisos I e XI, 93 e 94, todos da Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 339, de 05 de dezembro de 2025 e a Portaria PGE/GAB nº 219, de dezembro de 2024; e CONSIDERANDO a necessidade de manter adequada a força de trabalho do órgão; RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Portaria PGE/GAB nº 213, de 25 de agosto de 2025, com a seguinte redação:
“Art. 1º ...

...

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no caput, deste artigo, o §1º do artigo 4º da Portaria PGE/GAB nº 219/2024.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250011-CIPP**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da Licitação em epígrafe, que tem por objeto a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA VISANDO OS EMPREENDIMENTOS DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, anteriormente marcada para o dia 24 de outubro de 2025, às 9h30, será adiada até data posterior, por motivo de ajustes no Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250040
IG N°1395585000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20250040, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 500KVA NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE IGUATU - CE.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 95090/2025, até o dia 01/10/2025, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240045
IG N°139360000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20250045, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviço de alimentação diária, na forma de refeição pronta**, destinado à comunidade carcerária e servidores públicos, das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o fornecimento de Equipamentos em Comodato e, de material de consumo. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 916612024, até o dia 02/10/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241218**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico No 20241218, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 912182024, até o dia 29/09/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250009
IG N°1388881000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250009, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Eletrodomésticos diversos** com a finalidade de estruturar e fortalecer a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, beneficiando os Serviços da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial, dentre eles: Unidades de Acolhimento e CREAS Regionais, de gestão estatal, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909272025, até o dia 29/09/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250043, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços continuados e sistemáticos para recuperação de estatores de motores elétricos e grupos geradores** em fortaleza e região metropolitana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 907992025, até o dia 06/10/2025, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250067**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250067, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Macromedidores**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908332025, até o dia 25/09/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250107**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250107, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Válvulas com Crivo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909562025, até o dia 25/09/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250408**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico No 20250408, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904082025, até o dia 29/09/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251018, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910182025, até o dia 29/09/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251075**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251075, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910752025, até o dia 29/09/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91373/2024-Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **aquisição de mesas e cadeiras plásticas** para as oficinas de artesãos localizadas no interior das unidades prisionais, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240896**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90896/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas no sítio <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. Procuradoria-Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240909**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90909/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico-Hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 1257**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91257/2024-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é a **aquisição de material de consumo (DESCARTÁVEIS)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90629/2025 - Comprasnet, de interesse da ESP/CE cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90645/2025 Comprasnet, de interesse da ADAGRI, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90229/2025 COMPRASNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Material de Limpeza e Produção de Higienização (MOPS)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250097**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90706/2025 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cloreto de polialumínio líquido 23% (PAC23). Cumpridas as formalidades legais, o(s) licitante(s) interessado(s) foi(ram) inabilitado(s) e/ou desclassificado(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250558**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90558/2025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Aquisição de insumos para laboratório destinados para a produção de fitoterápicos** vinculados ao projeto Interculturalidade e Farmácia Viva no SUS, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0679**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90679/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024/ NUP: 13001.026369/2025-41 - IG: 1402421

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE; III – ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-520; IV – CONTRATADA: POWERTECH SERVICE LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Prof. Gomes de Matos, nº 177, Bairro: Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-423; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamentação legal os arts. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no Processo nº 13001.026369/2025-41, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto; VII- FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato nº 23/2024 referente a manutenção de nobreaks de 20KVA por mais 10 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 40.064,00 (quarenta mil e sessenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 28 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 08 de setembro de 2025; XIII – SIGNATARIOS: Marjorie Dionisio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e Elton Lima Maciel, Representante Legal da Contratada.

Jorge Costa de Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/20/2025

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 08 a 17 de setembro de 2025, complementada por uma reunião pública virtual/remota, a ser realizada em 15 de setembro de 2025, às 10:00h. O objetivo é coletar subsídios e aprimorar a Nota Técnica que trata sobre a revisão tarifária da Companhia de água e esgoto do Ceará (Cagece) com base na Resolução Arce nº274/2020. Os documentos estão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-20-2025-saneamento-periodo-08-a-17-09-revisao-tarifaria-da-cagece/>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do Diretor Executivo: Marcos Carioca, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2025**

PROCESSO Nº: NUP: 13012.010701 / 2025-26 OBJETO: **Inscrição do servidor Rafael Mota Reis, no curso “Conceitos Técnicos, Regulatórios e Tributários Aplicados ao Gás Natural”**, realizado no período de 12/08/2025 a 15/08/2025 JUSTIFICATIVA: Inviável a competição, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas da programação e no período de realização do no curso “Regulação e Estruturação de Concessões e PPPs para os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos”, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR VALOR GLOBAL: R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.421.2015.03.339039.1.7531200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS – ABAR** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Rafael Maia de Paula - Presidente do Conselho Diretor da ARCE RATIFICAÇÃO: Rafael Maia de Paula - Presidente do Conselho Diretor da ARCE.

Gielene Rocha de Lima
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº163/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) dos **VEÍCULOS MMC / Triton SPO Outdoor M placas SBA2100 e Chevrolet S10, placas PMK2510** para deslocamento dos colaboradores Jean Lopes dos Santos, José Otacílio de Assis Júnior e Elânia Santos Bastos à Central de Atendimento Telefônico 155, em Canindé/CE, no dia 10/09/2025, com o objetivo seleção de novos atendentes da Central 155. Assim como também autoriza nos dias 11/09 e 12/09, para deslocamento para as cidades de Madalena/CE e Canindé/CE, com intuito de conduzir o colaborador e a auditora da Coordenadoria e Ouvidoria (COUVI), Jean Lopes dos Santos e Maria Antonizete de Oliveira Silva, para que

possam realizar atividade complementar de avaliação da alimentação escolar. A condução dos veículos será do Sr. Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior, podendo também ser realizada, quando necessária, pelos colaboradores Gildeon Costa Barbosa e João Evangelista Moura Marçal. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº164/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR servidor **RAFAEL ROCHA PORCINO**, que exerce a função de articulador, matrícula nº 3000052-8, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a viajar à cidade de Canindé - Ceará, no dia 11 de setembro de 2025, com o objetivo de visita da Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (Almoxarifado) e de Patrimônio, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, à Central 155, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o anexo I da Portaria nº143 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.04.1 22.421.20189.03.339014.1.5009100000.0 - 12387. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2017, homologado pelo Edital Nº 63/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2018, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo Nº 0103864-82.2018.8.06.0001, considerando ainda a ordem de classificação constante no Edital Nº 001/2024 – SAP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2024, RESOLVE NOMEAR o(a) **CANDIDATO(A)**, constante no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei Nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Policial Penal, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carreira de Polícia Penal, referência 1, do Poder Executivo, criado pela Lei Nº 16.599 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2018, redenominado pela Lei Nº 17.388 publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2021, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará. A posse do candidato relacionado no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO MASCULINO POLICIAL PENAL (5. SERTÃO CENTRAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
7790081821	CICERO CLAUDIOMASIO DE SOUSA	47	16.599 de 05/07/2018 DOE 06/07/2018

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deverá comparecer à Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munida dos seguintes documentos:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
 - 1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP);
 - 1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.4 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.5 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.6 Declaração do Requerente que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela SAP)
 - 1.7 Termo de ciência sobre os Regimes de Previdência Social (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.8 Formulário de opção por Regime Tributário (modelo fornecido pela SAP)
 - 1.9 Duas fotos coloridas 3x4 recente para elaboração da Ficha Funcional;
 - 1.10 Cópia autenticada do Documento de Identificação;
 - 1.11 Cópia autenticada do CPF;
 - 1.12 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
 - 1.13 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);
 - 1.14 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
 - 1.15 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 1.16 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);
 - 1.17 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
 - 1.18 Comprovante de endereço;
 - 1.19 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
 - 1.20 Cópia autenticada do Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
 - 1.21 Certidão de Acumulação de Cargos, que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/>);
 - 1.22 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidores/>);
 - 1.23 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
 - 1.24 Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<https://sirece.tjece.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>);
 - 1.25 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-simic-publico/>);
 - 1.26 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>);
 - 1.27 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica). As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas no Local de Residência dos candidatos;
2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAP PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.
 - 2.1 Cópia do Documento de Identificação;
 - 2.2 Cópia do CPF;
 - 2.3 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 2.4 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM);
 - 2.5 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);
 - 2.6 Declaração de Bens;
 - 2.7 Comprovante de Quitação Eleitoral;



2.8 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão.

O(A) Candidato(a) será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SAP para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.

3. RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO – COPEM

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-CE na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500.

- a) Hemograma Completo com Plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio-X de tórax em PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra;

i) Eletroencefalograma com laudo;

j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

**** ****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.015959/2025-61

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACUSADA: ATD LOCAÇÃO LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ATD LOCAÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.019.150/0001-11. CONTRATOS Nºs. 65/2019, 74/2020, 75/2020, 46/2021, 18/2023 E 25/2024. DESCUMPRIMENTO CLÁUSULA DÉCIMA E/OU DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CONTRATOS Nº 65/2019, 074/2020, 75/2020, 46/2021, e DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO Nº 18/2023 E 25/2024. E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 128-143, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização – CGCT, informações da Coordenadoria Financeira de fls. 105 e 127 e o que mais dos autos consta, para aplicar à empresa **ATD LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.019.150/0001-11, a **sanção de MULTA** com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e nas cláusulas abaixo descritas, em virtude do atraso no pagamento dos benefícios do mês de MAIO/2025 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através dos Contratos suso mencionados, totalizando o valor de R\$ 45.238,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), sendo: R\$ 10.993,37 (Contrato nº 065/2019 - Item 14.1.1, alínea "d"); R\$ 2.402,55 (Contrato nº. 074/2020 - Item 13.1.1, alínea "d"); R\$ 2.429,53 (Contrato nº. 075/2020 - Item 13.1.1, alínea "d"); R\$ 7.683,04 (Contrato nº 046/2021 - Item 13.1.1, alínea "d"); R\$ 14.615,03 (Contrato nº 018/2023 - Item 14.1.1, alínea "e", item 09, grau 03); R\$ 7.114,55 (Contrato nº. 025/2024 - Item 14.1.1, alínea "e", item 09, grau 03). Ressalva-se que a empresa foi notificada anteriormente do descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 018/2023, possibilitando a aplicação da sanção de multa no caso da reincidência, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Com efeito, o montante de R\$ 45.238,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), deverá ser descontado dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão contratual, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, se houver disponibilidade. Diante da impossibilidade, deve a setorial competente buscar os meios legais para o devido recebimento dos valores. Encaminhe-se os autos à ASJUR para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ato contínuo científique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal. Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 - IG: 1401208

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar, nº 1354, Boa Vista, CEP 60.867-695 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP 43001.007769/2025-18, e fundamento no art. 57, inciso I, §1º, incisos II, III e VI e §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Nº 12.462/2011 e alterações; Decretos: Nº 7.892/2013; 7.581/2011, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por 11 (onze) meses a partir da data 07/09/2025, estendendo-se então até 07/08/2026, nova data de encerramento para a execução contratual. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data 07/10/2025, estendendo-se então até 07/10/2026, nova data de encerramento para a vigência contratual; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data 07/10/2025, estendendo-se então até 07/10/2026, nova data de encerramento para a vigência contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 01 de setembro de 2025 ; XIII - SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANÉJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jânio Keilton Teixeira Costa, REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020.

Robério Xavier de Araújo

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CIDADES/2023 - IG: 1402539

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA INCIBRA — INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA ; IV - CONTRATADA: **INCIBRA — INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, n.º 5121, Arena das Dunas — Sala M003/004 — Lagoa Nova — Natal/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 24 das Condições Gerais do Contrato, considerando a instrução do Processo NUP: 43001.008699/2025-15, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/CIDADES/2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 53 (cinquenta e três) dias, finalizando em 31 de outubro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado ; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de setembro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; José Leite Gonçalves Cruz, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Djalma Mariz Medeiros, INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA .

Robério Xavier de Araújo

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/CIDADES/2023 - IG: 1402353

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI**; V - ENDEREÇO:



Rua Nunes Valente, nº 674, Bairro Meireles – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KFW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 33 das Condições Gerais do Contrato, e considerando a instrução do Processo de NUP nº 43001.006857/2025-01, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/CIDADES/2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza ; VIII - OBJETO: DO VALOR: Fica **acrescido o quantum, devidamente atualizado, de R\$ 120.766,12** (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), equivalente ao percentual de 11,15% do valor inicial atualizado do contrato. O valor global atualizado do Contrato passará de R\$ 1.076.085,43 (um milhão, setenta e seis mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.196.851,55 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o quantum, devidamente atualizado, de R\$ 120.766,12 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), equivalente ao percentual de 11,15% do valor inicial atualizado do contrato. O valor global atualizado do Contrato passará de R\$ 1.076.085,43 (um milhão, setenta e seis mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.196.851,55 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES; José Leite Gonçalves Cruz, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Vieira Paiva, SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001 - SCIDADES/COSAN - PROCESSO Nº43001.006339/2024-06

Aos 12 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20250001 - SCIDADES/COSAN do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2025, às fls 11, do Processo NUP Nº 43001.006339/2024-06, que vai assinada pelo titular Sr. José Jácóme Carneiro de Albuquerque – Secretário das Cidades – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços de PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NO AMBIENTE CRISTALINO**, em diversos municípios do Estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250001 – SCIDADES/COSAN que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP Nº 43001.006339/2024-06. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I- No Pregão Eletrônico nº 20250001 - SCIDADES/COSAN II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES: 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará – SCIDADES. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio da ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo Decreto nº 35.323/2023. 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA: 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência; II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 5.10. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 5.10.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 5.11. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 5.11.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 5.12. Entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 6. DAS PENALIDADES: 6.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto



no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 6.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 6.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 8. DO FORO: Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA.	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SECRETARIA DAS CIDADES	José Jácome Carneiro de Albuquerque	Secretário das Cidades	053.194.393-34	571427SSP - CE	
DETENTORES ADJUDICATÁRIOS DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
TERRA PERFURAÇÕES LTDA	Valdoir Nunes Portela	Sócio Administrador	288.612.050-20	1004557706/SSP - RS	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 de setembro de 2025 em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

José Jácome Carneiro de Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS:

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os prestadores de serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 2025001 – SCIDADES/COSAN. Constam ainda registrados os preços dos prestadores de serviço que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original: Relação dos prestadores de serviço adjudicatários.

ITEM	CÓD. ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	UNID	QUANT. MÁX	QUANT. MIN.	PREÇO REGISTRADO
1	1959116	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO EM ROCHA CRISTALINA	TERRA PERFURAÇÕES LTDA	UN	123	0	R\$ 46.081,9763
2	1959126	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO	TERRA PERFURAÇÕES LTDA	UN	78	0	R\$ 27.505,3564

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº580/2025 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/09/2025. NUP: 43022008779/2025-22 CONTRATO Nº0150/2025 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UPA - AUTRAN NUNES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0150/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº582/2025 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/09/2025. NUP:43022008778/2025-88 CONTRATO Nº0152/2025 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA ACESSIBILIDADE UPA 24H - PRAIA DO FUTURO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0152/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº584/2025 – GESPE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/09/2025,NUP: 43022.008855/2025-08. CONTRATO Nº0062/2025 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
SUPLENTE	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA EEEP SANDRA CARVALHO COSTA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA - CE - Município: JIJOCA DE JERICOCOACARA - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 0062/2025 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 setembro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2022

NUP 43022.006945/2025-56

IG 1402271000

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022/SOP NUP nº.43022.006945/2025-56 , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CLPT CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço profissional na sede da SOP/CE; III – CONTRATADA: CLPT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, devidamente qualificado nos documentos constantes dos processos NUP 43022.006945/2025-56, IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no Disposto no processo administrativo – NUP 43022.006945/2025-56, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, e seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, incisos I e IV e art. 65, “a” e “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o **registro da paralisação e retomada do prazo de execução, bem como da sua convalidação e prorrogação da execução e da vigência do Contrato nº184/2022**: 1. O prazo de execução foi paralisado no dia 21/07/2022; 2. O prazo de execução foi retomado no dia 01/04/2025; 3. O prazo de execução será validado desde o dia 29/07/2025; 4. O prazo de execução será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; 5. O prazo de vigência será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos . O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 1.119.934,94 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 23,68% (vinte e três vírgula sessenta e oito por cento) do valor total inicialmente contratado, e suprimiu- se o valor de R\$ 149.488,74 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 3,16% (três vírgula desesseis por cento), portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 , com repercussão financeira positiva, em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados e demais documentos e informações constantes dos processos administrativos nº 43022.005498/2025-18 e 43022.005943/2025-40. VII- VALOR: 970.446,20 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos VIII - DA VIGÊNCIA: 09/08/2026 IX - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas ; X - DATA: 08/09/ 2025 ; XII- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2025

NUP: 43022.008092/2025-97 (IG: 1402471000)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, neste ato representada pelo Sr. MARIA CANILDES VIEIRA SALES; V – ENDEREÇO: Estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce, aqui denominada CONTRATADA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.008092/2025-97, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 086/2025, nos termos do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP, bem como com o art. 124, I, “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafiado tem como objeto o **Acréscimo de Serviços e Quantitativos, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº086/2025**, cujo escopo é Manutenção Preventiva e Corretiva da Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto Barros Leal (UP Caucaia) – SAP. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 837.936,49 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 23,57% (vinte e três vírgula cinquenta e sete por cento) do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado e demais documentos e informações constantes do processo administrativo nº 43022.008092/2025-97; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 837.936,49 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 052/2025

PROCESSO Nº43022.005257 / 2025-15 DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE OBJETO: AUTORIZAÇÃO, para **urbanização na rodovia estadual CE-321**, no município de Graça -CE. Trecho - 321ECE0070S0 Início: GRAÇA,Final:Lapa , Coordenada UTM - Início: 305.005m E / 9.552.525m S Final: 304.286m E / 9.552.654m S Entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio área total utilizada: 750,00 m, conforme a Lei nº.º 17.835 conforme a Lei nº.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, precisamente seu artigo 10, por força do qual “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio”, conforme especificado no Parecer Nº1665/2025, parte integrante deste Processo. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da AUTORIZAÇÃO, para urbanização na rodovia estadual CE-321, no município de Graça -CE. Trecho - 321ECE0070S0 Início: GRAÇA,Final:Lapa . VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**, CNPJ nº 23.467.889/0001-17 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) Em 08/09/2025. RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE) em 08/09/2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 053/2025

PROCESSO Nº43022.007643 / 2025-03 DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BUEIRO NA RODOVIA ESTADUAL DA CE 060 ,NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE.Trecho - 060ECE0750N0 Início: GRANJEIRO,Final: ENTR. CE-385(A) (TATAÍRA) Coordenada UTM - Início: 475.529m E / 9.238.745m S,Final: 473.970m E / 9.234.183m S,entre a borda da pista e os limites da plataforma,área total de 6.296 m². JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BUEIRO NA RODOVIA ESTADUAL DA CE 060 ,NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº.º 33.039, de 15 de abril de 2019 CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, CNPJ nº 41.342.098/0001-42 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) Em 08/09/2025 RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE) Em 08/09/2025

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** * ***



Nº DO PROCESSO: 43022.006387/2025-29

EXTRATO DE CONVÊNIO N°065/2025

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, inscrito sob a matrícula nº 30001575, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE QUIXELÔ- CE, inscrito no CNPJ nº 06.742.480/0001-42 , cuja Prefeitura esta localizada na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n - Centro, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR(A). JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio na PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 3.614.218,02 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.614.218,02 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezito reais e dois centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR (PREFEITO(A) DE QUIXELÔ-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005321/2025-11

EXTRATO DE CONVÊNIO N°68/2025

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861- 211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças e de outro o MUNICÍPIO DE FORTIM - MAPP 3148, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, cuja Prefeitura esta localizada na Av. Joaquim Crisóstomo, 962 - Centro, Fortim - CE, CEP 62815-000,, representado neste ato pelo Prefeita municipal, SR. DELMA DA COSTA DOS SANTOS;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: Pavimentação Asfáltica do acesso ao Coqueirinho – trecho Carnaubinha – Mamoeiro e Préa no Município de Fortim-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 8.417.144,60 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); R\$ 260.325,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 04 – Litoral Leste; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E DELMA DA COSTA DOS SANTOS PREFEITA DE FORTIM/CE

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003284/2025-15

EXTRATO DE CONVÊNIO N°70/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - MAPP 2951 – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, cuja Prefeitura está localizada na Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro, Brejo Santo - CE, 63260-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo Prefeita municipal, Sra. MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do município de Brejo Santo, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.041.912,59 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 41.912,59 (quarenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM PREFEITA DE BREJO SANTO- CE

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004632/2025-63

EXTRATO DE CONVÊNIO N°072/2025

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861- 211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, inscrito sob a matrícula nº 30001575, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, inscrito no CNPJ nº 07.541.279/0001-60, cuja Prefeitura está localizada na Rodovia Jucás/ Saboeiro Ce 284, 1212,Sagrada Família, Jucás - CE, representado neste ato pelo Prefeito municipal, SR. José Edsonriva Souza Cunha, já devidamente qualificado no NUP supradito. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: Realização de obras de pavimentação do contorno de Jucás, no Município de Jucás – Ceará MAPP 3371, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 9.894.997,96 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 19.894.997,96 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 394.997,96 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639



– Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA (PREFEITO DE JUCÁS/CE)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005991/2024-57
EXTRATO DE CONVÉNIO N°073/2025

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE PACOTI- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.910.755/0001-72, cuja Prefeitura está localizada na Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Pacoti-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. MARCOS VENÍCIOS NORJOSA GONZAGA, devidamente qualificado no Processo Administrativo supramencionado., OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADA NA COMUNIDADE DE ARATICUM, NO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 435.746,19 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 435.746,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 135.746,19 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639– Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 07 – Maciço do Baturité; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARCOS VENÍCIOS NORJOSA GONZAGA (PREFEITO DE PACOTI).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024
NUP: 43022.006613/2025-71

No Diário Oficial - SÉRIE 3 ANO XVII, datado de 08 de Setembro de 2025, que publicou o EXTRATO DO 04º ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024 – CONSÓRCIO CONSTRAN / CORAL;: **Onde se lê:** “X – VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2025”; **Leia-se:** “X – VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2026”; Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0073/2023

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0073/2023-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021- Processo nº 1069.000075/2025-27-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação dos prazo** de vigência do Contrato em referência, por mais 30 (trinta) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.919.544,70 (vinte e quatro milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2025, para terminar em 16 de abril de 2028; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 18 de agosto de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da presidência e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA, RESPONDENDO
CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0163/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0163/2023-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS)**; V – ENDEREÇO: Sobral/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. e 91, item 9, do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - Processo nº 1186.000050/2025-60- Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025, para terminar em 31 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. XII – DATA: 21 de julho de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Joanatha Vidal Gomes, Secretário Executivo CGIRS-RMS.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA, RESPONDENDO
CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2957419/SADDO

PROCESSO N°: 1052.0000001 / 2025-24- Cagece OBJETO: **contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede e operação e manutenção dos sistemas a serem instalados em Acopiara/CE**, pelo período de 15 (quinze) anos JUSTIFICATIVA: Considerando a criação da Sociedade de Propósito Específico - SPE SANE, formada pela Cagece, SOMA ENERGIA e GOENER PARTICIPAÇÕES S/A. Considerando a necessidade da Cagece de expandir as fontes de energia necessárias à operação de forma limpa e sustentável. Considerando a continuidade da oportunidade de negócio quando da criação da SANE. Considerando que com a contratação a Cagece terá Redução dos Custos de Energia, Economia de Recursos Financeiros, Eficiência Operacional, Sustentabilidade Ambiental, Melhoria da Imagem Corporativa, Aproveitamento de Recursos Humanos e Estabilidade Financeira. Considerando a demonstração da vantajosidade na contratação. Considerando a necessidade de incluir diversas unidades para receber energia fotovoltaica. Surge como melhor alternativa as contratações mencionadas VALOR GLOBAL: R\$ 21.393.840,60 (vinte e um milhões, trezentos e noventa três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3º, inciso II e § 4º da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **SANE ENERGIA S/A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 03 de setembro de 2025 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2134ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 1052.0000001/2025-24-Cagece. Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTEIRA Nº681/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.001345/2025-12, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR A **DISPENSA DE PONTO** ao servidor **JOSÉ LUÍS ARAÚJO LIRA**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência “J”, lotado na Coordenação do Curso de Direito desta Fundação, matrícula nº 000999-1-0, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 14 a 20 de outubro de 2025 para participar de formação envolvendo postuladores e estudiosos de Direito Canônico e Direito Romano junto à Postulação Geral das Causas dos Santos, sob a coordenação do Dr. Paolo Vilotta, no período de 14 a 20 de outubro de 2025, que ocorrerá em Roma – Itália, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 09 de setembro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEIRA Nº465/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001695/2025-06, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijiar** à cidade de GOIÂNIA/GO, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Brasília-DF/Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de participarem e apresentarem trabalhos no evento IX Congresso Internacional do PROFNIT. Serão concedidas passagens aéreas conforme a distribuição no anexo único desta Portaria de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 31 de julho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTEIRA Nº465/2025-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO DE:	VALOR DA PASSAGEM (R\$)
43038419	Francisca Jeanne Sidrim de Figueiredo Mendonça	Professor	IV	10 a 15/08/2025	3.419,26
43009117	Francisco Assis Bezerra da Cunha	Professor	IV	10 a 15/08/2025	3.968,93
43050710	Frederico Romel Maia Tavares	Professor	IV	10 a 15/08/2025	3.532,34
43132318	Renato de Oliveira Fernandes	Professor	IV	10 a 15/08/2025	3.968,93
TOTAL GERAL					14.889,46

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EDITAL Nº39/2025-FUNECE, 13 DE AGOSTO DE 2025

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA CARREIRA DE DOCÊNCIA SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO, O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Edital Nº 03/2025-FUNECE, de 13/01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/02/2025, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Assistente da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **torna públicas as seguintes informações**. 1. A nota final da Prova Didática de cada candidato corresponde à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. 2. Fica reprovado, e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato que não compareceu à Prova Didática no dia e horário marcados ou que tenham obtido nota da Prova Didática inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer examinador inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não tenham utilizado o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula. 3. O Candidato que utilizou tempo inferior a 50 minutos para a apresentação de sua aula teve redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 minutos, da nota atribuída por cada membro da banca, até o limite de 40 minutos. As médias divulgadas já contemplam a aplicação desse redutor, quando necessário. 4. No Anexo Único deste Edital consta o Resultado Definitivo da Prova Didática do Concurso Público para Professor Assistente da Funece. Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

José Garrido Braga Neto

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº39/2025 FUNCECE, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Resultado Definitivo da Prova Didática do Concurso para Professor Assistente da Funece.

Setor 1 - Canto coral e técnica vocal – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
325	Candidato com pedido 325	7,2	7,9	7,0	00:41	1,80	5,57	Eliminado (Perfil)
494	Katarine De Sousa Araujo	9,1	9,1	8,3	00:55	0,00	8,83	Aprovado
455	Leonardo Lopes Lourenco Do Rio	7,6	8,3	7,9	00:53	0,00	7,93	Aprovado

Setor 2 - Anestesiologia de grandes animais – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
218	Camila Goersch Barroso	7,6	8,0	8,6	00:50	0,00	8,07	Aprovado
182	Isadora Le Campion	8,5	8,7	7,6	00:56	0,00	8,27	Aprovado
428	Joao Alison De Moraes Silveira	9,4	9,5	8,4	00:57	0,00	9,10	Aprovado
49	Matheus Rocha Ribeiro	9,8	9,9	9,9	00:55	0,00	9,87	Aprovado

Setor 3 - Medicina veterinária preventiva – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
177	Fabio Jose Targino Moreira Da Silva Junior	9,1	9,3	8,9	00:49	0,20	8,90	Aprovado
369	Candidato com pedido 369	5,9	5,4	5,9	00:41	1,80	3,93	Eliminado (Perfil)
350	Candidato com pedido 350	7,3	6,8	6,5	00:47	0,60	6,27	Eliminado (Perfil)
378	Candidato com pedido 378	9,4	8,3	8,0	00:42	1,60	6,97	Eliminado (Perfil)
14	Welitania Inacia Silva	8,9	9,2	9,3	00:56	0,00	9,13	Aprovado

Setor 4 - Produção e sanidade de aves – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
505	Bruna Farias Brito	7,1	7,1	7,2	00:56	0,00	7,13	Aprovado
559	Carlos Eduardo Braga Cruz	8,8	8,1	8,7	00:59	0,00	8,53	Aprovado
230	Dayane Albuquerque Da Silva	10,0	9,5	9,5	01:00	0,00	9,67	Aprovado
338	Candidato com pedido 338	5,6	5,3	5,6	00:49	0,20	5,30	Eliminado (Perfil)
514	Candidato com pedido 514	5,2	5,6	5,4	01:00	0,00	5,40	Eliminado (Perfil)
336	Candidato com pedido 336	6,7	7,6	7,4	00:47	0,60	6,63	Eliminado (Perfil)

Setor 5 - Didática, práticas de ensino e currículo – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
13	Candidato com pedido 13	5,0	5,0	5,3	00:48	0,40	4,70	Eliminado (Perfil)
109	Cicera Monica Rodrigues Da Silva	7,5	7,5	7,5	00:51	0,00	7,50	Aprovado
28	Lailton De Souza Santos	7,1	7,0	7,1	00:55	0,00	7,07	Aprovado
294	Luciana Lima Fernandes	8,0	8,0	8,4	01:00	0,00	8,13	Aprovado
117	Candidato com pedido 117	4,0	4,0	4,0	00:51	0,00	4,00	Eliminado (Perfil)
194	Candidato com pedido 194	6,0	6,0	6,0	00:55	0,00	6,00	Eliminado (Perfil)
567	Samia Maria Lima Dos Santos	9,8	9,9	10,0	00:56	0,00	9,90	Aprovado

Setor 6 - Clínica cirúrgica/Anestesiologia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
8	Hermes Melo Teixeira Batista	9,5	9,6	8,6	00:59	0,00	9,23	Aprovado

Setor 7 - Clínica médica/Cardiologia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
578	Joao David Leitao De Lucena	7,4	7,5	7,4	00:51	0,00	7,43	Aprovado

Setor 9 - Clínica médica/Emergências médicas – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
564	Andre De Gois Rocha	8,0	8,0	8,0	01:00	0,00	8,00	Aprovado
292	Francisco Alexandre Da Silva Neto	9,0	9,0	8,8	00:55	0,00	8,93	Aprovado
309	Ivna Mara Oliveira Fernandes Da Silveira	8,0	7,0	8,1	00:50	0,00	7,70	Aprovado
572	Jose Ivanberg Nobre De Sena Filho	10,0	9,7	9,8	00:58	0,00	9,83	Aprovado

Setor 10 - Clínica médica/Geriatrícia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
231	Joao Rafael Gomes De Luna	9,0	9,1	9,0	01:00	0,00	9,03	Aprovado

Setor 11 - Clínica médica/Nefrologia – Vagas: 01 (ampla disputa); 01 (negro)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
464	Ligia Maria Montenegro Lessa Guimaraes	9,9	9,8	9,9	00:51	0,00	9,87	Aprovado

Setor 12 - Clínica médica/Pediatrica – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
265	Amalia Mapurunga Almeida	9,2	8,9	8,9	00:40	2,00	7,00	Aprovado
180	Candidato com pedido 180	6,5	6,3	6,1	00:45	1,00	5,30	Eliminado (Perfil)
590	Karina Moreira Passos De Freitas	8,9	10,0	10,0	00:58	0,00	9,63	Aprovado

Setor 13 - Clínica médica/Pneumologia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
507	Candidato com pedido 507	--	--	--	--	--	--	Faltou
498	Candidato com pedido 498	--	--	--	--	--	--	Faltou
587	Wesley Braga Rocha	8,9	8,6	8,5	00:43	1,40	7,27	Aprovado

Setor 14 - Ginecologia e Obstetrícia/Diagnóstico por imagem – Vagas: 01 (ampla disputa); 01 (negro); 01 (PcD)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
296	Leno Emanuel Sousa Da Silva	8,6	8,5	9,6	00:44	1,20	7,70	Aprovado

Setor 15 - Anatomia humana e Cirurgia geral – Vagas: 01 (ampla disputa); 01 (negro)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
417	Jonatas Catunda De Freitas	9,8	9,8	10,0	00:43	1,40	8,47	Aprovado
442	Wullo Magalhaes Diogenes	9,9	9,9	7,7	00:52	0,00	9,17	Aprovado

Setor 16 - Clínica cirúrgica/Ortopedia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
319	Cecilia Gomes Dos Santos Alves	9,4	9,3	9,4	00:55	0,00	9,37	Aprovado
418	Jose Alberto Alves Oliveira	8,8	8,8	8,9	00:55	0,00	8,83	Aprovado

Setor 19 - Clínica médica/Emergências médicas – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
524	Alisson Falcao De Carvalho	9,9	9,9	9,9	00:52	0,00	9,90	Aprovado
456	Candidato com pedido 456	6,8	6,8	6,7	00:54	0,00	6,77	Eliminado (Perfil)

Setor 21 - Clínica médica/Geriatrícia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
588	Edilberto Barreira Pinheiro Neto	9,2	9,2	9,0	01:00	0,00	9,13	Aprovado

Setor 22 - Clínica médica/Hematologia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
355	Deivide De Sousa Oliveira	9,9	9,6	9,7	00:51	0,00	9,73	Aprovado

Setor 24 - Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade – Vagas: 01 (ampla disputa); 01 (negro)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
444	Camilla Moura Aguiar	9,9	9,9	9,5	00:50	0,00	9,77	Aprovado
443	Candidato com pedido 443	--	--	--	00:31	--	--	Eliminado (Tempo)



PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
261	Ednaiane Priscila De Andrade Amorim Ferreira	9,9	9,9	10,0	00:50	0,00	9,93	Aprovado
211	Gabriel Alves Rocha	9,9	8,3	9,5	00:50	0,00	9,23	Aprovado
529	Candidato com pedido 529	--	--	--	--	--	--	Faltou
520	Morgana Pordeus Do Nascimento Forte	9,8	9,8	9,3	00:47	0,60	9,03	Aprovado
552	Rafaela Barros De Sousa	9,4	9,2	8,6	00:41	1,80	7,27	Aprovado

Setor 26 - Clínica médica/Neurologia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
7	Andre Luis Pinheiro Borges	7,6	7,2	7,3	01:00	0,00	7,37	Aprovado

Setor 29 - Clínica médica/Terapia intensiva – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
591	Renato Barbosa Dos Santos	7,9	8,9	7,5	00:51	0,00	8,10	Aprovado

Setor 30 - Ginecologia e Obstetrícia/Diagnóstico por imagem – Vagas: 01 (ampla disputa); 01 (negro)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
423	Zeus Peron Barbosa do Nascimento	9,9	9,6	9,9	00:51	0,00	9,80	Aprovado

Setor 31 - Saúde mental e Psiquiatria – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
127	Rodrigo Campos Sales Pimentel	9,4	9,4	9,5	00:57	0,00	9,43	Aprovado

Setor 32 - Literatura de língua inglesa – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
367	Allan Jonhnatha Sampaio De Paula	8,6	8,8	8,6	00:52	0,00	8,67	Aprovado
32	Diego Dos Santos Rocha	8,8	8,8	9,1	00:53	0,00	8,90	Aprovado
21	Ferdinando De Oliveira Figueiredo	7,6	7,4	7,6	00:51	0,00	7,53	Aprovado
453	Jorge Witt De Mendonca Junior	9,3	9,4	9,0	00:51	0,00	9,23	Aprovado
359	Josenildo Ferreira Teofilo Da Silva	8,3	8,0	8,3	00:59	0,00	8,20	Aprovado

Setor 33 - Ensino de Língua inglesa e literatura – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
173	Alice Chaves De Lima	10,0	10,0	10,0	00:50	0,00	10,00	Aprovado
474	Henrique Gomes Da Silva Junior	7,0	7,3	6,7	00:57	0,00	7,00	Aprovado
354	Candidato com pedido 354	3,9	3,8	4,5	01:00	0,00	4,07	Eliminado (Perfil)
360	Maria Ellem Souza Maciel	7,1	7,2	7,0	00:52	0,00	7,10	Aprovado

Setor 34 - Língua brasileira de sinais-Libras – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
377	Cleyton Costa Dos Santos	9,3	9,0	8,9	00:50	0,00	9,07	Aprovado
573	Candidato com pedido 573	5,7	6,3	6,3	00:43	1,40	4,70	Eliminado (Perfil)

Setor 35 - Língua e literatura latina – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
293	Candidato com pedido 293	5,8	6,4	5,7	00:46	0,80	5,17	Eliminado (Perfil)
406	Prisciane Pinto Fabricio Ribeiro	8,3	8,6	8,3	00:50	0,00	8,40	Aprovado

Setor 36 - Literatura de língua inglesa – Vagas: 01 (ampla disputa); 01 (negro)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
493	Hayra Celeste Barreto Rocha	8,7	8,8	9,5	00:59	0,00	9,00	Aprovado
540	Johnny Gladson Dos Santos Tavares	8,8	8,5	8,4	00:52	0,00	8,57	Aprovado
150	Luciana Alves Da Silva	8,1	8,2	7,0	01:00	0,00	7,77	Aprovado
224	Candidato com pedido 224	6,5	6,5	7,0	00:50	0,00	6,67	Eliminado (Perfil)
315	Rebeca Morais Coelho	8,6	8,6	8,6	00:48	0,40	8,60	Aprovado
510	Yls Rabelo Camara	7,2	7,4	7,4	00:59	0,00	7,33	Aprovado

Setor 37 - Geometria/topologia – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
105	Joel Vitor Barreto Santos	8,5	8,5	8,0	00:52	0,00	8,33	Aprovado
101	Maria Jaciane Costa Goncalves	8,6	8,7	8,6	00:56	0,00	8,63	Aprovado
405	Renan Da Silva Santos	8,9	8,6	9,3	00:57	0,00	8,93	Aprovado

Setor 38 - Ensino de língua portuguesa – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
554	Elis Larisse Santos Goncalves	10,0	10,0	10,0	00:57	0,00	10,00	Aprovado
267	Candidato com pedido 267	6,1	4,9	5,4	00:51	0,00	5,47	Eliminado (Perfil)
512	Luiz Elealdo Pereira Alves	6,6	7,8	8,5	00:53	0,00	7,63	Aprovado
536	Candidato com pedido 536	--	--	--	00:37	--	--	Eliminado (Tempo)
30	Maria Anita Vieira Lustosa Kaczan	7,9	6,7	7,8	00:51	0,00	7,47	Aprovado
499	Candidato com pedido 499	8,7	4,6	4,7	00:48	0,40	5,60	Eliminado (Perfil)
448	Vitoria Cherida Costa Freire	10,0	10,0	10,0	00:51	0,00	10,00	Aprovado

Setor 39 - Língua brasileira de sinais-Libras – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
465	Mariana Costa Araujo	9,5	9,0	9,3	00:57	0,00	9,27	Aprovado

Setor 40 - Educação especial e inclusiva – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
36	Ana Paula Lima Barbosa	9,5	9,0	9,9	00:58	0,00	9,47	Aprovado
366	Candidato com pedido 366	2,0	4,4	7,1	00:59	0,00	4,50	Eliminado (Perfil)
266	Jose Ricardo De Sousa Santana	8,3	9,2	9,3	00:58	0,00	8,93	Aprovado
38	Layslandia De Souza Santos	8,5	8,8	10,0	00:53	0,00	9,10	Aprovado
23	Patricia Da Silva Olimpio	9,8	7,0	8,2	00:51	0,00	8,33	Aprovado

Setor 41 - Análise matemática – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
392	Candidato com pedido 392	4,0	4,0	4,0	01:00	0,00	4,00	Eliminado (Perfil)
120	Lucas Holanda Pinheiro	7,7	7,7	7,7	00:58	0,00	7,70	Aprovado
183	Luiz Felipe De Pinho Sousa	9,0	9,0	9,0	00:57	0,00	9,00	Aprovado
394	Paulo Sergio Farias Magalhaes Junior	8,0	8,0	8,0	00:54	0,00	8,00	Aprovado
390	Pedro Paulo Alves Oliveira	7,7	7,7	7,7	01:00	0,00	7,70	Aprovado
480	Raphael De Omeca Marinho	9,0	9,0	9,0	00:59	0,00	9,00	Aprovado
533	Ronald Ismael Quispe Urure	8,0	8,0	8,0	00:58	0,00	8,00	Aprovado

Setor 42 - Inteligência Computacional – Vagas: 01 (ampla disputa)

PEDIDO	NOME	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	TEMPO	REDUTOR	MÉDIA	SITUAÇÃO
145	Alan Marques Da Rocha	9,1	8,8	8,8	00:56	0,00	8,90	Aprovado
222	Bruno Torres Marques	9,4	9,8	8,3	00:56	0,00	9,17	Aprovado
441	Candidato com pedido 441	--	--	--	--	--	--	Faltou
152	Iara Ramos Brito	8,1	6,8	7,2	01:00	0,00	7,37	Aprovado
541	Jonatas Holanda Nogueira De Aquino	8,3	8,2	8,3	01:00	0,00	8,27	Aprovado

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2022

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, 175 – Jangurussu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 3.078.346,56; X - DA VIGÊNCIA: 02/11/2025 até 01/11/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 05/09/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Representante Legal da Empresa VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº008/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, o NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº. 17.002, de 27 de setembro de 2019, localizado à Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Pici, em Fortaleza-CE, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº. 213.467.713-91, resolve, com fundamento no art. 136, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, **realizar o apostilamento ao Contrato nº008/2025**, firmado entre o Nutec e a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº11.774.942/0001-43, que trata da designação, como gestor do contrato nº. 008/2025, do servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA, matrícula nº. 1005651-9, CPF nº. 378.263.103-00, em substituição à servidora Maria Charlene da Silva Brandão, matrícula nº. 3000037-4, CPF nº. 911.747.833-20, a partir do dia 02 de setembro de 2025. Ficam mantidas as demais disposições contidas no contrato nº. 008/2025, supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA CULTURA

2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelos Arts. 34 e 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB); CONSIDERANDO a regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que os recursos da PNAB foram recebidos e são geridos em contas bancárias específicas pelos entes federativos; CONSIDERANDO que tais contas possuem aplicação automática, gerando rendimentos financeiros que podem ser utilizados na consecução do objeto do plano de ação, dispensada a autorização prévia do Ministério da Cultura, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 11.740/2023; CONSIDERANDO a existência de rendimentos auferidos na conta bancária específica do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF), nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.008807/2024-12; RESOLVE tornar público o 2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, que tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) ao montante originalmente disponibilizado ao Edital, para ampliar em 04 (quatro) o número de projetos classificados, sendo acrescido 01 (um) projeto na Categoria 1, que passa a totalizar 08 (oito) projetos, e 03 (três) projetos na Categoria 2, que passa a totalizar 09 (nove) projetos. Os valores acrescidos são provenientes do saldo de rendimentos financeiros dos recursos disponibilizados ao Estado do Ceará no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB). 1. Acrescentam-se os seguintes itens à Cláusula 5 (DOS VALORES, VAGAS E COTAS), para acréscimo de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) ao volume global disponibilizado inicialmente ao Edital: 5.8. Considerando a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023, e verificada a existência de saldo de rendimentos financeiros na conta bancária específica do Estado do Ceará destinada a execução da PNAB, fica acrescido ao valor total originalmente disponibilizado ao 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados o montante de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), oriundo do referido saldo, estando as dotações orçamentárias correspondentes consignadas no Anexo Único deste 2º Termo Aditivo. 5.9. O valor acrescido na forma do item anterior destina-se à ampliação de 04 (quatro) vagas no certame, passando a composição de categorias e valores a ser a seguinte:

CATEGORIA	Nº DEPROJETOS	VALOR ANUAL A SER APORTADO POR PROJETO	VALOR TRIENAL ASER APORTADO PORPROJETO	VALOR ANUAL A SER APORTADO POR CATEGORIA	VALOR TRIENAL A SER APORTADO POR CATEGORIA
Categoria 1	8	R\$ 500.000,00	RS 1.500.000,00	R\$ 4.000.000,00	RS 12.000.000,00
Categoria 2	9	R\$ 250.000,00	RS 750.000,00	RS 2.250.000,00	RS 6.750.000,00
TOTAL	17	-	-	-	RS 18.750.000,00

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 01 de setembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS

Gestão/Unidade: 2720004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Ação: 12938 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FEC

Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES; 336041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

Dotações: 15526 - 27200004.13.392.131.12938.03.335041.1.7199200000.1; 1902008 - 27200004.13.392.131.12938.03.336041.1.7199200000.1

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1009/2024

NUP: 27001.006675/2024-94 - PRÉ-RESERVA: 1401754

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA, brasileiro(a), regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº ***.796.613-**, residente e domiciliado(a) em, Fortaleza/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 1009/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1009/2024 e no processo acima epografado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1009/2024**, com novo término para a data de 06 de março de 2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1009/2024 para a data de 06 de março de 2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Paulo Bernardo Benevides Costa

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1087/2024

NUP: 27001.005213/2024-50 - PRÉ-RESERVA: 1401757

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1087/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ANTONIO JÁDER PEREIRA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e ANTONIO JÁDER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº ***.363.673-**, residente e domiciliado(a) em, Pindoretama/CE, BR, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 1087/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1087/2024 e no processo acima epografado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1087/2024**, com novo término para a data de 05/04/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1087/2024 para a data de 05/04/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 05 de setembro de 2025. SIGNATARIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Jáder Pereira dos Santos

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1250/2024

NUP: 27001.005969/2024-07 - PRÉ-RESERVA: 1401635

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1250/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E JOCILENE RAMOS BASTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e JOCILENE RAMOS BASTOS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.395.583-**, residente e domiciliada em, Guaraciaba do Norte/CE, doravante denominada AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 1250/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1250/2024 e no processo acima epografado. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1250/2024**, com novo término para a data de 04/07/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1250/2024 para a data de 04/07/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Jocilene Ramos Bastos

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2023**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA****NUP: 27001.004930/2025-45 - PRÉ-RESERVA: 1401769**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, sra. LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADO(A): **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160 - Tel. (19) 3518-7021, e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.237.288-**, residente e domiciliada no Estado de São Paulo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, bem como no processo administrativo nº. 27001.004930/2025-45. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato nº076/2023**, para: a) Proceder com a renovação do objeto contratual por mais 12 (doze) meses; b) Incluir novos veículos na relação de bens cobertos pelo contrato de manutenção nº 076/2023. VIGÊNCIA: A vigência deste termo se iniciará no dia 07 de setembro de 2025 e terminará no dia 06 de setembro de 2026. DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS: Passa a vigorar, como parte integrante do objeto do Contrato nº 076/2023, a seguinte relação de veículos, os quais ficam abrangidos pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as condições originalmente pactuadas e em observância ao disposto nos itens 11.1.13 e 11.1.14 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2022:

Nº	MARCA/ MODELO	ANO FAB/ ANO MOD.	PLACA	TANQUE	CHASSI	RENAVAN	MOTOR	TOMBO
01	TOYOTA - HILUX CD 4X4	2008/2009	HYL2987	80	8AJFR22G3 94532 580	115888926	2.5	28307
02	MOTO TITAN CARGA	2018/2018	POU-807 7	15	9C2JC6920J R001 568	1162695045	125CC	22793
03	L200 TRITON SPORT GL	2023/2024	SBF 5J77	76	93XLJKL1TR CP68 885	1337117967	2.5	36300
04	SPRINTER FURGÃO 417 F42A UPIJ MARCA MERCEDEZ BENZ	2024/2025		71	8AC907643S E255 733	300887	OM 654 CDI- 4C	
05	SPRINTER FURGÃO 417 F42A UPIJ MARCA MERCEDEZ BENZ	2024/2025		71	8AC907643S E256 813	300887	OM 654 CDI-4C	

VALOR GLOBAL: Fica renovado o valor de R\$ 71.368,19 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), nos termos do processo administrativo nº. 27001.004930/2025-45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Item de Despesa: 33903902229 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade Entrega: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - SECULT Dotação: 13757 - 27100003.13.122.421.20172.03.339039.1.500910000 0.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE
Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA



*** * ***

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/2018**NUP: 27001.001796/2023-69 - PRÉ-RESERVA: 1402302000**

NONO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital, e, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**, CNPJ: 07.615.750/0001-17, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, CEP: 62.823-000, Jaguaruana/CE, doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A), neste ato representado(a) por JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.727.903-**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo ao Termo de Ajuste nº 002/2018 se fundamenta nas disposições da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, do Decreto Estadual nº 31.406/2014, do Decreto Estadual nº 31.621/2014 e alterações, e demais normas aplicáveis. Esse Aditivo se baseia, ainda, nas informações contidas nos processos em epígrafe. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para **melhor atingimento do interesse público pretendido**, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a alteração da conta bancária, para depósito dos recursos, que passa a ser: Banco: Caixa Econômica Federal – CEF; Agência: 0755; OP: 3703; Conta: *****48208-*, conforme documentos de p. 636/637 do processo em epígrafe, anexos, enviados, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA – ESTADO DO CEARÁ. DA CONTA BANCÁRIA: Em razão do presente Termo Aditivo, a conta bancária do Termo de Ajuste nº 002/2018 fica atualizada para os seguintes dados bancários: Banco: Caixa Econômica Federal – CEF; Agência: 0755; OP: 3703; Conta: *****48208-*. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela SECULT no Diário Oficial do Estado - D.O.E. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
José Elias de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº311/2025**NUP: 27001.004895/2025-64 - PRÉ-RESERVA: 1383207000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, inscrita na matrícula nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): A empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, nome fantasia, INTELLISISTEM, com sede na Avenida Guido Mondin, n.º 884, bairro São Geraldo, CEP: 90.230-260, Porto Alegre/RS, telefone: 08007770016/(85)3393-6463, e-mail: comercial@intellisistem.com.br, licitacao@intellisistem.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, MARCOS ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.111.293-**, residente e domiciliado na nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003-SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 20250003-SECULT o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de 24 (VINTE E QUATRO) EXAUSTORES, com reposição integral de peças originais**. E, quando necessário, a REMOÇÃO, DESINSTALAÇÃO e INSTALAÇÃO, sem ônus para a CONTRATANTE, instalados no prédio da Secretaria de Cultura - SECULT/CE e Equipamentos Culturais dentro do Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA; Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE, 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Gestora do Contrato, Débora Varela Magalhães, Matrícula nº 30009231, representante especialmente designada para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a). A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, Mauro Costa Fernandes, Matrícula nº 30009177, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a). DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

Marcos André Fernandes

INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
(CONTRATADA)

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº313/2025

NUP: 27001.008089/2024-84 - PRÉ-RESERVA: 1360473000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA 4K DEDETIZACOES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, Matrícula: 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADO(A): A empresa **4K DEDETIZACOES LTDA**, com sede na Rua Artur Vieira Lima, nº 38 Centro, Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.797.332/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Klebson Barboza Magalhães, inscrito no CPF sob nº ***.483.614-**, residente e domiciliado em Pernambuco. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250001 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 2025001, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de DEDETIZAÇÃO GERAL**, incluindo desinsetização (cupins, baratas, moscas, formigas e mosquitos aedes aegypti), além do combate a outras pragas urbanas (ratos, morcegos, aranhas e escorpiões), mediante manutenção preventiva e corretiva, destinado a atender as áreas internas e externas de sua sede e de seus equipamentos culturais, por um período de 02 (dois) anos, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado do(a) publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 67.586,88 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), observadas as seguintes especificações:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (M ²)	VALOR UNIT.	VALOR POR APPLICAÇÃO	QTD. APPLICAÇÕES EM 2 ANOS	VALOR TOTAL P/1 ANO	VALOR TOTAL P/2 ANOS
Sede nova SECULT (Estação das Artes)	Rua João Moreira, nº 540, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.030-000	6.424,29	R\$ 0,39	R\$ 2.505,47	8	R\$ 10.021,89	R\$ 20.043,78
Sede antiga SECULT (7º andar e Subsolo)	Rua Major Facundo, nº 500, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.025-100	1.156,48	R\$ 0,39	R\$ 451,03	8	R\$ 1.804,11	R\$ 3.608,22
Museu do Ceará	Rua São Paulo, nº 51, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.030-100	1.440	R\$ 0,39	R\$ 561,60	8	R\$ 2.246,40	R\$ 4.492,80
Museu do Ceará (Anexo – Provisório)	Rua Major Facundo, nº 584, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.025-100	1.496	R\$ 0,39	R\$ 583,44	8	R\$ 2.333,76	R\$ 4.667,52
Museu Sacro São José de Ribamar (Edificação Histórica)	Rua Virgílio Coelho, nº 301, Centro, Aquiraz/Ce, CEP 61.700-000	396	R\$ 0,39	R\$ 154,44	8	R\$ 617,76	R\$ 1.235,52
São José de Ribamar (Prédio Anexo)	Rua Virgílio Coelho, nº 301, Centro, Aquiraz/Ce, CEP 61.700-000	1.222	R\$ 0,39	R\$ 476,58	8	R\$ 1.906,32	R\$ 3.812,64
Arquivo Público	Rua Senador Alencar, nº 348, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.030-050	2.234	R\$ 0,39	R\$ 871,26	8	R\$ 3.485,04	R\$ 6.970,08
Arquivo Intermediário	Rua Pinto Madeira, nº 166, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.150-000	1.104	R\$ 0,39	R\$ 430,56	8	R\$ 1.722,24	R\$ 3.444,48
Casa Juvenal Galeno	Rua General Sampaio, nº 1128, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.020-030	840	R\$ 0,39	R\$ 327,60	8	R\$ 1.310,40	R\$ 2.620,80
Teatro Carlos Câmara	Endereço: Rua Senador Pompeu, nº 454, Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.025-000	5.349,69	R\$ 0,39	R\$ 2.086,38	8	R\$ 8.345,52	R\$ 16.691,03
TOTAL		21.662,46		RS 8.448,36		RS 33.793,44	RS 67.586,88

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 20713 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS – SECULT Dotação: 18550 – 27100003.13.392.131.20713.03.339039.1.5009100000.0 PROJETO/ATIVIDADE: 20706 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ – APEC. Dotação: 6427 – 27100016.13.391.131.20706.03.339039.1.5009100000.0 PROJETO/ATIVIDADE: 20708 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. Dotação: 1683 – 27100016.13.391.131.20708.03.339039.1.5009100000.0 PROJETO/ATIVIDADE: 20710 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ – MUSCE Dotação: 8818 – 27100016.13.391.131.20710.03.339039.1.5009100000.0 PROJETO/ATIVIDADE: 20694 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO TEATRO CARLOS CÂMARA – TCC. Dotação: 8927 – 27100016.13.392.131.20694.03.339039.1.5009100000.0 PROJETO/ATIVIDADE: 20709 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CASA JUVENAL GALENO – CJG Dotação: 4084 – 27100016.13.392.131.20709.03.339039.1.5009100000.0 PROJETO/ATIVIDADE: 20707 – Manutenção e Promoção das Ações do Arquivo Intermediário do Ceará – AINT Dotação:



11159 – 27100016.13.391.131.20707.03.339039.1.5009100000.0 Gestão/Unidade:27000000 – SECRETARIA DA CULTURA; Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 131 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE; Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Gestora do Contrato, Débora Varella Magalhães, Matrícula nº 30009231, representante especialmente designada para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a). A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, Mauro Costa Fernandes, Matrícula nº 30009177, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a). DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 05 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

Klebson Barboza Magalhães

4K DEDETIZACOES LTDA

(CONTRATADA)

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 27001.004937/2025-67
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2025**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Secretaria de Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. e O MUNICÍPIO DE CATUNDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vila Nau, S/N, Centro, CEP.: 62.297-000 – Catunda - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS, inscrito no CPF sob o nº ***.023.723-**, residente e domiciliado em Catunda - Ceará.. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o apoio financeiro para realização do Projeto Cultural Semana do Município 2025 – Catunda 39 Anos – Celebrar o que Somos, Projetar o que Seremos!, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Primeiro – Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o Programa de Trabalho, Anexo I, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelece, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade, desempenho e produtividade. Parágrafo Segundo – A proposta de Cronograma de Desembolso, constante do Anexo II, será pactuada previamente, fazendo parte do Programa de Trabalho, constante do Anexo I, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais e de direito. Parágrafo Terceiro – São partes integrantes deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO; ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 27001.004937/2025-67 (SUITE) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas atualizações, bem como no Decreto Estadual nº 32.811/2018, além da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes. FORO: da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no art. 55, I, “c” do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 158.146,90 VALOR: (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2054767 - 27100017.13.392.131.11233.12.334041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de agosto de 2025 SIGNATÁRIOS : LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS - PREFEITO(a) MMUNICIPAL - MUNICÍPIO DE CATUNDA /CE.

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

Fortaleza, CE 03 de setembro de 2025.

*** *** ***

**REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO CEARÁ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

5º EDITAL DE PONTOS DE CULTURA

NUP: 27001.005008/2025-75 TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 20/2025 PRÉ-RESERVA: 1401567000 FINALIDADE O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENTE PÚBLICO

Razão Social	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
CNPJ	07.954.555/0001-11
Endereço completo	Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE
Nome do responsável legal	Rafael Cordeiro Felismino
Cargo	Secretário Executivo da Cultura
Matrícula Funcional	3000013-7
Ato de nomeação	Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2023
CPF	***.757.133-**

ENTIDADE CULTURAL

Razão Social	Associação de Apoio ao Protagonismo Juvenil
CNPJ	11.827.838/0001-70
Endereço completo	Rua Vanda Pinho Cavalcante, nº 1031, Centro, Acopiara/CE, CEP 63.560-000
Nome do responsável legal	JAILISON KELVY PEREIRA LIMA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	***.981.603-**
Endereço completo do responsável legal	Zona Rural, Acopiara/CE

OBJETO O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. DOS VALORES Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho a ser gerada posteriormente na etapa de pagamento do recurso. Da movimentação dos recursos financeiros Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 3838, Operação 1292, Conta Corrente nº *****036238-*, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança, ou II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública. Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser



aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste. O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação. O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que: I - seja realizado durante a vigência do TCC; II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC. Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. DO FORO As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça do município de Fortaleza. DATA E ASSINATURAS E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento. Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Jailison Kely Pereira Lima

PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * *

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO CEARÁ CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

5º EDITAL DE PONTOS DE CULTURA

NUP: 27001.005013/2025-88 TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 29/2025 PRÉ-RESERVA: 1401746000 FINALIDADE O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENTÉ PÚBLICO

Razão Social	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
CNPJ	07.954.555/0001-11
Endereço completo	Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE
Nome do responsável legal	Rafael Cordeiro Felismino
Cargo	Secretário Executivo da Cultura
Matrícula Funcional	3000013-7
Ato de nomeação	Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2023
CPF	***.757.133-**

ENTIDADE CULTURAL

Razão Social	COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO
CNPJ	06.745.483/0001-30
Endereço completo	RUA SENIOR DO BONFIM, 516, JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE/CE, CEP: 63050-730
Nome do responsável legal	IRISMAR SILVA MARQUES
Cargo	PRESIDENTE
CPF	***.002.153-**
Endereço completo do responsável legal	JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE/CE

OBJETO O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a **execução de projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura**, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. DOS VALORES Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho a ser gerada posteriormente na etapa de pagamento do recurso. Da movimentação dos recursos financeiros Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 3587, Operação nº 1388, Conta Poupança nº *****952796-*, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança, ou II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública. Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste. O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação. O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que: I - seja realizado durante a vigência do TCC; II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC. Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. DO FORO As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça do município de Fortaleza. DATA E ASSINATURAS E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Irismar Silva Marques

PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL N°007/2025

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS DE CAJUEIRO PRECOCE, FRUTEIRAS DIVERSAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Constitui objeto do presente edital a **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará** para o Projeto Hora de Plantar 2025/2026. JUSTIFICATIVA: O Projeto Hora de Plantar foi criado em 1987 para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes subsidiadas para o plantio, fazendo assim que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes, agregando assim muito valor ao resultado de colheita. O aumento da produtividade é o objetivo principal do Projeto Hora de Plantar, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que são adaptadas às condições edafoclimáticas do estado do Ceará. Além de sementes de milho e feijão o Projeto Hora de Plantar também incentiva a produção disponibilizando sementes de oleaginosas (algodão), sementes de forrageiras (sorgo e capins de pisoteio), manivas sementes, raquetes de palma forrageira, mudas de essências florestais nativas (aroeira, sabiá, entre outras) e frutíferas (acerola, caju, cajá, umbu cajá, goiaba, manga, entre outras). DA INSCRIÇÃO: As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h até o dia 26 de setembro de 2025; ou na sessão de credenciamento, no dia 29 de setembro de 2025, às 9:00 h, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°097/2023

IG: 1400365|SACC: 1299884

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03. ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Pinto, nº 235, bairro Centro, Santa Quitéria/CE, CEP: 62.280-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.005219/2024-41 e Parecer Jurídico nº. 952/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Supressão Contratual Pactuada no Contrato n°097/2023**, cujo objeto é a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, relativos à implementação da tecnologia social de acesso à cisterna escolar, no que concerne à redução da meta de implantação de cisternas escolares, passando de 48 (quarenta e oito) para 35 (trinta e cinco) unidades. A presente Supressão Contratual decorre de solicitação da entidade executora, em razão de fatores técnicos que inviabilizaram a execução integral da meta inicialmente prevista, conforme análise da Coordenação constante no Parecer Técnico nº 16/2025, resultando na redução de R\$ 317.339,75 (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) do valor contratual, que passa a ser de R\$ 1.449.460,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a uma diminuição de 17,96% (dezessete vírgula noventa e seis por cento) do montante originalmente pactuado. VALOR GLOBAL: R\$1.449.460,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 097/2023, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARCELINO NASCIMENTO VALE SEGUNDO Representante da contratada(CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 085/2025

IG: 1402487|SACC: 1390701

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: AUTOLOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição dos seguintes bens móveis, conforme condições estabelecidas neste contrato, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/00126, ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 70251/2025, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO: 03 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS, COM PNEU, MADEIRA, 02 (DOIS) EIXOS, CAPACIDADE 04 (QUATRO) TONELADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: CEMAG F4. PREÇO UNITÁRIO: 33.600,0000. TOTAL: 100.800,0000. 03 (TRÊS) DEBULHADORES, DE MILHO, SISTEMA DE ACOPLAGEM NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO, EIXO CARDAN, PRODUÇÃO DE 40/60 SACAS/HORA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: COMBINE 500PT. PREÇO UNITÁRIO: 27.000,0000. TOTAL: 81.000,0000. 03 (TRÊS) IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, GRADES HIDRÁULICAS 24 (VINTE E QUATRO) DISCOS, AÇO, CHASSI EM TANDER OU X, 18/20", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: BALDAN HI 24X20. PREÇO UNITÁRIO: 21.000,0000. TOTAL: 63.000,0000. 05 (CINCO) ENSILADEIRAS, MOTORES A ÓLEO DIESEL 10 (DEZ) CV, ACOPLADA A REBOQUE DE 01 (UM) EIXO COM DOIS PNEUS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: LABOREMOUS. PREÇO UNITÁRIO: 26.249,0000. TOTAL: 131.245,0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$376.045,00 (trezentos e setenta e seis mil e quarenta e cinco reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 1062 AÇÃO: 10656 PF: 21000112020241 DOTAÇÃO: 21100029.20.608.211.10656.03.445042.1.5009100000.0 - 2039629 (R\$ 134.098,00) 21100029.20.608.211.10656.12.4 45042.1.5009100000.0 - 2040300 (R\$ 241.947,00) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ÁLVARO SANGUESA WEYNE Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°181/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, inscrito no CNPJ 07.592.298/0001-15. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de PARACURU/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP: 21001.005774/2025-53 e Parecer Jurídico Nº 945/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA Prefeito(a) de PARACURU/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº234/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1465248/2025
IG:1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA VÁRZEA DA ESMERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.976/0001-76. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da avicultura com a implantação de dois aviários, equipamentos e insumos para a atividade**. Parágrafo Único É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.005850/2025-21 e no Parecer Jurídico nº 949/2025. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$: 326.308,78 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 300.592,08 (trezentos mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos). Recursos da CONVENTENTE: R\$: 25.716,70 (vinte e cinco mil, setecentos e desesseis reais e setenta centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10 113.09.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE 05de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA VÁRZEA DA ESMERA.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.002, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, CLISTENIO PINTO MADEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo IDACE-III integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ , a partir da data da publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ , Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Joao Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE
Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0004/2025-IDACE - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.002 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CLISTENIO PINTO MADEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo IDACE-III, para ter exercício no(a), Gerência de Gestão Financeira e Contábil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ , Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Joao Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE
Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORATARIA Nº104/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, João Alfredo Telles Melo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 136.337.403-68 e OAB nº 3762 -CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao patrimônio Fundiário do Estado do Ceará e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “POTENGI” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 34.316,1185 hectares e 92.388,78 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Potengi/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 21012.002028/2025-89, RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Estado do Ceará, a gleba denominada “POTENGI”, com uma área de 34.316,1185 hectares e 92,388,78 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9228002.0010 m e E 380499.9670 m, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ASSARE, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°34'23.38" e 2633.47; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9225550.5450 m e E 381462.0070 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°25'0.76" e 8187.72; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9225205.2690 m e E 389642.4440 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°06'52.25" e 3615.06; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9225825.9000 m e E 393203.8260 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:114°26'43.06" e 2119.45; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9224948.8210 m e E 395133.2800 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°20'50.41" e 7330.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9217654.4420 m e E 395855.2700 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°40'12.37" e



117.75; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9217712.1220 m e E 395957.9290 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°34'55.23'' e 110.60; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9217779.3260 m e E 396045.7710 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°32'30.44'' e 93.55; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9217846.0010 m e E 396111.3880 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:57°18'40.36'' e 117.58; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9217909.5010 m e E 396210.3420 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°22'15.14'' e 125.20; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9217936.8740 m e E 396332.5100 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°37'20.63'' e 110.75; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9218007.1380 m e E 396418.1190 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°28'29.55'' e 124.94; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9218042.6750 m e E 396537.8970 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°53'58.88'' e 97.22; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9218051.3180 m e E 396634.7340 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°36'8.95'' e 100.83; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9217999.9890 m e E 396721.5180 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°03'32.46'' e 142.04; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9217916.3800 m e E 396836.3470 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°12'38.02'' e 79.47; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9217887.6290 m e E 396910.4310 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°09'14.88'' e 59.38; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9217858.7010 m e E 396962.2890 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°31'35.93'' e 64.03; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9217859.2300 m e E 397026.3190 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°16'11.34'' e 74.95; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9217889.3930 m e E 397094.9340 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°27'5.52'' e 105.58; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9217950.7760 m e E 397180.8360 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°34'31.10'' e 78.85; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9217963.6880 m e E 397258.6230 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°26'33.05'' e 109.04; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9217895.8920 m e E 397344.0300 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:115°24'24.93'' e 122.20; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9217843.4610 m e E 397454.4150 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°35'59.60'' e 95.47; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9217876.7400 m e E 397543.8990 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°05'47.00'' e 85.52; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9217916.7610 m e E 397619.4740 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°41'59.91'' e 89.98; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9217903.1510 m e E 397708.4160 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°29'19.39'' e 71.69; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9217892.5680 m e E 397779.3240 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°00'13.05'' e 151.10; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9217882.0180 m e E 397930.0590 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°13'3.66'' e 164.85; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9217937.8120 m e E 398085.1830 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°12'51.27'' e 125.59; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9217976.1760 m e E 398204.7750 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°44'2.53'' e 82.01; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9218000.5180 m e E 398283.0920 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°36'27.69'' e 77.26; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9218001.0470 m e E 398360.3500 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°40'56.29'' e 80.84; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9218008.5390 m e E 398440.8410 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°02'13.04'' e 78.55; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9218015.3350 m e E 398519.1010 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:44°15'44.36'' e 69.75; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9218065.2880 m e E 398567.7840 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°56'31.80'' e 72.85; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9218053.9640 m e E 398639.7510 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°42'4.11'' e 108.29; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9218093.2990 m e E 398740.6460 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°43'37.24'' e 91.39; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9218117.3730 m e E 398828.8090 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°23'52.99'' e 117.92; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9218137.0430 m e E 398945.0810 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°10'18.09'' e 117.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9218176.7310 m e E 399055.1480 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°20'24.22'' e 131.35; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9218212.1850 m e E 399181.6190 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°45'34.07'' e 94.05; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9218277.8020 m e E 399248.9990 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°51'33.96'' e 91.28; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9218322.2520 m e E 399328.7270 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°50'47.14'' e 99.99; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9218345.0060 m e E 399426.0940 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°00'4.28'' e 84.57; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9218379.4020 m e E 399503.3530 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°53'5.66'' e 130.91; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9218434.9650 m e E 399621.8860 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°32'40.74'' e 168.95; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9218518.0440 m e E 399768.9950 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°01'48.29'' e 97.73; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9218526.5110 m e E 399866.3620 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°31'39.82'' e 88.78; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9218534.9770 m e E 399954.7330 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°31'17.39'' e 82.05; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9218537.0940 m e E 400036.7540 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:74°59'58.07'' e 132.21; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9218571.3140 m e E 400164.4600 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°28'47.34'' e 95.25; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9218557.2680 m e E 400258.6710 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°28'50.27'' e 107.51; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9218606.9440 m e E 400354.0190 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°47'45.11'' e 125.76; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9218594.2440 m e E 400479.1380 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°22'44.44'' e 102.72; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9218641.8690 m e E 400570.1550 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°50'37.90'' e 88.62; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9218699.0190 m e E 400637.8880 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°50'52.72'' e 82.50; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9218779.4530 m e E 400656.2330 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°25'26.05'' e 104.43; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9218880.5240 m e E 400629.9510 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°46'57.47'' e 160.52; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9218979.8310 m e E 400756.0690 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°55'8.18'' e 57.63; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9219030.2780 m e E 400783.9390 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°55'3.80'' e 77.44; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9219107.5370 m e E 400789.2300 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°53'2.78'' e 67.67; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9219172.6240 m e E 400807.7510 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°18'38.48'' e 77.82; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9219236.1250 m e E 400852.7300 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°36'40.81'' e 102.18; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9219252.7930 m e E 400953.5370 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°02'56.68'' e 111.41; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9219292.6280 m e E 401057.5770 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°00'30.18'' e 62.41; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9219279.6440 m e E 401118.6180 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:38°26'51.11'' e 113.86; até o vértice Pt67, de coordenadas N 9219368.8130 m e E 401189.4130 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:5°58'58.93'' e 135.81; até o vértice Pt68, de coordenadas N 9219503.8830 m e E 401203.5690 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:354°27'25.04'' e 126.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N 9219629.2960 m e E 401191.3980 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°34'42.43'' e 143.94; até o vértice Pt70, de coordenadas N 9219773.2300 m e E 401190.3390 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°32'56.41'' e 67.21; até o vértice Pt71, de coordenadas N 9219840.4340 m e E 401189.8100 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°38'31.57'' e 88.75; até o vértice Pt72, de coordenadas N 9219928.5930 m e E 401200.0760 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°30'10.14'' e 95.81; até o vértice Pt73, de coordenadas N 9219962.1430 m e E 401289.8230 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°46'28.23'' e 107.35; até o vértice Pt74, de coordenadas N 9219973.7840 m e E 401396.5380 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°49'52.54'' e 104.53; até o vértice Pt75, de coordenadas N 9219997.5970 m e E 401498.3150 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°30'43.97'' e 80.19; até o vértice Pt76, de coordenadas N 9220068.7170 m e E 401535.3570 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°14'16.40'' e 124.04; até o vértice Pt77, de coordenadas N 9220104.4910 m e E 401654.1300 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°36'11.58'' e 99.58; até o vértice Pt78, de coordenadas N 9220203.9720 m e E 401658.6530 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°21'11.95'' e 95.31; até o vértice Pt79, de coordenadas N 9220275.5160 m e E 401721.6240 m; situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°12'51.91'' e 256.67; até o vértice Pt80, de coordenadas N 9220020.1520 m e E 401747.4980 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°26'24.14'' e 216.32; até o vértice Pt81, de coordenadas N 9219804.5160 m e E 401764.6960 m; neste, segue



confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°20'16.86" e 331.41; até o vértice Pt82, de coordenadas N 9219473.7860 m e E 401785.8630 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:166°18'29.79" e 512.99; até o vértice Pt83, de coordenadas N 9218975.3760 m e E 401907.2860 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°36'24.76" e 368.42; até o vértice Pt84, de coordenadas N 9218695.6750 m e E 401667.4950 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°42'6.17" e 343.68; até o vértice Pt85, de coordenadas N 9218352.3730 m e E 401651.2950 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:182°42'6.17" e 343.68; até o vértice Pt86, de coordenadas N 9218023.6820 m e E 401781.1860 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:130°35'14.79" e 358.44; até o vértice Pt87, de coordenadas N 9217790.4810 m e E 402053.3870 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:189°01'10.98" e 410.78; até o vértice Pt88, de coordenadas N 9217384.7790 m e E 401988.9870 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°24'5.49" e 979.14; até o vértice Pt89, de coordenadas N 9216541.9760 m e E 402487.3890 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°56'36.78" e 203.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N 9216338.9750 m e E 402487.5890 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°31'46.94" e 126.78; até o vértice Pt91, de coordenadas N 9216229.7750 m e E 402423.1890 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°00'8.86" e 598.18; até o vértice Pt92, de coordenadas N 9216167.2740 m e E 401828.2860 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°46'51.35" e 660.32; até o vértice Pt93, de coordenadas N 9215917.5730 m e E 401216.9940 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:219°30'12.08" e 303.40; até o vértice Pt94, de coordenadas N 9215683.4720 m e E 401023.9930 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°51'1.33" e 273.24; até o vértice Pt95, de coordenadas N 9215437.5710 m e E 400904.8530 m; situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ARARIPE, neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:277°23'42.89" e 2249.39; até o vértice Pt96, de coordenadas N 9215727.0980 m e E 398674.1700 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°05'28.17" e 8974.44; até o vértice Pt97, de coordenadas N 9210090.4030 m e E 391690.7430 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°20'27.19" e 126.90; até o vértice Pt98, de coordenadas N 9210054.0230 m e E 391569.1670 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°22'11.62" e 393.11; até o vértice Pt99, de coordenadas N 9209934.9600 m e E 391194.5160 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°22'33.79" e 382.92; até o vértice Pt100, de coordenadas N 9209950.8350 m e E 390811.9280 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°33'57.55" e 288.36; até o vértice Pt101, de coordenadas N 9209878.9570 m e E 390532.6700 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°01'46.32" e 168.68; até o vértice Pt102, de coordenadas N 9209846.8560 m e E 390367.0690 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°12'6.19" e 100.61; até o vértice Pt103, de coordenadas N 9209782.4560 m e E 390289.7690 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°15'53.68" e 179.91; até o vértice Pt104, de coordenadas N 9209814.5160 m e E 390112.7380 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°30'14.93" e 191.02; até o vértice Pt105, de coordenadas N 9209695.6160 m e E 389963.2380 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°23'52.12" e 467.39; até o vértice Pt106, de coordenadas N 9209423.5250 m e E 389583.2160 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:274°12'22.44" e 7970.92; até o vértice Pt107, de coordenadas N 9210008.1660 m e E 381633.7630 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°26'24.50" e 3158.07; até o vértice Pt108, de coordenadas N 9211839.3820 m e E 379060.8110 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°04'45.78" e 4891.21; até o vértice Pt109, de coordenadas N 9213677.9440 m e E 374528.3010 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°11'17.86" e 7844.16; até o vértice Pt110, de coordenadas N 9220854.3850 m e E 371361.3620 m; situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE SALITRE, neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:343°30'3.91" e 76.18; até o vértice Pt111, de coordenadas N 9220927.4320 m e E 371339.7260 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°25'4.52" e 65.26; até o vértice Pt112, de coordenadas N 9220992.2660 m e E 371332.2450 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°14'6.44" e 66.99; até o vértice Pt113, de coordenadas N 9221054.4760 m e E 371307.4070 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°36'7.92" e 105.46; até o vértice Pt114, de coordenadas N 9221127.2030 m e E 371231.0420 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°28'29.73" e 197.14; até o vértice Pt115, de coordenadas N 9221308.0260 m e E 371309.5720 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°01'46.48" e 102.12; até o vértice Pt116, de coordenadas N 9221327.5640 m e E 371209.3340 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°35'38.00" e 123.35; até o vértice Pt117, de coordenadas N 9221386.6010 m e E 371101.0250 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°30'12.68" e 66.86; até o vértice Pt118, de coordenadas N 9221453.4350 m e E 371099.2790 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:13°41'45.29" e 97.22; até o vértice Pt119, de coordenadas N 9221547.8920 m e E 371122.2980 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°39'56.03" e 91.44; até o vértice Pt120, de coordenadas N 9221637.8500 m e E 371105.8940 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°38'25.03" e 87.89; até o vértice Pt121, de coordenadas N 9221700.6890 m e E 371044.4440 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°48'54.94" e 82.09; até o vértice Pt122, de coordenadas N 9221777.4180 m e E 371073.6140 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:73°32'24.00" e 91.04; até o vértice Pt123, de coordenadas N 9221803.2150 m e E 371160.9270 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°23'45.02" e 102.52; até o vértice Pt124, de coordenadas N 9221837.6110 m e E 371257.5000 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°30'52.03" e 97.08; até o vértice Pt125, de coordenadas N 9221883.9130 m e E 371342.8290 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°26'19.53" e 80.66; até o vértice Pt126, de coordenadas N 9221924.9240 m e E 371412.2820 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°11'54.93" e 178.10; até o vértice Pt127, de coordenadas N 9221991.0700 m e E 371577.6470 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°20'37.68" e 96.79; até o vértice Pt128, de coordenadas N 9222026.7890 m e E 371667.6050 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°11'59.70" e 97.47; até o vértice Pt129, de coordenadas N 9222040.0180 m e E 371764.1780 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°32'29.85" e 70.56; até o vértice Pt130, de coordenadas N 9222047.9550 m e E 371834.2930 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:70°16'38.11" e 93.10; até o vértice Pt131, de coordenadas N 9222079.3750 m e E 371921.9360 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:43°01'31.16" e 108.58; até o vértice Pt132, de coordenadas N 9222158.7500 m e E 371996.0200 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°24'9.37" e 171.75; até o vértice Pt133, de coordenadas N 9222210.6740 m e E 372159.7310 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°59'49.48" e 116.53; até o vértice Pt134, de coordenadas N 9222254.3310 m e E 372267.7700 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°30'17.45" e 100.31; até o vértice Pt135, de coordenadas N 9222303.7200 m e E 372355.0820 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:138°16'14.11" e 83.52; até o vértice Pt136, de coordenadas N 9222241.3860 m e E 372410.6770 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:64°28'47.73" e 137.52; até o vértice Pt137, de coordenadas N 9222300.6330 m e E 372534.7790 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°42'29.55" e 73.60; até o vértice Pt138, de coordenadas N 9222308.6990 m e E 372607.9360 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°12'11.94" e 112.87; até o vértice Pt139, de coordenadas N 9222374.7160 m e E 372699.4820 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°01'14.37" e 119.84; até o vértice Pt140, de coordenadas N 9222430.9400 m e E 372805.3160 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°23'20.60" e 159.95; até o vértice Pt141, de coordenadas N 9222471.2890 m e E 372900.0970 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°11'5.65" e 166.21; até o vértice Pt142, de coordenadas N 9222510.9770 m e E 373121.4940 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°24'26.89" e 113.80; até o vértice Pt143, de coordenadas N 9222545.3730 m e E 373229.9730 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°18'52.26" e 80.97; até o vértice Pt144, de coordenadas N 9222551.9870 m e E 373310.6710 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°26'25.81" e 92.34; até o vértice Pt145, de coordenadas N 9222557.7200 m e E 373402.8340 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°29'38.03" e 189.37; até o vértice Pt146, de coordenadas N 9222653.8520 m e E 373565.9940 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°41'21.28" e 110.81; até o vértice Pt147, de coordenadas N 9222714.7070 m e E 373658.5990 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°58'2.49" e 157.02; até o vértice Pt148, de coordenadas N 9222823.8470 m e E 373771.4880 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:314°06'17.20" e 79.84; até o vértice Pt149, de coordenadas N 9222879.4100 m e E 373714.1610 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:304°55'10.82" e 85.51; até o vértice Pt150, de coordenadas N 9222928.3580 m e E 373644.0470 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°22'23.27" e 67.38; até o vértice Pt151, de coordenadas N 9222993.8430 m e E 373628.1720 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°42'6.45" e 79.30; até o vértice Pt152, de coordenadas N 9223061.3110 m e E 373669.8440 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°01'15.84" e 107.24; até o vértice Pt153, de coordenadas N 9223122.7880 m e E 373757.7110 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°16'41.67" e 123.10; até o vértice Pt154, de coordenadas N 9223120.0420 m e E 373880.7770 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°27'24.25" e 115.65; até o vértice Pt155, de coordenadas N 9223177.0670 m e E 373981.3910 m; neste, segue confrontando com , com os

seguintes azimute plano e distância:74°03'59.84" e 145.37; até o vértice Pt156, de coordenadas N 9223216.9750 m e E 374121.1800 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°02'55.28" e 144.84; até o vértice Pt157, de coordenadas N 9223306.0510 m e E 374235.3920 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°24'18.95" e 115.92; até o vértice Pt158, de coordenadas N 9223373.5200 m e E 374329.6500 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°54'18.55" e 119.73; até o vértice Pt159, de coordenadas N 9223420.4840 m e E 374439.7830 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:60°06'3.22" e 91.56; até o vértice Pt160, de coordenadas N 9223466.1250 m e E 374519.1580 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°08'32.12" e 99.71; até o vértice Pt161, de coordenadas N 9223478.0310 m e E 374618.1560 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°08'32.06" e 85.91; até o vértice Pt162, de coordenadas N 9223491.2600 m e E 374703.0440 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°06'47.18" e 312.97; até o vértice Pt163, de coordenadas N 9223708.2190 m e E 374928.6010 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°36'23.96" e 141.81; até o vértice Pt164, de coordenadas N 9223786.2710 m e E 375047.0030 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:67°59'47.87" e 92.98; até o vértice Pt165, de coordenadas N 9223821.1080 m e E 375133.2130 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°10'33.26" e 74.24; até o vértice Pt166, de coordenadas N 9223851.0940 m e E 375201.1230 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°00'25.42" e 111.11; até o vértice Pt167, de coordenadas N 9223908.3100 m e E 375296.3730 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°43'12.68" e 106.80; até o vértice Pt168, de coordenadas N 9223957.2590 m e E 375391.2920 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°39'52.57" e 104.38; até o vértice Pt169, de coordenadas N 9223923.8550 m e E 375490.1810 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°24'33.81" e 77.68; até o vértice Pt170, de coordenadas N 9223942.1080 m e E 375565.6840 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°12'1.15" e 147.21; até o vértice Pt171, de coordenadas N 9224032.3340 m e E 375682.0040 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°40'23.80" e 292.91; até o vértice Pt172, de coordenadas N 9224138.8600 m e E 375954.8530 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:200°26'6.61" e 116.50; até o vértice Pt173, de coordenadas N 9224029.6880 m e E 375914.1760 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°36'35.71" e 68.76; até o vértice Pt174, de coordenadas N 9223980.7400 m e E 375865.8900 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°38'11.60" e 122.20; até o vértice Pt175, de coordenadas N 9223880.1980 m e E 375796.4360 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°36'14.85" e 142.02; até o vértice Pt176, de coordenadas N 9223743.2760 m e E 375834.1400 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°28'44.44" e 220.45; até o vértice Pt177, de coordenadas N 9223662.5560 m e E 376039.2800 m; situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°24'17.72" e 119.31; até o vértice Pt178, de coordenadas N 9223565.3110 m e E 375970.1590 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°19'1.16" e 75.18; até o vértice Pt179, de coordenadas N 9223490.3810 m e E 375976.2970 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°44'0.24" e 118.21; até o vértice Pt180, de coordenadas N 9223428.2040 m e E 376076.8390 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°46'5.89" e 110.85; até o vértice Pt181, de coordenadas N 9223371.4950 m e E 376172.0890 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:77°59'46.58" e 82.16; até o vértice Pt182, de coordenadas N 9223388.5830 m e E 376252.4560 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°31'54.46" e 137.91; até o vértice Pt183, de coordenadas N 9223515.0250 m e E 376307.5180 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°16'16.59" e 105.64; até o vértice Pt184, de coordenadas N 9223533.8610 m e E 376203.5740 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°55'45.01" e 99.85; até o vértice Pt185, de coordenadas N 9223632.4630 m e E 376187.8320 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°02'51.72" e 80.83; até o vértice Pt186, de coordenadas N 9223706.2820 m e E 376220.7720 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°33'11.73" e 87.64; até o vértice Pt187, de coordenadas N 9223770.8400 m e E 376280.0390 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°33'17.93" e 124.46; até o vértice Pt188, de coordenadas N 9223874.5570 m e E 376348.8310 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°55'21.87" e 151.00; até o vértice Pt189, de coordenadas N 9223979.5970 m e E 376457.3100 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°17'56.47" e 119.34; até o vértice Pt190, de coordenadas N 9224035.0710 m e E 376562.9680 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°11'55.40" e 83.74; até o vértice Pt191, de coordenadas N 9224087.5470 m e E 376628.2320 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°15'4.61" e 109.03; até o vértice Pt192, de coordenadas N 9224085.1660 m e E 376737.2400 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°19'48.21" e 84.36; até o vértice Pt193, de coordenadas N 9224119.0320 m e E 376814.4990 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°30'32.29" e 84.39; até o vértice Pt194, de coordenadas N 9224165.5990 m e E 376884.8780 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°59'10.79" e 104.06; até o vértice Pt195, de coordenadas N 9224223.8080 m e E 376971.1320 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°05'23.15" e 103.05; até o vértice Pt196, de coordenadas N 9224262.2600 m e E 377066.7350 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°42'12.05" e 84.01; até o vértice Pt197, de coordenadas N 9224299.4790 m e E 377142.0530 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:97°21'51.82" e 105.57; até o vértice Pt198, de coordenadas N 9224285.9470 m e E 377246.7530 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:88°58'11.74" e 114.92; até o vértice Pt199, de coordenadas N 9224288.0130 m e E 377361.6580 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°26'59.80" e 73.63; até o vértice Pt200, de coordenadas N 9224262.2870 m e E 377430.6490 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:100°53'45.91" e 58.00; até o vértice Pt201, de coordenadas N 9224251.3240 m e E 377487.6000 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°53'31.15" e 68.60; até o vértice Pt202, de coordenadas N 9224293.6580 m e E 377541.5750 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°09'40.28" e 112.05; até o vértice Pt203, de coordenadas N 9224400.1260 m e E 377576.5000 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°28'15.76" e 185.63; até o vértice Pt204, de coordenadas N 9224543.4250 m e E 377694.5050 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°18'45.73" e 117.92; até o vértice Pt205, de coordenadas N 9224612.2170 m e E 377790.2840 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°00'46.04" e 85.43; até o vértice Pt206, de coordenadas N 9224669.3670 m e E 377853.7840 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:69°10'45.09" e 80.39; até o vértice Pt207, de coordenadas N 9224697.9420 m e E 377928.9260 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:46°33'54.57" e 102.75; até o vértice Pt208, de coordenadas N 9224768.5860 m e E 378003.5390 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:16°33'4.62" e 68.73; até o vértice Pt209, de coordenadas N 9224834.4670 m e E 378023.1180 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:66°07'28.59" e 70.60; até o vértice Pt210, de coordenadas N 9224863.0420 m e E 378087.6760 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°03'0.50" e 161.52; até o vértice Pt211, de coordenadas N 9224966.7590 m e E 378211.5010 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:71°50'7.96" e 141.74; até o vértice Pt212, de coordenadas N 9225010.9450 m e E 378346.1750 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°44'3.39" e 125.04; até o vértice Pt213, de coordenadas N 9224964.6420 m e E 378462.3270 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°54'2.25" e 101.14; até o vértice Pt214, de coordenadas N 9224968.3470 m e E 378563.3980 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:76°47'42.68" e 97.29; até o vértice Pt215, de coordenadas N 9224990.5720 m e E 378658.1190 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°23'44.64" e 77.65; até o vértice Pt216, de coordenadas N 9225010.1510 m e E 378733.2610 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°40'49.73" e 72.32; até o vértice Pt217, de coordenadas N 9224994.2760 m e E 378803.8160 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°14'34.46" e 97.16; até o vértice Pt218, de coordenadas N 9225023.9090 m e E 378896.3500 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°55'24.08" e 113.50; até o vértice Pt219, de coordenadas N 9225112.0160 m e E 378824.8070 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°31'45.87" e 112.73; até o vértice Pt220, de coordenadas N 9225222.0830 m e E 378800.4650 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:348°59'46.67" e 87.33; até o vértice Pt221, de coordenadas N 9225307.8080 m e E 378783.7960 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°02'52.98" e 134.33; até o vértice Pt222, de coordenadas N 9225314.9510 m e E 378649.6520 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°03'0.16" e 171.11; até o vértice Pt223, de coordenadas N 9225390.0930 m e E 378495.9290 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°16'18.25" e 142.73; até o vértice Pt224, de coordenadas N 9225519.7390 m e E 378436.2210 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°52'46.90" e 178.05; até o vértice Pt225, de coordenadas N 9225656.3700 m e E 378550.3800 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°55'47.15" e 108.72; até o vértice Pt226, de coordenadas N 9225757.1240 m e E 378509.5290 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°58'15.53" e 133.58; até o vértice Pt227, de coordenadas N 9225890.6860 m e E 378507.1300 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°28'36.82" e 83.83; até o vértice Pt228, de coordenadas N 9225954.4510 m e E 378561.5460 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:91°14'55.58" e 109.30; até o vértice Pt229, de coordenadas N 9225952.0690 m e E 378670.8190 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°15'50.34" e 89.74; até o vértice Pt230, de coordenadas N 9225959.4780 m e E 378760.2480 m; neste,



segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°22'55.26" e 114.46; até o vértice Pt231, de coordenadas N 9226030.9150 m e E 378849.6780 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°06'21.95" e 95.58; até o vértice Pt232, de coordenadas N 9226111.8780 m e E 378900.4780 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:28°29'44.74" e 105.37; até o vértice Pt233, de coordenadas N 9226204.4820 m e E 378950.7490 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:7°12'43.31" e 86.41; até o vértice Pt234, de coordenadas N 9226290.2080 m e E 378961.5970 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°12'21.22" e 88.21; até o vértice Pt235, de coordenadas N 9226290.5250 m e E 378873.3840 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:260°49'27.39" e 116.48; até o vértice Pt236, de coordenadas N 9226271.9510 m e E 378758.3960 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:283°27'45.82" e 96.15; até o vértice Pt237, de coordenadas N 9226294.3350 m e E 378664.8920 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°54'57.20" e 115.84; até o vértice Pt238, de coordenadas N 9226407.6830 m e E 378688.8110 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°57'32.71" e 100.57; até o vértice Pt239, de coordenadas N 9226507.6960 m e E 378678.2270 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:1°45'45.62" e 137.65; até o vértice Pt240, de coordenadas N 9226645.2790 m e E 378682.4610 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°26'23.68" e 84.96; até o vértice Pt241, de coordenadas N 9226710.8960 m e E 378736.4360 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°45'37.72" e 146.56; até o vértice Pt242, de coordenadas N 9226843.9820 m e E 378797.8190 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:15°41'53.90" e 219.04; até o vértice Pt243, de coordenadas N 9227054.8550 m e E 378857.0860 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:23°35'12.21" e 81.99; até o vértice Pt244, de coordenadas N 9227129.9970 m e E 378889.8940 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:21°43'38.13" e 75.76; até o vértice Pt245, de coordenadas N 9227200.3760 m e E 378917.9400 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:358°20'35.58" e 64.06; até o vértice Pt246, de coordenadas N 9227264.4050 m e E 378916.0880 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°15'6.09" e 60.33; até o vértice Pt247, de coordenadas N 9227324.7300 m e E 378916.3530 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:346°54'52.89" e 67.00; até o vértice Pt248, de coordenadas N 9227389.9950 m e E 378901.1830 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:16°56'58.03" e 77.45; até o vértice Pt249, de coordenadas N 9227464.0780 m e E 378923.7610 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°33'54.37" e 134.41; até o vértice Pt250, de coordenadas N 9227532.1640 m e E 379039.6490 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:59°30'19.91" e 107.06; até o vértice Pt251, de coordenadas N 9227586.4920 m e E 379131.9000 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°51'29.10" e 144.20; até o vértice Pt252, de coordenadas N 9227711.5520 m e E 379203.6910 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°31'15.45" e 93.51; até o vértice Pt253, de coordenadas N 9227790.3980 m e E 379253.9620 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°04'46.03" e 68.84; até o vértice Pt254, de coordenadas N 9227848.0770 m e E 379291.5330 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:35°33'51.48" e 65.05; até o vértice Pt255, de coordenadas N 9227900.9940 m e E 379329.3680 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:105°35'58.99" e 96.42; até o vértice Pt256, de coordenadas N 9227875.0650 m e E 379422.2370 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°32'24.39" e 137.34; até o vértice Pt257, de coordenadas N 9227809.4480 m e E 379542.8870 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°22'56.28" e 127.53; até o vértice Pt258, de coordenadas N 9227771.3480 m e E 379664.5960 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°26'6.49" e 97.06; até o vértice Pt259, de coordenadas N 9227740.6560 m e E 379756.6710 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°18'34.09" e 72.85; até o vértice Pt260, de coordenadas N 9227726.3690 m e E 379828.1090 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:87°31'19.46" e 77.51; até o vértice Pt261, de coordenadas N 9227729.7200 m e E 379905.5440 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°37'15.18" e 129.20; até o vértice Pt262, de coordenadas N 9227824.7940 m e E 379993.0330 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°57'49.88" e 120.61; até o vértice Pt263, de coordenadas N 9227814.3580 m e E 380113.1900 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°05'26.86" e 144.63; até o vértice Pt264, de coordenadas N 9227774.2720 m e E 380252.1550 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:39°50'59.92" e 221.04; até o vértice Pt265, de coordenadas N 9227943.9700 m e E 380393.7930 m; neste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°20'25.89" e 121.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9228002.0010 m e E 380499.9670 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária tem por objetivo proceder à emissão dos títulos de domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores com moradas permanentes e/ou habituais, permitindo-lhes o acesso às políticas governamentais de inclusão social. Sendo a Arrecadação Sumária promovida pelo IDACE mais uma via para a regularização imobiliária no âmbito do Estado do Ceará, estão excluídos do procedimento de arrecadação os imóveis públicos, imóveis privados urbanos e rurais com matrícula ou transcrição conhecidos, áreas inseridas dentro do perímetro urbano municipal nos termos da legislação local, imóveis objetos de direitos e garantias perante terceiros e outras situações de direito. Esclarecemos que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir os direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE – ASSEJUR e a Diretoria Técnica e de Operações - DITEO, a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula e registro da gleba acima descrita em nome do Estado do Ceará através do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros do prazo de 15 (quinze) dias, a conta da publicação desta portaria, para oferecerem quaisquer impugnações.” Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 109, 132 e 136 da Lei Federal nº 14.133/21; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Aditamento do valor contratual;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2034; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 09 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE, Eloá da Silveira Santander – Executiva de Cliente Governo da ENEL.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) LEANDRO IGNACIO BEZERRA SIQUEIRA, matrícula 30017102, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro I, símbolo Ematerce IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir de 11 de Agosto de 2025. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

Moises Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE



NOMEAR, o(a) servidor(a)**AUGUSTO LUIS PETRY**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CC 0051/2024-EMATERCE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**AUGUSTO LUIS PETRY**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

No Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte quatro, que homologou o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora Camila Sabóia Morais Gabriele, realiza-se a seguinte corrigenda: **Onde se lê:** Grupo Ocupacional Atividades Técnicas e de Apoio ao Registro Mercantil – ATARM **Leia-se:** Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 63/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE. OBJETO: O patrocínio para a realização 51º Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal que acontecerá no período de 22 a 26 de setembro de 2025, no Hotel Gran Marquise, em Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 56012.001319/2025-34, Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, em especial o art. 27, § 3º e o art. 30, a Lei Estadual nº 16.142 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em única parcela. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE e Vicente Martins Prata Braga- Presidente da ANAPE, Helder de Araújo Barros- Diretor Administrativo e Financeiro da ANAPE.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.001550/2025-28 EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº10/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE.; II - OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 10/2022, a partir de 26 de setembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de setembro de 2025. Luís Eduardo Fontenelle Barros- Diretor-Presidente da ADECE, respondendo, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Ricardo José Araújo Silveira- Prefeito Municipal de Quixadá/CE..

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 058/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve Designar **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS** – Diretor Presidente, matrícula 00874, **FÁBIO ABREU FREITAS DE SOUZA** – Diretor Executivo de Engenharia, matrícula 00088, **KEILLA FARIAZ CASTRO** - Gerente de Planejamento (Coordenadora da Comissão), matrícula nº 00831, **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO** - Gerente de Desenvolvimento de Infraestrutura, matrícula nº 00150, **ROBERTO DE ALENCAR ARARIPE ANDRADE** - Assessor Técnico de Projetos Estratégicos, matrícula nº 00821, **TALES DIEGO DE MENEZES** - Superintendente CSC, matrícula nº 00227, **MARCELA MARTIN MENEZES MAPURUNGA** – Gerente Jurídica, matrícula nº 00878, **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO** - Gerente de Compras e Contratos, matrícula nº 00622, **NATALSHA ASSUMPÇÃO AUTO** – Gerente de Estratégia Ambiental, Social e Governança ESG, matrícula nº 00875, **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR** - Gerente de Meio Ambiente, matrícula nº 00558, **WAGNER MONTEIRO FERREIRA** - Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, matrícula nº 00661 e **CARLOS MÁXIMO SILVA LEORNE** - Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula 00823, para compor a Comissão de análise da documentação da Licitação Pública Internacional (LPI) Nº 20240001, em especial das propostas técnicas e de preço apresentadas, cujo objetivo é a expansão do Terminal de Múltiplas Utilidades (TMUT) do Porto do Pecém / Novo berço de atração, projeto que está inserido no Programa de Transição Energética do Pecém – Pecém Verde, nos termos das Políticas de Aquisição do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A. São Gonçalo do Amarante, 25 de agosto de 2025.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2024

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua João Dornas, nº 60, bairro Centro, Itaúna/MG – CEP: 35.680-335; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação contratual** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026, e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 73.055,67 (setenta e três mil e

cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 13 de junho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 de maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Fábio Abreu Freitas de Souza, Muhammad Shoabit Naqshbandi e Valéria Manoelina Moreira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ZPE CEARÁ N°50/2025 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRIS KELLRY FREITAS BRITO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Gerente Jurídica, matrícula nº 800087.1-1, **viajar** à cidade de Brasília/BSB, no período de 23 à 27 de setembro de 2025, a fim de participar do evento 8º Encontro Nacional das Estatais Zênite., concedendo-lhe 4 ½ (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$371,98 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.510,87 (dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$371,98 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA – CE / BRASÍLIA - BSB / FORTALEZA -CE, no valor de R\$1.891,17 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$4.774,02 (Quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de setembro de 2025. Atenciosamente.

Fábio Ferreira Feijó
DIRETOR DE PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA ZPE CEARÁ N°51/2025 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO JOSÉ CHACON DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Finanças, matrícula nº 800070.1-2, **viajar** à cidade de Brasília/BSB, no período de 23 à 27 de setembro de 2025, a fim de participar do evento 8º Encontro Nacional das Estatais Zênite., concedendo-lhe 4 ½ (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$371,98 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.510,87 (dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$371,98 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA – CE / BRASÍLIA - BSB / FORTALEZA -CE, no valor de R\$1.891,17 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$4.774,02 (Quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de setembro de 2025. Atenciosamente,

Fábio Ferreira Feijó
DIRETOR DE PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°24/2024

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2024 II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO ZPE CEARÁ**; V – ENDEREÇO: Da empresa FFX ENGENHARIA & SERVICOS LTDA à Av. Oliveira Paiva, 1600, loja 11, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130 e da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA à Av. Santos Dumont, 2789, sala 506, Aldeota, CEP: 60.150-165; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação da vigência e execução contratual** por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.765.620,11 (três milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 12 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. Pela Contratada, Franco Ferreira da Silva e João da Cruz Silva Ribeiro.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N°001/2025

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, CNPJ nº 07.954.514/0001-25 e **AÇÃO SOCIAL LUMEN**, CNPJ nº 04.082.338/0001-90. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o **acolhimento de migrantes e refugiados** em conflito com a lei que receberem medidas alternativas ao encarceramento em audiências de custódia realizadas no âmbito da Justiça Federal em Fortaleza/CE. Para os fins do presente Acordo de Cooperação a Obra Lumen disponibilizará o total de 05 (cinco) vagas rotativas para acolhimento de migrantes e refugiados, desde que estes se enquadrem no perfil estabelecido pela instituição, conforme especificado na Cláusula Segunda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR TOTAL: Não haverá nenhuma transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, conforme interesse das partes. FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste acordo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Marcus Vinícius Varela Brito – Ação Social Lumen (Obra Lumen). SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.082060/2025-21, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 resolve **cessar os efeitos do Ato** datado de 08 de maio de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 09 de maio de 2024 que autorizou o Afastamento para Trato de Interesse Particular do(a) servidor(a) **VICENTE AYRTON CARDOSO MESQUITA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30317211, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085642/2025-60, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ALUISIO FERRO MIRANDA**, matrícula nº 97947813, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.069621/2025-05, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ERICA TAFNES DA SILVA CORREIA**, matrícula nº 30609123, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 22 de Março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000391/2025-51, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LUCIANA DA COSTA PAULA**, matrícula nº 97942277, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.098567/2025-05, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JANETE DE JESUS COSTA**, matrícula nº 97947228, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 13 de Junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.080948/2025-20, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANDRE FLORENCIO FERNANDES**, matrícula nº 97947791, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085093/2025-23, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **GLAYLTON BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 9794783X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.079354/2025-76, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo



de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MAGNO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 30604725, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085454/2025-31, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **WENDEL DAMASCENO OLIVEIRA**, matrícula nº 97947449, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.081571/2025-26, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ELOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 97947422, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.084494/2025-66, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DANIEL CLEBERSON DA CONCEICAO ROCHA**, matrícula nº 30001346, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 20 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085710/2025-91, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 97947554, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 22 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 312/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUZIR VEICULO - Entregar equipamento e mobiliario nas escolas e na Crede	FORTALEZA 18/08/2025 a 22/08/2025	ITAPIOPA 4,5	137,78	0,00	620,01
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUZIR VEICULO - Entregar equipamento e mobiliario nas escolas e na Crede	FORTALEZA 25/08/2025 a 29/08/2025	SOBRAL 4,5	137,78	0,00	620,01
		VEICULO SEDUC VEICULO SEDUC			
		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 1.240,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 18 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 313/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUZIR VEICULO - Entregar equipamento e mobiliário nas escolas e na Crede	FORTALEZA 18/08/2025 a 22/08/2025	RUSSAS 4,5	137,78	0,00	620,01
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUZIR VEICULO - Entregar equipamento e mobiliário nas escolas e na Crede	FORTALEZA 25/08/2025 a 29/08/2025	VEICULO SEDUC JAGUARIBE 4,5	137,78	0,00	620,01
		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 1.240,02					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 18 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 350/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDONIO 22000148216315/K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITAR E REALIZAR OFICINAS NAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	FORTALEZA 08/09/2025 a 09/09/2025	JUAZEIRO DO NORTE,CRATO 2,0	137,78	0,00	275,56
FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDONIO 22000148216315/K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITAR E REALIZAR OFICINAS NAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	CRATO 10/09/2025 a 11/09/2025	VEICULO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE,RUSSAS 1,5	137,78	0,00	206,67
MARIA ALVES DE MELO 22000112219210/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - VISITAR E REALIZAR OFICINAS NAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	FORTALEZA 08/09/2025 a 09/09/2025	VEICULO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE,CRATO 2,0	137,78	0,00	275,56
MARIA ALVES DE MELO 22000112219210/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - VISITAR E REALIZAR OFICINAS NAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	CRATO 10/09/2025 a 11/09/2025	VEICULO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE,RUSSAS 1,5	137,78	0,00	206,67
PEDRO RAFAEL GOMES ROCHA 22000130140818/K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITAR E REALIZAR OFICINAS NAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	FORTALEZA 08/09/2025 a 09/09/2025	VEICULO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE,CRATO 2,0	137,78	0,00	275,56
PEDRO RAFAEL GOMES ROCHA 22000130140818/K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITAR E REALIZAR OFICINAS NAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	CRATO 10/09/2025 a 11/09/2025	VEICULO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE,RUSSAS 1,5	137,78	0,00	206,67
VEICULO SEDUC					
TOTAL: 1.446,69					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°361/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os ALUNOS da EEEP ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO/CREDE 3, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Joinville/SC, no período de 07 a 13 de setembro do corrente ano, a fim de participarem da Feira Brasileira de Iniciação Científica – FEBIC, concedendo-lhes passagens terrestres, no trecho: Itarema/Fortaleza/Itarema, passagens aéreas, Fortaleza/Joinville/Fortaleza, diárias e ajuda de custo , de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°361/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
DECRETO Nº31.425, de 10 DE MARÇO DE 2014**

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXILIO FINANCEIRO					PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
MARIA CLARA DO NASCIMENTO ALVES 13/09/2025	07 a 13/09/2025	ITAREMA-CE/JOINVILLE-SC/ ITAREMA-CE	6,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 1.199,47	141,95	R\$ 8.084,61	R\$ 9.426,03
MARIA SAMILLY MARIANO BARROSO 13/09/2025	07 a 13/09/2025	ITAREMA-CE/JOINVILLE-SC/ ITAREMA-CE	6,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 1.199,47	141,95	R\$ 8.084,61	R\$ 9.426,03
TOTAL DA PORTARIA								RS 18.852,06	

*** *** ***

PORTARIA COADM N°362/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o professor FRANCISCO GERMANO DA SILVA JUNIOR, da EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO/CREDE 3, a viajar na qualidade de COLABORADOR EVENTUAL, a fim de acompanhar as alunas Maria Samilly Mariano Barroso, Maria Clara do Nascimento Alves, na Feira Brasileira de Iniciação Científica - FEBIC , à cidade de Joinville/SC, no período de 07 a 13 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe, (6) seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no



valor total de R\$ 3.264,12 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos, 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta um reais e noventa e oito centavos) e passagens aéreas no trecho FORTALEZA/JOINVILLE/FORTALEZA , no valor de R\$ 8.084,61 (oito mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1849/2025–GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.120232/2025-72, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível E LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 20 de Agosto de 2025, o(a) servidor(a) **MAGNO DE MENEZES ROCHA**, matrícula nº 30199316, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1851/2025 –GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.119285/2025-41, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 19 de Agosto de 2025, o(a) servidor(a) **MARIANA DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 97943583, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1882/2025 – GAB.

COMPÕE A COMISSÃO ORGANIZADORA, COMISSÃO CIENTÍFICA DA SEDUC-SEDE E AS COMISSÕES REGIONAIS DAS CREDES/SEFOR DO SEMINÁRIO DOCENTES 2025.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, constitui a Comissão Organizadora, a Comissão Científica da Seduc-Sede e as Comissões Regionais das Credes/Sefor do Seminário Docentes 2025.

Art. 1º – A Comissão Organizadora do Seminário Docentes 2025 tem a seguinte composição:

Aline Helle Ribeiro Barros	CODED/CED
Ana Joza de Lima	CODED/CED
Ana Kércia Sousa Mariano	CODED/CED
Bruno Sousa Vieira	CODED/CED
Edite Maria Lopes Lourenço	CODED/CED
Francisco do Carmo Silva	CODED/CED
Francisco Elimar Alves Vieira	CODED/CED
Francisco Silvestre Nascimento Paula	CODED/CED
Francisco Valney de Sousa Costa Filho	CODED/CED
Gisela Sousa Ribeiro Aguiar	CODED/CED
Glauber Oliveira Benjamim	CODED/CED
Gleidson Sales Melo	CODED/CED
Helder de Sales	CODED/CED
Jacqueline Rodrigues Moraes	CODED/CED
Joyce Cristiany de A. Vieira	CODED/CED
Marcelo Alves Teófilo	CODED/CED
Maria Marcigleide Araújo Soares	CODED/CED
Maria Walecenes Magalhães de Oliveira	CODED/CED
Maxwell Alves Teixeira	CODED/CED
Maycon Douglas Soares da Silva	CODED/CED
Nairley Cardoso Sá Firmino	CODED/CED
Pauliane Ibiapina Fernandes Girão	CODED/CED
Raimundo Sampaio Sales	CODED/CED
Sabrina Gomes Pereira	CODED/CED
Sabrina Rodrigues de Sousa Cordeiro	CODED/CED
Thiago Levi Oliveira Lopes	CODED/CED
Thyago Teixeira Farias	CODED/CED
Túlio Flávio de Vasconcellos	CODED/CED
Vagna Brito de Lima	CODED/CED
Argentina Mororó Castro	SEDUC/CE
Danielle Taumaturgo Dias Soares	SEDUC/CE
Eliana Nunes Estrela	SEDUC/CE
Joizia Lima Cavalcante	SEDUC/CE
Maria Jucineide da Costa Fernandes	SEDUC/CE
Rosalynny da Cruz Mesquita	SEDUC/CE
Thais de Castro Viana Aires	SEDUC/CE

Art. 2º - A Comissão Científica Seduc-Sede do Seminário Docentes 2025 tem a seguinte composição:

Anna Karina Pacífico Barros	COETI
Suiane Costa Alves	COGEM
Francisco Tadeu Valente Celedonio	COEDP
Robério Leite de Macedo	COEDP
Mayara Tâmea Santos Soares	COEDP
Ana Joza de Lima	CODED/CED
Raimundo Sampaio de Sales	CODED/CED
Pauliane Ibiapina Fernandes Girão	CODED/CED
Glauber Oliveira Benjamim	CODED/CED
Thyago Teixeira Farias	CODED/CED
Jacqueline Rodrigues Moraes	CODED/CED
Francisco do Carmo Silva	CODED/CED



Ana Kercia Sousa Mariano	CODED/CED
Marco César de Souza Melo	CODED/CED
Mariana Antônia Santiago Carvalho	CODED/CED
Maria Jaqueline Gomes de Paula	CODED/CED
Edite Maria Lopes Lourenço	CODED/CED
Carolina Maria Abreu Maciel	COEDH
Gabriela Pinheiro Campos Ratto	COCIQ
Adriano César Chagas Bezerra	COCIQ
Tereza Rafaela Cordeiro Maciel	COCIQ
Jeannie Fontes Teixeira	FORMACE
Antonio Helonil Borges Brandão	FORMACE
Luiza Helena Martins Lima	FORMACE

Art. 3º - A Comissão Regional das Credes/Sefor tem a seguinte composição:

Viviane Silva de Andrade	CREDE 1
Emanuel Henrique Lopes Barreto	CREDE 1
Claudênia de Paula Lemos	CREDE 1
Ana Carolina Teixeira Bastos	CREDE 2
Karla Luana Gomes Cunha	CREDE 2
Francisca Tyara Mota Lima	CREDE 2
Paulo Ricardo Quaresma	CREDE 3
Roberto Marquedone Martins dos Santos	CREDE 3
Cleidiane Gomes da Conceição	CREDE 4
Leandro Patriolinio dos Satos	CREDE 4
Natanna Sampaio Monteiro	CREDE 4
Roselene Pereira de Brito	CREDE 5
George Alex Barbosa	CREDE 5
José Francisco de Matos	CREDE 5
Wendel Melo Andrade	CREDE 6
Thiago Braga Teles da Rocha	CREDE 6
Diana Kelly Alves Oliveira	CREDE 6
Maria Luciene Sousa Augusto	CREDE 7
Ana Cristina Luiz Soares	CREDE 7
Wesley Cosmo Martins	CREDE 7
Deyvid de Souza Elias	CREDE 8
José Alves da Silva	CREDE 8
Kandice da Silva Ferreira	CREDE 8
Jessica Hellen Batista Cavalcante	CREDE 9
Tiago Adauto Noronha Melo Tavares	CREDE 9
Reginaldo Nascimento da Silva	CREDE 9
Ítala Raiane Trajano Alves	CREDE 10
Lídia Rafaela Freitas	CREDE 10
Vinicius Americo da Costa e Silva	CREDE 11
Stenio Pinheiro Rodrigues	CREDE 11
Claudiana Pinheiro Gomes	CREDE 11
Francisco Hévio de Sousa Almeida	CREDE 12
Francisca Elieda de Carvalho	CREDE 13
Ana Karoline Pereira Carlos Rodrigues	CREDE 13
Antonia Lilia Pereira Cardoso	CREDE 13
Maria Linhares da Costa	CREDE 14
Diego Lindolfo da Silva	CREDE 14
Carla Vanessa de Oliveira Silva	CREDE 14
Ecilio Bezerra Cavalcante Neto	CREDE 15
João Gláucio Siqueira Matos Mota	CREDE 15
Antônia Dinamária Gomes Evangelista	CREDE 15
Taynara Maria Souza Nascimento	CREDE 16
Raimunda Thaiz Mendes Silva	CREDE 16
Tadeu Teixeira de Souza	CREDE 16
Maria da Conceição Pereira	CREDE 17
Marcos José Alves da Silva	CREDE 17
Marcos Chagas Mota	CREDE 17
Maria Alice Esmeraldo Paz	CREDE 18
Laene Augusto de Oliveira	CREDE 18
Antonia Edvania Fernandes Antunes	CREDE 18
José Sergio Pereira	CREDE 19
Denise Pedroso de Moraes	CREDE 19
João Victor Rocha Araújo	CREDE 19
Fabio Saraiva Vieira	CREDE 20
Artálio Barbosa Furtado	CREDE 20
Suely da Silva Cândido	CREDE 20
Otávio Vieira Sobreira Júnior	SEFOR 1
Ana Kedyra Ribeiro de Souza	SEFOR 1
Marylanna Ferreira Santana	SEFOR 1
Priscila Pereira	SEFOR 2
Antonio Carlos Ferreira de Souza Filho	SEFOR 2
Edvania Fernandes Saboia	SEFOR 2
Cintia Rodrigues Araújo Coelho	SEFOR 3
Maria Alecilva Diógenes de Oliveira e Silva	SEFOR 3
Vânia Maria Catunda Pinho Macário	SEFOR 3



Art. 4º Compete à Comissão Organizadora constituir, divulgar e conduzir o Seminário DoCEntes 2025, bem como elaborar as Diretrizes do evento a serem submetidas à Secretaria de Educação para apreciação e aprovação.

Art. 5º Compete à Comissão Científica da Seduc-Sede e às Comissões Regionais das Credes/Sefor a avaliação e seleção dos trabalhos submetidos ao evento.

Art. 6º Após a aprovação das Diretrizes, a Comissão Organizadora do Seminário DoCEntes 2025 se encarregará do planejamento executivo, convites, contatos, material de divulgação, acompanhamento de inscrições e demais providências necessárias à realização do referido Seminário anual, em 2025.

Art. 7º A Comissão Científica da Seduc-Sede contará com o apoio das Comissões Regionais das Credes/Sefor para a seleção dos trabalhos a serem apresentados no referido Seminário.

Art. 8º A Comissão Organizadora do Seminário DoCEntes 2025 exercerá suas atividades no período de 12 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025, sendo automaticamente extinta após a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º A Comissão Científica da Seduc-Sede e as Comissões Regionais das Credes/Sefor exercerão suas atividades no período de 11 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025, sendo automaticamente extintas após a conclusão da realização dos trabalhos.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023 -NUP 22001.113071/2025-61/IG: 1402296 - SACC: 1251033

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO de CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATARIO, neste ato representado pela Secretária da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: a EMPRESA LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Eliseu Uchoa Becco, n.º 39, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP:60.810-270, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. JULIANA SANTIAGO SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 92002188556 - SSP/CE e do CPF nº 658.773.573-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, publicado no D.O.E de 15/02/2023 de acordo com o NUP 22001.113071/2025-61; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato ora aditado, que tem por objeto a aquisição de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS (CABINES MODULARES) para atendimento das demandas dos órgãos componentes da estrutura do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20220020 – SSPDS e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025 até 15 de setembro de 2026, e no prazo de execução por mais 11 (onze) meses, a contar de 17 de julho de 2025 até 15 de junho de 2026, conforme despacho COINF/SEDUC, datado em 19/08/2025, às fls. 07/08, NUP nº 22001.113071/2025-61. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Fica assegurado o direito da Contratada ao reajuste do valor da locação, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, passando o valor anual a ser de R\$ 883.686,24 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme justificativa constante nos autos, considerando que o objeto contratado trata-se de serviço contínuo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JULIANA SANTIAGO SILVA - Empresa LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2023 - NUP 22001.010149/2025-96/IG: 1401478 - SACC: 1271456

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALES ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Mogno, 39 - Cajazeiras, CEP nº 60864-505, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 22.875.719/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LINDOMAR SALES DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do RG nº6347957 SSP/PE e CPF nº 516.619.341-53, residente e domiciliado na Rua General Venceslau Braz, nº193, bairro Alberto Maia, Camaragibe-PE, CEP 54.771-060, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2023, publicado no D.O.E de 01/06/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – NOVO ORIENTE – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir de 19 de agosto de 2025 até 17 de setembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ LINDOMAR SALES DE MACEDO - Representante Legal da Empresa SALES ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 09 de setembro de 2025 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2023 - NUP 43022.007728/2025-83/IG: 1402270 - SACC:: 1275360

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. 23 de Agosto, nº 11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE, com RG nº 2006031075860 SSP-CE, e CPF nº 037.981.563-01, residente e domiciliada em Av. 23 de Agosto, Nº 11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2023, publicado no D.O.E de 07.06.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil – CEI – Massapé – CE, devidamente especificado no Anexo C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22 de setembro de 2025 até 20 de dezembro de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 26 DE AGOSTO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE,



LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE - Empresa Estrutura Construções e Serviços LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 09 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°497/2024 - NUP 22001.119927/2025-10/IG: 1399188 - SACC: 1335978

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 497/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS - ME**, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1687, sala 307, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001- 30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, portador do RG nº 20080103761166, inscrito no CPF sob nº 058.630.173-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 497/2024, publicado no D.O.E de 11.09.2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Quixélo do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Quixélo do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajusteamento do contrato, ora aditado, será de R\$ 1.651.374,15 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) , conforme justificativa exarada na Comunicação Interna nº 000881/2025/SEDUC/CECOF, datada de 11/08/2025, às fls. 02/03 e IG nº , constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2025 até 02 de setembro de 2026 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 03 de setembro de 2025 até 02 de setembro de 2026, conforme pedido constante na Comunicação Interna nº 000881/2025/SEDUC/CECOF, datada de 11/08/2025, às fls. 02/03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: 28 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ISRAEL SILVA MENDES - Empresa B&K Transporte e Serviços – ME - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA, 2. DALILA ARRUDA AZEVEDO . Fortaleza 08 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°554/2024/NUP 22001.039955/2025-46 IG: 1401279; SACC: 1338825

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 554/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 504, loja 2A, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.867-670, inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 286063177 SSP/SP e CPF n.º 188.651.048-21, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15 , residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 554/2024, publicado no D.O.E de 23/09/2024, regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimo de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RURAL TIPO I (12) SALAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA (BARRENTO), nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO ; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem como finalidade o replanilhamento com acréscimo de valores, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RURAL TIPO I (12) SALAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA (BARRENTO), nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO ; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CONTRATANTE OSMILTON DE ARAUJO GOMES Representante Legal da Empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1.GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°572/2024 - NUP 22001.101713/2025-89/IG: 1401541 - SACC: 1342106

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 572/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Graciliano Ramos, 146, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.415-050, inscrita no CNPJ 06.888.220/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia a Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, casada, RG nº 99018008916 SSP/CE e CPF nº 413.933.503-30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 572/2024, publicado no D.O.E de 14/10/2024, e de acordo com o NUP 22001.101713/2025-89, regulamentado no art. 135, II, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 572/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.101713/2025-89; III. Nas normas dos arts. 89 e art. 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº572/2024**, em decorrência do ajuste da salário-base, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - registrada sob o nº CE000837/2025 - Psicólogo - registrada no MTE em 12/06/2025; IX - VALOR GLOBAL: 4.1 O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - Psicólogo - registrada sob o nº CE000837/2025, passa de R\$ 1.524.935,34 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.525.094,53 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor global de R\$ 18.301.134,36 (dezessete milhões, trezentos e um mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R\$ 1.910,28 (um mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos), de conforme análise CEGOST/Seplag datada de 21/08/2025 e Planilha, às fls. 79/83 e Despacho do Setor de Terceirização, datado de 22/08/2025, às fls. 85/86 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: 5.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. ; XII - DATA: 03 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM - ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU DA CONCEICAO, 2. PAULO IRAN MATIAS DE CARVALHO. Fortaleza 08 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.122739/2025-61/IG: 1398884

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA E.E.M.T.I JOHNSON, inscrita no CNPJ nº 007.954.514/0446-88, situada na Rua Gontran Giffoni nº S/N, , Bairro Guararapes, no Município Fortaleza, CEP 60810-220, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Adriana Freitas Costa Lima; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA RODRIGUES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, Nº 190, Altos 3, Jabutí, Itaitinga - CE, CEP: 61880-000, Fone: (85) 98887609, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.978/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Rodrigues Torres; V - ENDEREÇO: Itaitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 18/2024 publicado no DOE de 26/03/2025 e de acordo com o processo nº 22001.122739/2025-61, regulamentado no Art.111 da lei 14.133/21 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA, RETIRADA DO FORRO DE GESSO DO HALL DE ENTRADA E REFLETORES DA QUADRA, da ESCOLA EEMTI JOHNSON, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de junho de 2025 até 25 de agosto de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05/09/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriana Freitas Costa Lima - CONTRATANTE, Francisco Rodrigues Torres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Thiago Rodrigues Pereira, 02- Sabrina Coutinho dos Santos. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.121022/2025-00/IG: 1401228

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, estabelecida no endereço Rua G, s/n – Conjunto Irmã Alzira – Triângulo - Município de Chorozinho/CE, Telefone (85) 9.9118-9195, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0848- 09, daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSIEL ALBINO LIMA; III - ENDEREÇO: Chorozinho/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA**, situado à Rua 1 de maio, Bairro Triângulo, n.º s / n , município de Chorozinho/CE, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.254.805/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SALES; V - ENDEREÇO: Chorozinho/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 20240002, NUP: 22001.049540/2024-08, publicado no DOE de 04 de outubro de 2024, e de acordo com o processo nº 22001.121022/2025-00 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Chorozinho/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a partir de 04 de outubro de 2025 até 31 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a partir de 04 de outubro de 2025 até 31 de maio de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 02 / 09 / 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSIEL ALBINO LIMA - CONTRATANTE, MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SALES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS, 02- FRANCISCA MISSIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.114053/2025-04/PRÉ-RESERVA: 1395270

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JÚLIA CATUNDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0089-67, com o endereço na Rua Maria de Lourdes, nº 256., o bairro: centro Município Santa Quitéria/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Quitéria Elieuda Camelo de Lima; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: **SUPERMERCADO PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.361.380/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vicente de Paulo Parente Filho; V - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2025/01071 publicado no DOE de 28/03/2025 e de acordo com o processo nº 22001.051874/2025-14, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da Escola EEM JÚLIA CATUNDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.854,40 (Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que representa 24.81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Quitéria Elieuda Camelo de Lima - CONTRATANTE – Vicente de Paulo Parente Filho – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MARCOS VINICIUS GOMES FARIA, 02- MARIA ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.089910/2025-12/PRÉ-RESERVA: 1400278

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0304-66, com o endereço Praça Severiano Morel, s/n, o bairro: Centro Município Camocim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA DE ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Camocim/CE; IV - CONTRATADA: **R A COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.655.811/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIANA DE SOUSA FONTENELE; V - ENDEREÇO: Camocim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 2025/13526 publicado no DOE de 18/08/2025 e de acordo com o processo nº 22001.089910/2025-12, regulamentado no Art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Camocim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA TERCEIRA**, que trata do OBJETO do contrato / aditivo, que tem objetivo a AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, em favor da escola CEJA João da Silva Ramos. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO/ ADITIVO: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 29/08/2025, para corrigir a Cláusula TERCEIRA do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata da AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. Onde se lê: “3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de A presente Aquisição – Material de consumo – Gás engarrafado visa suprir as necessidades da escola no preparo da alimentação dos alunos, assim atendendo às necessidades da CEJA João da Silva Ramos, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13526, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.” Leia-se: “3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de A presente Aquisição – Material De Consumo – Gêneros De Alimentação visa suprir as necessidades da escola no preparo da alimentação dos alunos, assim atendendo às necessidades da CEJA João da Silva Ramos, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13526, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.”; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA:



PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA DE ALBUQUERQUE - CONTRATANTE – ADRIANA DE SOUSA FONTENELE – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Francisca Danièle Costa de Oliveira, 02- Paulo Jardel Cordeiro dos Santos. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.093052/2025-19/PRÉ-RESERVA: 1394233

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JÚLIA CATUNDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0089-67, com o endereço na Rua Maria de Lourdes, nº 256., o bairro: centro Município Santa Quitéria/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Quitéria Elieuda Camelo de Lima; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 50.134.011/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ismael Ferrira Gomes; V - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 2025/01071 publicado no DOE de 28/03/2025 e de acordo com o processo nº 22001.052508/2025-82, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da Escola EEM JULIA CATUNDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.124,44 (Quatro mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Quitéria Elieuda Camelo de Lima - CONTRATANTE – Ismael Ferrira Gomes – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MARCOS VINICIUS GOMES FARIA, 02- MARIA ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.121721/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1398161

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, com o endereço Avenida Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririaçu /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. XÉNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Caririaçu/CE; IV - CONTRATADA: LUANA RODRIGUES DA SILVA, CPF 073.876.353-58; V - ENDEREÇO: Caririaçu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 2024/0001 publicado no DOE de 20 de Setembro de 2024, p.54 e de acordo com o processo nº 22001.121721/2025- 41 e regulamentados nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Caririaçu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EEEP PAULO BARBOSA LEITE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 20 de Setembro de 2025 até 07 de abril de 2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 20 de Setembro de 2025 até 07 de abril de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: XÉNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE – LUANA RODRIGUES DA SILVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JOÃO PAULO FLORES TORRES, 02- JAYZA SOUSA BRITO. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.132837/2024-25/IG : 1371725

CONTRATANTE: A EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO, situada(o) na Rua Professora Marlinda Eloi, nº 389, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0203-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor: ANTONIO ECLESIO MARTINS GOMES CONTRATADA: LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Mauriti, nº 50, CEP: 60426-200, Bairro: Damas, Fortaleza/CE Fone: (85) 99849-0355, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 43.539.833/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação REFORMA ELÉTRICA PARA ADAPTAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS DE AR CONDICIONADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0001/2025, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0001/2025 e Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0001/2025 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jaguariuba/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 85.290,00 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.14.449051.54400.1 – 27708 . DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Antônio Eclésio Martins Gomes - CONTRATANTE, Luan Felipe De Sousa - CONTRATADA e TESTE-MUNHAS: 01- Alfanale Peixoto Soares, 02- Valmara Carlos Silva Martins. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001115898/2025 17 IG 1400315

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, situada(o) à Rua Martins Neto, Nº 379, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/Ce., CEP 60.360-415, Telefone (85)31015087, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0472-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) diretora Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA: ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob Nº 11.761.562/0001-74, com sede à Rua (Av.)DR. JOÃO PESSOA, Nº 570, IGUATU/CE - CEP 63.500-092, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – ASSESSORIA CONTÁBIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20796, Termo de Participação nº 2025/016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20796 e Termo de Participação nº 2025/016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA - ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA e TESTEMUNHAS: 01- Madejer Ranery de Souza Pontes, 02- Herico Feitosa Guedes. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001109591/202579 - IG - 1400244

CONTRATANTE: A EEM Raimundo Marques Nonato, situado na Rua RAIMUNDO PAULINO, SN, DISTRITO DE ARAPÁ, Município de TIANGUÁ/CE, Telefone (88)3671-5055, inscrita no CNPJ 07.954.514/0738-66, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Dep. Manoel Francisco, nº707, Bairro Centro, Município Tianguá/CE CEP:62320- 000, Fone: 3671-2482, inscrita no CNPJ sob o nº02. 268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Ana Cristina Pinto De Aguiar Moreira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19450, Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19450 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TIANGUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 330 (Trezentos e trinta) DIAS, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e setenta) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.581,48 (Doze mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.55200.1 - 12223. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE - Ana Cristina Pinto De Aguiar Moreira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.110934/2025-48/IG: 1397472

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Gerardo Majella Mello Mourão, situada(o) na Avenida Alves Peixoto, Matriz de São Gonçalo, Ipueiras – CE, CEP 62.230-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0370-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Paulo Alves de Sousa CONTRATADA: **F.L.L. NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.645.611/0001-53, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº S/n, Bairro Centro, Município de Pires Ferreira, doravante denominado CONTRATADO representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Lisboa Lima Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros Produtos Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19452, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19452, Termo de Participação nº 12/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19452 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ipueiras/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.514,57 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.36 2.144.20976.12.339030.50000.0 - 9772. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Alves de Sousa - CONTRATANTE – Francisco Lisboa Lima Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA ROBERTA SANTOS VERAS DA SILVA, 02- FRANCISCA JARLENE MARTINS CAMELO. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054364/2025 47 IG 1400022

CONTRATANTE: EEMTI MONSENHOR DOURADO, situada na Av. Sargento Hermínio, 4600, bairro Padre Andrade – FORTALEZA/CE - CEP: 60.356-392, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0471-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, com sede na Rua Vital Brasil, nº 790 A Sala 01, bairro Bonsucesso, CEP: 60.541-705, fone: (85) 98718.2336, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.488/0001-69, doravante denominado contratado, representado neste ato pelo Sr. MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de limpeza e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20239, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20239 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA CONTRATADA - MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE IVANILDO FIRMINO ALVES, 02- LIGIA CAMPINA DOS SANTOS . 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115960/202562 - IG - 1400419

CONTRATANTE: A EEMTI Liceu José Furtado de Macêdo, situada na rua Professora Marlinda Eloí 389, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0203-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Antonio Eclesio Martins Gomes **CONTRATADA: PEIXOTO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na rua : Santa Terezinha nº 228 Jaguaripe -Ce , CEP: 63.475-000, Fone: (85) 98863-6564/ (88) 3249-4312, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.405.552/0001-79, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Renato Santana Peixoto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0007/2025, Termo de Participação nº 2025/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0007/2025 e Termo de Participação nº 2025/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: ALTO SANTO/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) assinatura , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.272,60 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.55200.1 - 15241.** **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Eclesio Martins Gomes - CONTRATANTE - Renato Santana Peixoto, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001097970/202517 - IG - 1398195

CONTRATANTE: A EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, situada na Rua Goiás, nº141 - Bairro: Demócrito Rocha, Fortaleza inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0494-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Ana Lucia Vieira de Lima **CONTRATADA: COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Tenente José Newton, nº479, bairro: Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60.841-250, Fone: (85) 9.8109-8784, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srª. Andreza Cristina Siqueira de Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº12/2025, Termo de Participação nº13/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/15691eTermo de Participação nº13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: FORTALEZA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do dia da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.958,60 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109.** **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE - Andreza Cristina Siqueira de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001113755/202562 - IG - 1399545

CONTRATANTE: A EEMTI Estado do Paraná, situada na Rua Alberto Magno 123, Bom futuro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0484-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Nazaré Guedes Araújo **CONTRATADA: FC ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME**, com sede na RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 126, CENTRO, CEP: 60055-050 FORTALEZA/CE, Fone: (85) 3253-1759, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 11.372.526/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) Francisco Carlos Alves Da Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20139, Termo de Participação nº 2025/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20139 e Termo de Participação nº 2025/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: FORTALEZA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.899,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336.** **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Maria Nazaré Guedes Araújo - CONTRATANTE - Francisco Carlos Alves Da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.119602/2025-29/IG: 1399764

CONTRATANTE: A EEMTI CORONEL APOLIANO/CREDE 06, situada na Rua Pe. Tarcísio Melo, nº 308, Bairro Centro, no Município Senador Sá, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0310- 04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor, Sr. LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO **CONTRATADA: A. A. A. VIANA**, com sede na Rua Manoel Fernandes, Nº 101, andar 1, Frecheirinha/CE, CEP: 62340-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 3.866.339/0001-31, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ARIEL ANGELO ALVES VIANA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21689 e Termo de Participação nº 20250024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. E parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21689 e Termo de Participação nº 20250024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21689 e Termo de Participação nº 20250024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Senador Sá/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c

o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 17639. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO - CONTRATANTE – ARIEL ANGELO ALVES VIANA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA VANESSA GOMES DOMINGOS, 02- MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 220010622846/202522 - IG - 1398077

CONTRATANTE: A EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, situada na Rua Jorge Ferreira, nº 250, Viçosa, Fortim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, a Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua 20, Nº 80, Bairro: Alto Alegre I, Maracanaú/CE, CEP: 61.922-190, Fone: (85) 99298-2099, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fabio dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10925, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10925 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (Duzentos e dez) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 1.727,00 (Hum mil setecentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.0 4.339030.50000.0 – 17656. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE - Fabio dos Santos Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.092531/2025-18/IG-1393808

CONTRATANTE: EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, situada(o) na Av Presidente Castelo Branco, 5244 – Barra do Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José William Matias Barros CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na Av Santos Dumont, 1687 – sala: 07 CEP: 60.150-161, Fone: 85 3224 2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - CONTADOR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 14064/2025, Termo de Participação nº 2025/12, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 14064/2025, Termo de Participação nº 2025/12 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14064/2025 e Termo de Participação nº 2025/12, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco), dias contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta), dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: José William Matias Barros- CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Bruna Rafaela Pinto Carneiro, 02-Gabriela de Macedo Lima . Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123114/2025-16/IG: 1397907

CONTRATANTE: A(O) EEMTI FARIAS BRITO, situada(o) na Praça Dom Coutinho, nº 864, Bairro Centro, Município São Benedito, telefone (88) 3626-6210 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0347-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Maria do Socorro Gomes Ferreira Alves CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES**, com sede na Rua Sítio Monteiro ,372,Centro, Canindé-Ce, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Leonardo Ferreria Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17861, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17861, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17861 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Gomes Ferreira Alves- CONTRATANTE – Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Gerlane de Paula Bastos Paz, 02-Anderson Feitosa de Carvalho. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.092391/2025-70/IG-1398642

CONTRATANTE: EEMTI SANTO AFONSO, situada na Rua General Bernardo Figueiredo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0474-31, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. Sheylla Barros Andrade Sousa Sales CONTRATADA: EXCELÊNCIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Manoel Monteiro, 863 A, cidade dos funcionários, CEP: 60822-080, Fone: (85)987217637, inscrita no CNPJ sob o nº 59.373.387/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 15/2025, Termo de Participação nº 15/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 15/2025, Termo de Participação nº 15/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 15/2025 e Termo de Participação nº 15/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da sua publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336 . DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sheylla Barros Andrade Sousa Sales- CONTRATANTE – FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA CAROLINE SALES DE SOUSA, 02-JUSCELIO ANTONIO ALVES DE SOUZA SANTOS. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001103756/2025 07 IG 1399616

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS, estabelecida à Rua Central de Garças, nº S/N, Bairro: Zona Rural, Município de Amontada/CE, CEP 62.540-000, Telefone (88) 3636-9124, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0773-49 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO GUARIPUNA , situado na localidade Sítio Guaribuna, s/n, Zona Rural, município de Uruburetama/Ce, CEP 62.650-000 inscrita no CNPJ sob n.º 51.066.624/0001-42, representado neste ato pelo Sra Juliana de Lima Mendes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025 0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Públicaº 20250002 FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 96.035,38 (Noventa e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.55200.1 - 599. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA - Juliana de Lima Mendes e TESTEMUNHAS: 01- PRYSSYLA DE CASTRO MELGACO, 02- KETILA STHEFANE DA SILVA. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.106004/202-59/IG-1398783

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em tempo integral Manuel Sátiro, estabelecida à Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro, Município de Jaguaruana/CE, CEP: 62.823-000, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0331-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Neyara Oliveira Lima CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERE E VALE DO JAGUARIBE - COOPAVAQ, situado à Rua Ana Rosa, nº 510, município de Quixeré, CEP: 62.920-000 inscrita no CNPJ sob n.º 51.506.696/0001-63, representado neste ato pelo Sr.José Gladimar de Araujo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 2 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 75.178,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 - 12550, MAPP: 2209152020 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Neyara Oliveira Lima- CONTRATANTE – José Gladimar de Araujo– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Germano Farias Pascoal, 02-Elysbe Fernandes Guimarães. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001116908/2025 23 IG 1399149

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Liceu José Furtado de Macêdo, situada(o) n arua Professora Marlinda Eloi , nº 389 , Centro Jaguariaba/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0203-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(o) Antônio Eclesio Martins Gomes CONTRATADA: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua : José Pereira Barros, nº 252, sala altos Bairro: Guajeru, Cidade Fortaleza/CE, CEP: 60.843.240, inscrita no CPF/CNPJ sobonº10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no TermodeReferência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007 , e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguariaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 29.957,20 (Vinte e Nove Mil, novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144 .20974.14.339030.1.5529200000.1. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Antônio Eclesio Martins Gomes CONTRATADA - SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 01- Alfanale Peixoto Soares, 02- Valmara Carlos Silva Martins. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001116906/2025 34 IG 1399144**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Liceu José Furtado de Macêdo, situada(o) na rua Professora Marlinda Eloi , nº 389 , Centro Jaguaribara/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0203-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(o) Antônio Eclesio Martins Gomes **CONTRATADA:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua José Pereira Barros, nº 252, sala-1altos Bairro: Guajeru, Cidade Fortaleza/CE, CEP: 60.843.240, inscrita no CPF/CNPJ sobonº10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005 , e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Jaguaribara/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.718,70 (Quatro Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.1.55 29200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Antônio Eclesio Martins Gomes CONTRATADA - SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 01- Alfanale Peixoto Soares, 02- Valmara Carlos Silva Martins. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001127556/202531 - IG - 1400240**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Iguatu/CE – CEP: 63508-010, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0669-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos **CONTRATADA:** ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA, com sede na Rua vinte e três de novembro, n 201, Bairro Centro Iguatu– Ce, CEP: 63.500-158 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.893.690/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Auricelia Alves Braga. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios - MERENDA ESCOLAR 2025.1**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15801 e Termo de Participação nº 20250005 e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15801 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** IGUATU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.314,50 (dezento mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 - 15163. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Moreira Campos - CONTRATANTE - Auricelia Alves Braga, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001121731/2025 87 IG 1400439**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO estabelecida à Rua Santa Terezinha S/N Bairro Placa , Município de Independência /CE, CREDE 13CEP:63640-00, Telefone (88)36751537, inscrita no CNPJ 07.954.514/0161-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Ivaneide França Feitosa **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MILÉNIO - LTDA, com sede na Rua Maria Júlia Lima Verde Vilar, N°47-B, Bairro Seminário, Crato-CE, CEP: 63.100.970, Fone: 88 996007299, inscrita no CNPJ sob o nº 03.104.704/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr(a) MARIA LAILEIDE DE LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ÁGUA MINERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22256, Termo de Participação nº 20250016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22256 e Termo de Participação nº 20250016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Independência /CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação do DOE -Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.336,34 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50 000.0 - 9772. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA - MARIA LAILEIDE DE LIMA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Alcino Vieira , 02- Francisca das Chagas Abreu. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.108910/2025-29/IG-1400415**

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Marwin, situada na Avenida Monsenhor Hélio Campos, S/N, Bairro Cristo Redentor, Município Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0434-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa **CONTRATADA:** ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA CONTABILIDADE, com sede na Rua Doutor João Pessoa, nº 570, apt B, CEP: 63.500-092, Fone: (88)35814905, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Antonia Vebeano de Almeida. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço Técnico Profissional – Assessoria Contábil** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19007 e Termo de Participação nº 2025/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19007 e Termo de Participação nº 2025/0015e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19007 e Termo de Participação nº 2025/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do contrato em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 215 (duzentos e quinze) dias, contado a partir da publicação em D.O.E e do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 101,00 (cento e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ana Fabíola Ribeiro de Sousa- CONTRATANTE – Antonia Vebeane de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO, 02-TALITA AQUINO DE FREITAS. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001094807/202594 - IG - 1400382

CONTRATANTE: A Escola Indígena Cultura Viva, situada na Rua Antônio Albino Pereira, nº 126, Bairro Padre Alcides Tres, Monsenhor Tabosa, Ceará, CEP: 63.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0862-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Rita Elissangela Pereira da Silva CONTRATADA: HAELE COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, com sede na Rua Placa José Pereira, SN, Bairro Sereno de Cima, Ocara, Ceará, CEP: 62.755-000, Fone: (85) 9131- 2096, inscrita no CNPJ sob o nº 25.193.345/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Francisca Leiliane Sousa Lopes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14622, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14622 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.131,30 (nove mil cento e trinta e um reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 - 7873. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Rita Elissangela Pereira da Silva - CONTRATANTE - Francisca Leiliane Sousa Lopes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001110351/2025 17 IG 1399470

CONTRATANTE: EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS, situada Localidade de Lajinha, no S/N, Bairro Zona Rural, Município de Pires Ferreira/CE, CREDE 06 - Telefone (88) 9973-0115, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0778-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATADA: F.L.L NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.645.611/0001-53, com sede à rua Av. Presidente Castelo Branco, Nº 00, Bairro: Centro, Município de Pires Ferreira/CE, CEP 62255- 000, representado neste ato pelo Sr Francisco Lisboa Lima Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19586, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19586 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pires Ferreira/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 5306. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATADA - Francisco Lisboa Lima Neto e TESTEMUNHAS: 01- RAYLANDER JOSÉ DE AZEVEDO CASCIANO, 02- MARIA JOSÉ DE AZEVEDO. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.118760/2025-61/IG: 1399594

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, situada(o) na Av Dr. Joaquim Fernandes, Centro, Quixeramobim-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) LUISA OLIVEIRA AMANCIO CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR , com sede na End.: AV. Juscelino Kubitschek, 620, Bairro Alto São Francisco, Quixadá-CE CEP 63908- 230 ,Fone: 88-3441 0678 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.397.092/0001-84 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros limpeza e conservação** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20250020 , Termo de Participação nº2025/21473 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº20250020 , Termo de Participação nº2025/21473 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20250020 e Termo de Participação nº 2025/21473 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12 .362.143.20970.09.339039.50000.0 - 14606 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMANCIO - CONTRATANTE – FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA, 02- LUCIANA RODRIGUES DA SILVA. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.112671/2025-10/IG-1400424

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Iguatu/CE – CEP: 63508-010, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0669-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos CONTRATADA: DENILDO NUNES DE SOUZA - ME , com sede na Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, n 64, Bairro Cajueiro, Iguatu- Ce, CEP: 63.508-465 inscrita no CPF/



CNPJ sob o nº 43.491.578/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Denildo Nunes de Souza. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gás Engarrafado 13 kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19822 e Termo de Participação nº 20250009 e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19822 e Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19822 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.274,75 (dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 5033 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Paulo César Moreira Campos- CONTRATANTE – Denildo Nunes de Souza– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO ANTONIO ROCHA FEITOSA, 02-EDUARDO DA SILVA FIRMINO. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001112525/202586 - IG - 1400405

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, situada na CE, 356, nº S/N, Bairro Sanharão, município de Baturité/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0795-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco Wagner da Costa Germano CONTRATADA: **HAELE COMERCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, com sede na Rua Placa Jose Pereira, S/N, Sereno de Cima, Ocara, CE, CEP: 62.755-000, Fone: (85) 99131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.193.345/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela sra. Francisa Leiliane Sousa Lopes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestações de serviços terceirizados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18982, Termo de Participação nº 2025/013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18982 e Termo de Participação nº 2025/013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.199,98 (mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.339039.50000.0 - 738. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner da Costa Germano - CONTRATANTE - Francisca Leiliane Sousa Lopes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001117862/2025 60 IG 1399733

CONTRATANTE: E.E.M.T.I – CLÁUDIO MARTINS, situada(o) na RUA DEMÓCRITO ROCHA, Nº 400, MONTE CASTELO, FORTALEZA - CE, 60.325-200, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0418-24, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral Sr. FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES CONTRATADA: **ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO**, com sede na Rua Oscar Bezerra, Nº 44, Couto Fernandes, Fortaleza/Ce, Cep: 60442-056, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.070.820/0001-41, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21260, Termo de Participação nº 2025/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21260 e Termo de Participação nº 2025/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 597,98 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES CONTRATADA - ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO e TESTEMUNHAS: 01- LUIZ DE GONZAGA FERREIRA, 02-MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2200108895/202595 - IG - 1398733

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO, situada(o) na Avenida Antônio Florentino Nº 800, Bairro São Franciso, Brejo Santo - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0562-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Monica Vieira Novais CONTRATADA: **RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Silva, 17 - Centro, Jati - CE, CEP:63.275-000 , Fone: (88)982292167 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº31.570.478/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela EUGÊNIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para reforma do telhado quadra e salas de aula**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14210 e Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14210 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO:



O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.01.339039.54400.1 - 17659 (2025). DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Monica Vieira Novais - CONTRATANTE - EUGÊNIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001118275/2025 98 IG 1399690

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: KEROLLY THUANNY SANTOS PEREIRA, com sede na rua José Moura Lins, bairro Santo Antonio, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-120, Fone: (88) 9681-8633, inscrita no CNPJ sob o nº 62.006.640/0001-66, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. KEROLLY THUANNY SANTOS PEREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação- água mineral** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21363 e Termo de Participação nº 20250018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21363 e Termo de Participação nº 20250018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Nova Olinda/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do a partir da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do a partir da data de publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 15351 . DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA - KEROLLY THUANNY SANTOS PEREIRA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Karine Oliveira Teixeira , 02- Alan Jefferson Pereira de Carvalho. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.117604/2025-83/IG-1398805

CONTRATANTE: EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, situada(o) na Rua Holanda, Nº 701, Bairro Maraponga, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101-5084, inscrita no CNPJ 07.954.514/0516-25, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA CONTRATADA: E. V. DE LIMA CONTROLE AMBIENTAL - ECOVIP, com sede na RUA 21, 142 – Bom Futuro, Pacatuba/CE – CEP: 61.814-496, Fone: (85) 98953.4875, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.334.504/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) ELIANE VIANA DE LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21395, Termo de Participação nº 20250020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21395, Termo de Participação nº 20250020 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21395 e Termo de Participação nº 20250020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.351,15 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180 Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar no Ensino Regular. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA- CONTRATANTE – ELIANE VIANA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-TAMIRYS MARIA HERCULANO DE FREITAS , 02-ANA LÚCIA BARBOSA DA SILVA BRAGA. Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200109871/2025 45 IG 1398816

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ALFREDO MACHADO, situada(o) na Rua 31 DE MARÇO nº 99, Bairro Centro, Município de Madalena/CE, CREDE 12 - inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0314-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Lucinio Barbosa de Sousa CONTRATADA: L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.099.833/0001-29, telefone: (85) 40122993, com sede à Rua Rodovia BR 116, n S/N, KM 23 BLOCO 01 - CAMARA, Aquiraz - CE, 61.700-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Madalena/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.298,44 (Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 15316 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Lucinio Barbosa de Sousa CONTRATADA - Cristiano Freitas Ribeiro e TESTEMUNHAS: 01- ITACIOLA MOTA PINHO, 02- ANTONIA MARCIA MEDEIROS PINHO. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105803/2025-49/IG: 1399937

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA THOMÁSIA / SEFOR3, situada na Rua Polônia, 369 – Maraponga – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0490-51, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA: PEIXOTO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº 228, Bairro Distrito de Feiticeiro, Município de JAGUARIBE/CE CEP: 63.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.405.552/0001-79, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato



pelo Renato Santana Peixoto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **Aquisição de Gás e outros materiais engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18011, Termo de Participação nº 2025/0013 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18011, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18011 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.445,20 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 17333. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Moreira dos Santos de Queiroz - CONTRATANTE – Renato Santana Peixoto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diego Leorne Silva, 02- Francisco Misael Albuquerque Lira. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.099234/2025-95/IG-1399533

CONTRATANTE: EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR, situada(o) na Rod. CE 183, KM 25, Cariré velho, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0726-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA MARIA DA PENHA PEREIRA MARTINS CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001-49, com sede à Rua(Av) São Domingos, nº 714, Bairro Alto dos 14, Município CARIRÉ/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação dos Serviços de terceiros – Abastecimento de água tratada por caminhão pipa**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15983 e Termo de Participação nº 20250016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15983 e Termo de Participação nº 20250016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15983 e Termo de Participação nº 20250016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cariré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.11.339 039.50000.0 - 15195. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA MARIA DA PENHA PEREIRA MARTINS-CONTRATANTE – FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Júlia Braga Brito, 02-Francisco Sâenzio Sousa Lopes. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.111640/2025-33/IG: 1399530

CONTRATANTE: A EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, situada(o) na Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 1445, bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes – Sobral/CE, CEP: 62.051-225, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0786-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Flávio Loiola Frota CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na Rua Av. Carneiro de Mendonça, nº 1215, Jóquei Clube, CEP: 60440-231, Fone: (85) 98545-0005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001- 67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Luis Lopes Reis. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20246, Termo de Participação nº 20250021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20246, Termo de Participação nº 20250021 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20246 e Termo de Participação nº 20250021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. 4.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 33.495,68 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.55200.1 - 12150. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Flávio Loiola Frota - CONTRATANTE – Rodrigo Luís Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Vanessa Ávila Vasconcelos Félix, 02- Daiane Matias dos Santos. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001120109/2025 51 IG 1399897

CONTRATANTE: E.E.M.T.I – CLÁUDIO MARTINS, situada(o) na RUA DEMÓCRITO ROCHA, Nº 400, MONTE CASTELO, FORTALEZA - CE, 60.325-200, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0418-24, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral Sr. FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES CONTRATADA: **G. N. BOTÃO LTDA.**, com sede na Avenida Francisco Caetano Dantas, nº 1683, Loteamento José Barreto – Icó Ceará – CEP 63430-000, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 11.385.744/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21812, Termo de Participação nº 2025/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21812 e Termo de Participação nº 2025/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de forne-



cimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES CONTRATADA - GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO e TESTEMUNHAS: 01- LUIZ DE GONZAGA FERREIRA, 02- MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001097689/2025 76 IG 1398226

CONTRATANTE: EEMTI ANÍSIO TEIXEIRA, situada(o) na Rua Rio Grande do Sul, nº 680, Bairro Pan Americano, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/070174, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu(ua) Coordenador(a), Sr.(a) SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATADA: JW COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Rua 908 Nº46 Bairro: Conjunto Ceará II CEP: 60532-500, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.014.432/000190, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Andreson Araújo Gonzaga. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2025 Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2025 Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 40.552,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATADA - Andreson Araújo Gonzaga e TESTEMUNHAS: 01- Rosilene de Araujo de Sousa, 02- Wanderson Nogueira Melo Junior. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.089719/202-57/IG-1399478

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Marwin, situada na Avenida Monsenhor Hélio Campos, S/N, Bairro Cristo Redentor, Município Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0434-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA: GRÁFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA, com sede na Rua Professor Anacleto, nº 26 C, Parquelândia, CEP: 60.450-360, Fone: (85) 3036-1516, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação do Serviço Gráfico e Editoriais** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13279 e Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13279 e Termo de Participação nº 2025/0016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13279 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.562,00 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077 . DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ana Fabíola Ribeiro de Sousa- CONTRATANTE –Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO, 02-TALITA AQUINO DE FREITAS. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.109938/2025-83/IG-1399390

CONTRATANTE: EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, situada(o) na Rua 22 de Setembro, nº 273, Centro, Pacujá/CE., inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0088-86, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Joaquim Magalhães de Oliveira Neto CONTRATADA: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA, com sede no Sítio Garapú, S/N, Zona Rural, Conde/PB, CEP: 58.322-000, Fone: (83) 99336-1433, inscrita no CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GAS ENGARRAFADO(GÁS DE COZINHA)**, EM FAVOR DA EEMTI PLACIDO ADERALDO CASTELO-PACUJÁ/CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20227, Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20227, Termo de Participação nº 20250008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20227 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacujá/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.963,20 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 5306 . DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Joaquim Magalhães de Oliveira Neto- CONTRATANTE – Edson Nascimento de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antonio Gracivaldo Magalhães Alves , 02-Elivania Maria de Sousa. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2200111016/2025 36 IG 1399017

CONTRATANTE: EEMTI IRACEMA, situada(o) na RUA EGÍDIO DE OLIVEIRA,250, FORTALEZA/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0535-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo SHIRLEIDE COSTA DOS SANTO BARBOSA CONTRATADA: MC TEC SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na RUA MARIO ANDRADE-1530 PICI/FORTALEZA-CE, CEP: 60.442-132, Fone: (85) 9.98260211, inscrita no CNPJ sob o nº 14.599.629/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ERICK HENRIQUE



RIBEIRO TELMOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- PROTEÍNAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19505, Termo de Participação nº 08/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19505 e Termo de Participação nº 08/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 40.391,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – SHIRLEIDE COSTA DOS SANTO BARBOSA CONTRATADA - ERICK HENRIQUE RIBEIRO TELMOS e TESTEMUNHAS: 01- LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA , 02- ANTONIO FABIO GOUVEIA DE CARVALHO. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098843/202527 - IG - 1400263

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Igatu/CE – CEP: 63508-010, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0669-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos CONTRATADA: **ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua vinte e três de novembro, n 201, Bairro Centro Igatu- Ce, CEP: 63.500-158 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.893.690/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Auricelia Alves Braga. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios** - MERENDA ESCOLAR 2025.2, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15807 e Termo de Participação nº 20250006 e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15807 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IGUATÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 39.432,10 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 - 15163. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Paulo César Moreira Campos - CONTRATANTE - Auricelia Alves Braga, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.094511/2025-73/IG: 1393635

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, estabelecido a Rua(Av) Demétrio Menezes, Nº 130, Bairro Antônio Bezerra, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 31014924 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0477-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **DV COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.850.349/0001-58 com sede à Rua 5, n 140 - Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, 60.750-190, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Luciano Vieira Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos do CEJA Professora Maria Eudes Veras, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240004/ SEPLAG/COGEC e s seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE – Luciano Vieira Alves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.109596/2025-00/IG: 1400200

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM Figueiredo Correia, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, no 733, Bairro Benfica, Município de Fortaleza /CE, CEP 60.020-060 Telefone (85) 3101-2387, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0485-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcel Romualdo Guimarães Pimenta CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT**, situado à Rua Estrada da Urucutuba SN , município de Caucaia-CE, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob nº 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo Sr. Leandro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 25/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 25/0002 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 34.145,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1-15180 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcel Romualdo Guimarães Pimenta - CONTRATANTE – Leandro de Abreu Bastos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gabriel Leite Vasconcelos Pinto, 02- Francinilda Silva Leitão do Nascimento. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115433/202558 - IG - 1399439

CONTRATANTE: O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS, situada(o) na Rua Santos Dumont, 319 Bairro Centro, município Crateús - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0805-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Naedja Pinheiro Rodrigues Linhares **CONTRATADA:** Y.A. MONTEIRO SOLUTION, com sede na Rua(Av) Dom Pedro II, nº 148, Bairro Cruzeiro, CEP: 62400-000, Fone (88) 99975.0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de serviço para Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20528, Termo de Participação nº 2025/04 e Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20528 e Termo de Participação nº 2025/04, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.12.3390 39.50000.0 - 5418 5418. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Naedja Pinheiro Rodrigues Linhares - CONTRATANTE - Yuri Araújo Monteiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001099900/2025 95 1G 1399877

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL VICENTE DE PAULO DA COSTA, estabelecida na Avenida Manoel Daniel da Silveira, nº s/n., Bairro: Juritianha , Município de Acaraú/CE, CREDE 03 - CEP: 62580-000, Telefone (88) 3674-8130, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0179-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Iaracy Ferreira **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTO AGROPECUÁRIO DO ASSENTAMENTO LAGOA DO MINEIRO LTDA (COPAGLAN), situado à Rua Assentamento Lagoa do Mineiro s/n – Bairro Almofala, Município de Itarema-CE, CEP 62.590-00, inscrita no CNPJ sob n.º 63.460.729/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rigobertina Martins Melo. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250002 FORO: Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.173,30 (Cinquenta mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.144.20974.05.339030.55200.1- 10248. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Iaracy Ferreira CONTRATADA - Rigobertina Martins Melo e TESTEMUNHAS: 01- MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA, 02- CAMILA CARLA DA SILVA. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114708/2025-36/IG-1399418

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, estabelecida à Rua 820, nº S/N, Bairro Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60532-200 Telefone (85) 3101-5965, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0712-27, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. PATRESE ALEXANDRE SOUSA CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na AV. SÃO VICENTE DE PAULA 440, ARATURI, CAUCAIA-CE, CEP: 61.655-000, Fone: (85)99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) MICHELE VITOR MARTINS. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e outros matérias Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20666, Termo de Participação nº 13/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20666, Termo de Participação nº 13/2025, e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20666, e Termo de Participação nº 13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 17333. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** PATRESE ALEXANDRE SOUSA- CONTRATANTE – MICHELE VITOR MARTINS- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-REGINA THAYNA GOMES DO NASCIMENTO BAIMA, 02-TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001112158/2025 11 IG 1398552

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS, situada na Rua Artemisio Gomes, S/N – Bairro Pe. Alcides Tres , Município de Monsenhor Tabosa/CE, CREDE 13 - CEP: 63.780- 000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0827-76, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Rosa Veras de Souza **CONTRATADA:** PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, com sede na SITÍO GARAPÚ, SN, ZONA RURAL, CONDE - PB, CEP: 58322-000, Fone: (83) 99336-1433, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. EDSON NASCIMENTO DE SOUZA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Fornecimento de GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/ /19691 e Termo de Participação nº 2025/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/ /19691 e Termo de Participação nº 2025/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE**



EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.760,35 (três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 – 7873. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rosa Veras de Souza CONTRATADA - EDSON NASCIMENTO DE SOUZA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA VIVIANE GOMES ARAUJO, 02- WIRLEY BENEVINUTO DE SOUZA. 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114516/202520 - IG - 1398652

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Valmir Ribeiro, situada na Rodovia CE 386 Km 03, S/N, Bairro Nova Esperança, município de Farias Brito - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0856-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Cícero Duarte de Menezes CONTRATADA: **Y. A. MONTEIRO SOLUTION**, com sede na Rua Dom Pedro II, Bairro Cruzeiro município de Camocim - CE, CEP: 62400-000, Fone: (88) 9 99975-0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20278/2025, Termo de Participação nº 16/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20278/2025 e Termo de Participação nº 16/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FARIA BRITO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.632.20980.01.339039.50000.0-2828. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025 SIGNATARIOS: Cícero Duarte de Menezes - CONTRATANTE - Yuri Araújo Monteiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.121021/2025-57/IG: 1400268

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFª MARLY FERREIRA MARTINS, situada(o) na Rua NWTRÊS, S/N, Bairro Aratiri, no Município Caucaia, CEP 61.655-530, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0135-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA CONTRATADA: **F & L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA JOSÉ PIRES CHAVES Nº 909, BAIRRO: CENTRO, URUBURETAMA/CE CEP: 62.650-000, Fone: (85)9 9152 4671, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS - SALDO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22065 e Termo de Participação nº 33/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22065 e Termo de Participação nº 33/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22065 e Termo de Participação nº 33/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 462,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BRUNO RONALD ANDRADE DA SILVA, 02- LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098683/202516 - IG - 1395303

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLAEEMTI LIASIDOU, estabelecida à Rua Virgílio Coelho, nº 963, Bairro Centro, Município de Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, inscrita no CNPJ 07.954.514/0405-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Josemar Inácio da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ – COOPAQ**, estabelecida à Rua José Pires da Rocha nº S/N, Bairro: Caracará, município de Aquiraz, CEP61.700-000, representada pelo Sr. José Deivet Vieira da Silva. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: AQUIRAZ/CE. **VIGÊNCIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1-12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.116,80 (Oitenta e Um Mil Cento e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1-12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Josemar Inácio da Silva - CONTRATANTE - José Deivet Vieira da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114044/202513 - IG - 1398833

CONTRATANTE: A EEEP PAULO VI, situada na Rua Jorge Dumar, nº 1841, bairro Jardim América, CEP 60.410-426, no município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0499-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1687 – Sala 07, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, no município de Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**



PROFISSIONAIS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20375 e Termo de Participação nº 11/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20375 e Termo de Participação nº 11/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL**: R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.2 31.20980.03.339039.50000.0 - 3077. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS - CONTRATANTE - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.126908/2025-31/IG: 1399774**

CONTRATANTE: A EEEP Osmira Eduardo de Castro, situada na Rua Aluizio Gonzaga de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0217-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Elivânia Moreira da Silva CONTRATADA: **HAELE COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA**, com sede na Rua Povoado de Placa José Pereira, S/N, DT, Sereno de cima, Ocara – CE, CEP: 62.755-000, Fone: 85 9131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.193.345/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisca Leiliane Sousa Lopes. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21183, Termo de Participação nº 2025/0023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21183, Termo de Participação nº 2025/0023 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21183 e Termo de Participação nº 2025/0023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Morada Nova/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL**: R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 15160. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Elivânia Moreira da Silva - CONTRATANTE – Francisca Leiliane Sousa Lopes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Lidiane Soares, 02- Francisca Alexsandra Araújo Maciel. Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.098064/202-52/IG-1399757**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 2704, Bairro Campo Velho , Município de Cr a te ú s /CE, CEP 63701200 Telefone (88) 3691-4456, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0159-04 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Maria Aldenisi Pereira Viana CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS**, situado à Rua Cel Lúcio , n.º 719, Centro , município de Crateús- Ce, Cep 63.700-061 inscrita no CNPJ sob n.º33.189.459/0001-34, representado neste ato pela Sra Maria Priscila Camelo de Melo. **OBJETO**: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 5 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Crateús-Ce. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 7.279,50 (Sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.55200.1-10305 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Maria Aldenisi Pereira Viana- CONTRATANTE – Maria Priscila Camelo de Melo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antonia de Maria Vieira da Silva, 02-Wanks Cavalcante da Silva. Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001069607/202501 - IG - 1384089**

CONTRATANTE: A EEMTI PARQUE PRESIDENTE VARGAS, situada na Rua Francisco Almeida, nº. 940, Parque Santa Rosa (Apolo XI), Fortaleza - CE, 60763-595, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0505-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Paiva do Nascimento CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, com sede na Rua Vital Brasil, nº. 790, sala 01, Bonsucesso, Fortaleza – CE, CEP: 60.541-705, Fone: (85) 9772-9332, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.783.488/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por Milton Cesar Lourenço Da Silva. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a **contratação do Serviço de interligação do sistema de esgotamento sanitário** da escola ao sistema da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 06/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL**: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Marcelo Paiva do Nascimento - CONTRATANTE - Milton Cesar Lourenço Da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

